UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 48

DESDE: 1973 - Nº: 12.175

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SÁBADO, 12 de Junho de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Pozzobom diz que não suspeitou de desvios e não teme investigação

Ao visitar ontem a nova estação rodoviária com a imprensa, o prefeito Celso Pozzobom foi questionado sobre as acusações que ele, assessores e outras pessoas da cidade vem sofrendo de supostos desvios de dinheiro na saúde pública. E afirmou que não sabia de desvios, por isso, abriu as portas para a investigação do Ministério Público e da Câmara de Vereadores porque também tem interesse no esclarecimento dos fatos. Lembrou que não foi preso nem afastado do cargo, por isso continua prefeito e reclamou da exploração política do fato pela oposição o que acaba prejudicando a cidade. Página A2

Pozzobom diz que jamais concordaria com desvios de dinheiro na Prefeitura, por isso defende investigações rigorosas

ESTADUAL

Medidas restritivas diminuem somente hoje

Página A5

MELHOROU

Vacinação agora é para os maiores de 40 anos

Página A3

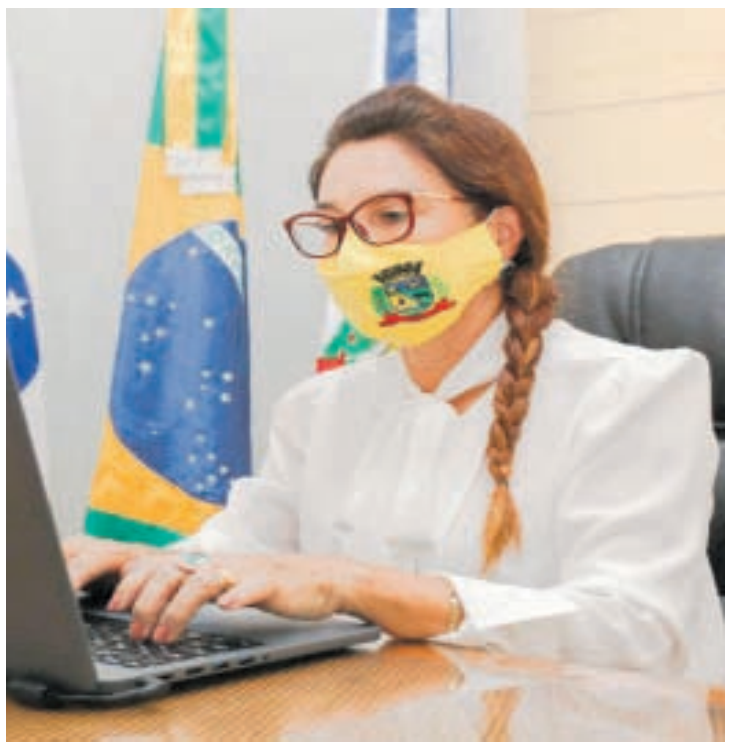

PÉROLA ADIANTA 13º – A prefeita de Pérola, Valdete Cunha, autorizou o pagamento da primeira parcela do 13º salário dos servidores municipais. Resultado de uma gestão de contenção de despesas. Página A5

PRESENTE HOJE

Viagens e jantar são preferências de namorados

Página A6

REGIÃO

Policial é preso em operação em Goioerê

Página A6

MAIS VEÍCULOS PARA A SAÚDE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - O prefeito de São Jorge do Patrocínio, José Carlos Baraldi, o vice Ronaldo Tinti e a secretária de Saúde, Sonia Gouveia, na entrega das chaves de uma Van e uma ambulância para a Saúde. Vereadores e outras lideranças também participaram do ato e agradeceram o apoio de parlamentares na liberação de recursos. Página A5

ESPORTES

NO FUTSAL - O jovem Samuel Rubens de Abreu, de Cruzeiro do Oeste, é um dos destaques na AFSU e com grandes possibilidades de logo defender o time principal do Umuarama. O garoto treina forte e sonha com a profissionalização. Página A8

Tapejara de luto pela morte do pioneiro Joel Paccor

Faleceu ontem o ex-vereador e presidente da Câmara de Tapejara, Joel Paccor, tendo atuação forte no desenvolvimento do município. O prefeito Rodrigo Pezão lamentou a perda e decretou luto oficial no município.

NAMORADOS

Comércio e resturantes têm novos horários hoje

O comércio de rua de Umuarama abre até 17 horas neste sábado e no shopping até 20 horas. Já restaurantes, lanchonetes e carrinhos de lanche podem funcionar até 23 horas só hoje para comemoração do Dia dos Namorados.

Coluna Ilustradas

Parlamentares creem que tributária deve passar em 2021e administrativa, não

A maioria dos parlamentares vê com otimismo a aprovação da reforma tributária no Congresso este ano, segundo levantamento da Necton Investimentos e plataforma Vector. Por outro lado, a votação da reforma administrativa até o fim de 2021 é vista com ceticismo pelos deputados e senadores.

No total, 68,0% dos congressistas responderam que será possível aprovar a reforma tributária neste ano, contra 31,2% que foram contrários.

Sobre a reforma administrativa, 28,9% disseram que o texto seria aprovado no mesmo período contra 58,8% que responderam "não".

O otimismo com a aprovação dos textos já foi maior: em novembro do ano passado 83% dos parlamentares haviam respondido que seria possível aprovar a tributária em 2021 e 75,8% que seria possível aprovar a administrativa. Desde então, os índices têm apontado queda.

Outra matéria que foi levantada é o projeto do novo marco regulatório da navegação de cabotagem, ou BR do Mar. A maioria dos parlamentares, 57,4%, disse que seria possível aprovar o texto em 2021, 24,6% descartaram a apreciação e 18% não souberam responder.

O texto foi aprovado na Câmara no ano passado e está no Senado, aguardando deliberação da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Eleições 2022: Amôedo decide não disputar a Presidência da República pelo Novo

O empresário João Amoêdo desistiu de ser candidato à Presidência da República pelo Novo nas eleições do ano que vem, informou o partido na noite desta quinta-feira, 10. A legenda disse em nota que seguirá trabalhando na construção de uma "alternativa ao bolsopetismo para 2022". No dia 1º, o Novo lançou a pré-candidatura de Amoêdo, que terminou as eleições de 2018 na quinta colocação, com 2,5% dos votos válidos. O relativo sucesso do empresário, que nunca havia disputado eleições e acabou à frente de nomes como Marina Silva (Rede) e Henrique Meirelles (à época no MDB), surpreendeu o mundo político na ocasião.

No dia seguinte ao anúncio da pré-candidatura de Amôedo, integrantes do Novo passaram a articular o nome do deputado federal Tiago Mitraud (MG) para a disputa do Planalto.

Amoêdo participou de articulações para a formação de uma frente de "centro" em oposição à polarização entre o presidente Jair Bolsonaro (sem partido) e o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Em abril, o empresário foi um dos signatários do "manifesto dos presidenciáveis", uma carta em defesa da democracia que também contou com as assinaturas do ex-ministro da Saúde Luiz Henrique Mandetta (DEM), do governador de São Paulo, João Doria (PSDB), do governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite (PSDB), do ex-ministro Ciro Gomes (PDT) e do apresentador Luciano Huck.

Pela primeira vez, advogada trans será presidente de comissão da OAB

Pela primeira vez na história, uma mulher transexual assume a presidência de uma Comissão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em uma seccional no País. A advogada Amanda Souto Baliza, 30 anos, foi empossada, na última segunda-feira, 7, como presidente da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero (CDSG) no órgão de classe em Goiás.

Antes de chegar à chefia da comissão, Amanda foi a primeira mulher trans inscrita na OAB goiana a requerer a retificação do seu registro profissional de acordo com gênero. Este direito está previsto desde 2018 pelo provimento 73 do Conselho Nacional de Justiça. Em 2016, a Resolução nº 5 do Conselho Federal da OAB (CFOAB) também regulamentou o uso do nome social para advogados e advogadas travestis e transexuais nos registros e carteiras de identidade profissional do órgão.

De acordo com a OAB Nacional, até o momento, a entidade de classe não possui um levantamento exato do número de pessoas trans registradas no País. Isso porque cada uma das 27 seccionais fica encarregada de levantar as informações e repassar ao órgão central, o que acaba defasando os dados sobre a comunidade.

Charge

SUSPEITAS DE DESVIOS NA SAÚDE

Pozzobom defende investigação de denúncias e diz que "politicagem" pode prejudicar a cidade

Umuarama – O motivo do encontro entre o prefeito Celso Pozzobom e a imprensa de Umuarama, ontem à tarde, era a visita na nova estação rodoviária, mas ao final ele não teve como escapar dos questionamentos sobre a Operação Metástase que apura suspeitas de desvios de verbas da saúde pública na cidade. Pozzobom disse que não teme nada, por isso colocou a Prefeitura à disposição do Ministério Público, Gaeco e da Câmara de Vereadores que também iniciou processo de investigação.

O prefeito afirmou que não tinha conhecimento dos supostos desvios que são citados pela investigação e não se manifestou antes publicamente porque somente na segunda-feira passada a sua defesa teve acesso a todos os detalhes do processo. E também não existe denúncia contra a sua pessoa. Apesar da pressão psicológica e do massacre que sofre por parte de alguns adversários políticos, principalmente nas redes sociais, o prefeito garantiu que jamais pensou em renunciar e que o tempo vai mostrar para a população de Umuarama que ele não tem envolvimento em desvios de verbas da saúde.

Ele citou ainda que o valor anunciado pelos investigadores como tendo sido desviado, de R$ 19 milhões, é o montante total repassado à saúde, mas tem uma série de compromissos que foram e estão sendo cumpridos com esse dinheiro e todos os documentos estão sendo confrontados agora para saber se houve desvios e o que foi desviado.

Questionado se tinha conhecimento de desvios, Pozzobom diz que o dinheiro chega na Prefeitura e vai direto para entidades como a Associação Beneficente de Saúde do Noroeste do Paraná (Norospar), que tem um dos diretores presos, Instituto Nossa Senhora Aparecida que mantém o hospital de mesmo nome e Associação São Francisco de Assis, do Cemil. Muitas vezes são recursos de emendas parlamentares para equipamentos que só passam pela Prefeitura e quem aplica o dinheiro é a entidade. "Daí não tem como prefeito fiscalizar a aplicação desse dinheiro pela entidade" diz.

O prefeito lembrou ainda que não foi preso, não foi afastado pela justiça e não encontraram nada de ilegal com ele, por isso continua prefeito e quer dar sequência no grande volume de obras que a cidade vem ganhando nos últimos anos.

PROVEITO POLÍTICO

Pozzobom reclamou da condenação antecipada que ele e todos os suspeitos citados pelo Ministério Público vêm sofrendo. "É preciso ter cautela e se ater aos fatos concretos", disse. Segundo ele, a Promotoria e o Gaeco estão investigando a fundo, buscando documentos para, se for o caso, oferecer denúncia à justiça que vai avaliar se cabe condenação para cada um dos suspeitos. Antes disso, é prematuro crucificar esse ou aquele. "E quem for culpado tem que pagar pelo erro".

Para o prefeito, a oposição está inflando o assunto, fazendo acusações sem provas, tentando desestabilizar a administração municipal, o que é ruim para a cidade. "Isso acaba espantando investidores e difundindo o pessimismo".

CASOS DE COVID SÃO COM O ESTADO

Sobre as falas em redes sociais de que o dinheiro desviado poderia evitar o colapso no atendimento aos pacientes de covid-19 em Umuarama, o prefeito esclareceu que a abertura de mais leitos de UTI ou enfermarias para os pacientes da covid cabe somente ao estado. A Prefeitura não pode investir nada na Uopeccan por exemplo, que é referência no tratamento da doença e recebe a verba direto do Governo do Estado. A prefeitura investe nas UBS, no Pronto Atendimento e no ambulatório de síndromes gripais para diagnosticar os casos, depois o tratamento tem de ser com o Estado no Cemil, na Uopeccan ou em outros hospitais referências na macroregião. E lembrou que hoje o problema é estadual, todas as regiões estão com problemas de superlotação tão graves quanto Umuarama.

A Secretaria Estadual da Saúde já anunciou que tem recursos disponíveis, mas hoje faltam profissionais para a formação de novas equipes para atender em alas de covid. E quem está atuando está no limite.

"Por isso, o momento é delicado e a gente precisa ter serenidade para não levar adiante informações falsas, condenações sem provas, acusações levianas, pois isso pode ter consequências mais na frente", concluiu.

O prefeito adiantou que na próxima semana será esclarecido o caso das vacinas de pessoas usando documentos de mortos.

Governo do Estado ativa 30 novos leitos exclusivos para Covid-19

A Secretaria de Estado da Saúde ativou nesta sexta-feira (11) 30 novos leitos para atendimento exclusivo da Covid-19 no Estado. São 20 leitos de enfermaria na Santa Casa de Prudentópolis, seis de UTI no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns (HIZA) e na UPA Tatuquara, em Curitiba, e quatro de UTI no Sistema Integrado de Saúde do Norte do Paraná (Sisnor), de Campo Mourão.

O secretário estadual da Saúde, Beto Preto, alerta sobre a alta na taxa de ocupação dos leitos e a importância da colaboração da população para conter a disseminação do vírus. "Estamos em uma fase crítica em relação à ocupação de leitos não só aqui no Paraná, mas em todo Brasil", disse.

"Trabalhamos arduamente para que toda população possa ter acesso ao atendimento SUS que merece, mas sem a colaboração da população em manter as medidas restritivas e evitar aglomerações ficará cada vez complicado, pois os leitos e recursos humanos são finitos", acrescentou.

Segundo a Regulação de Leitos Estadual, o Paraná tem 4.908 leitos exclusivos Covid-19. Destes, 2.012 são UTIs e 2.896 enfermarias para adultos.

Nesta sexta-feira (11), o boletim da Sesa aponta que 1.911 leitos de UTI (95%) do Estado estão ocupados e 2.495 leitos de enfermaria (86%) possuem pacientes internados. São 1.213 pacientes que aguardam na fila de espera por um leito, e, destes, 600 esperam por um leito de UTI e 613 por uma enfermaria.

Bolsonaro diz agora que quem decide sobre máscara é prefeito e governador

Um dia após afirmar ter solicitado um parecer ao Ministério da Saúde para desobrigar o uso de máscaras no País, o presidente Jair Bolsonaro ajustou o discurso e disse que quem decidirá sobre a questão serão prefeitos e governadores. Ao deixar ontem o Palácio da Alvorada, o presidente afirmou que o pedido feito ao ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, é para que elabore um estudo sobre a possibilidade de pessoas vacinadas ou já infectadas dispensarem a proteção.

"Ontem pedi para o ministro da Saúde fazer um estudo sobre máscara. Quem já foi infectado e quem tomou a vacina não precisa usar máscara. Mas quem vai decidir é ele, vai dar um parecer. Se bem que quem decide, na ponta da linha, é governador e prefeito. Segundo o Supremo (Tribunal Federal), quem manda são eles", afirmou Bolsonaro a apoiadores, distorcendo a decisão da Corte que deu autonomia a Estados e municípios para adotar ações para enfrentar a pandemia, mas não eximiu a União de agir.

Anteontem, em evento no Palácio do Planalto, Bolsonaro disse ter "ultimado" o ministro da Saúde para publicar um parecer sobre o uso de máscaras para quem já foi vacinado ou já foi infectado. "Ele vai ultimar um parecer visando a desobrigar o uso de máscaras por parte daqueles que estejam vacinados ou que já foram contaminados. Para tirar este símbolo (segurando uma máscara descartável na mão) que tem a sua utilidade para quem está infectado", disse ontem, sendo aplaudido ao anunciar a medida.

A mudança do discurso ocorreu após uma série de críticas que ele sofreu, depois de informar o pedido feito a Queiroga. O ministro divulgou, horas mais tarde, um vídeo na qual disse que Bolsonaro "vê que em outros países, onde a vacinação está avançada, as pessoas já estão flexibilizando o uso das máscaras". "Vamos atender à demanda do presidente, que está sempre preocupado com pesquisas em relação à covid."

Sem prazo

Em entrevista à CNN Brasil, Queiroga disse não haver prazo para que o estudo seja concluído. "Queremos que seja o mais rápido possível. Para isso, precisamos vacinar a população brasileira e avançar", afirmou ontem em São Paulo. Indagado quanto ao ritmo acelerado de vacinação em outros países, o ministro respondeu, exaltado, que será "o nosso caso". "Estamos nos antecipando para termos posições sólidas em relação a todas as medidas a serem adotadas no enfrentamento da pandemia."

Em seguida, ao ser questionado sobre a fala de que a decisão sobre usar ou não máscaras cabe a governadores e prefeitos, Queiroga declarou não ser "assessor das falas do presidente". O ministro participava da inauguração de leitos no Hospital Municipal de Guarapiranga, na capital, ao lado do prefeito Ricardo Nunes, que reafirmou a obrigatoriedade do uso de máscaras em São Paulo.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

IMUNIZAÇÃO

Paraná abre vacinação para pessoas acima de 40 anos e trabalhadores da limpeza urbana

O Governo do Estado abrirá oficialmente a vacinação contra a Covid-19 para a população geral acima de 40 anos no Paraná a partir da próxima semana. A ampliação acontecerá com o envio de 237 mil doses do imunizante AstraZeneca/Fiocruz para os 399 municípios do Estado. A 12ª Regional de Saúde de Umuarama receberá 6.555 doses.

Público

As doses serão destinadas a pessoas de 40 a 59 anos (73.250 doses), trabalhadores da educação básica (18.250), assistência social (16.710), trabalhadores do ensino superior (15.465), trabalhadores do transporte aéreo (2.895), trabalhadores portuários (2.040) e pessoas com comorbidades (108.390).

Além destes, o Paraná iniciará a vacinação do grupo de trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, estimada em 11.828 pessoas, segundo o Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19.

Para essa imunização, serão disponibilizadas 34 mil doses de CoronaVac que ainda estavam no Cemepar. Este quantitativo deve suprir a primeira e segunda dose deste grupo, considerando a reserva técnica e a possibilidade de que mais pessoas estejam dentro dessa área, superando a estimativa populacional.

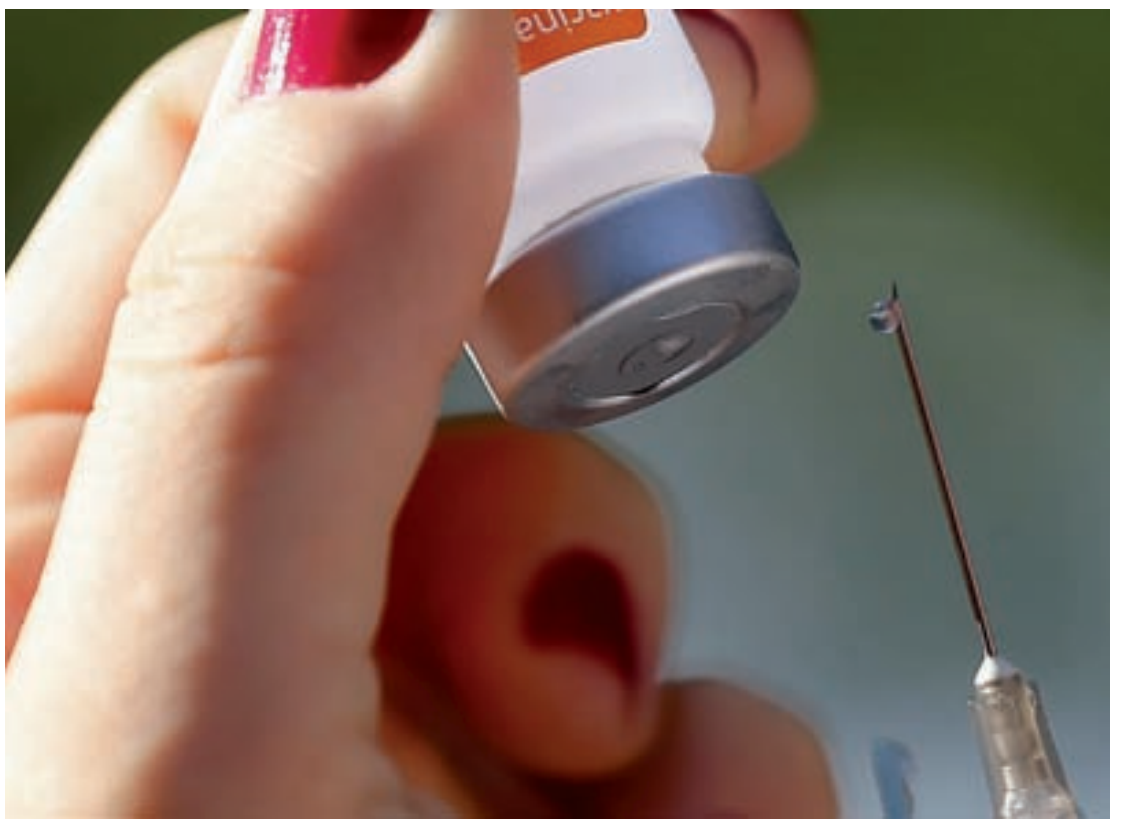

Novas doses

Nesta sexta-feira (11), a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) enviou 145.080 vacinas da Pfizer/BioNTech. Dentro deste lote, 22.146 vacinas são destinadas a trabalhadores de educação do ensino superior para o início da imunização deste grupo.

Agora, com este novo lote de 15.465 doses também para este grupo, o Paraná já terá alcançado 59,04% da estimativa total de 57.912 profissionais desta área. Considerando a porcentagem de reserva técnica, o quantitativo de doses pode alcançar até 64,94% do total.

Distribuição

O Paraná recebeu nesta semana mais 238 mil vacinas da AstraZeneca, sendo 237 mil AstraZeneca/Fiocruz e mil AstraZeneca/Covax.

O Estado definiu a distribuição em três fases, sendo a primeira com 128.610 doses de AstraZeneca/Fiocruz para população de 40-59 anos, trabalhadores da educação básica, assistência social, trabalhadores do ensino superior, trabalhadores do transporte aéreo e trabalhadores portuários e a segunda com 108.390 doses também de AstraZeneca/Fiocruz destinadas a comorbidades – nesse caso haverá a compensação e unificação da distribuição entre os municípios.

Além destas, as mil doses da AstraZeneca/Covax ficarão no Cemepar para envio com outro lote maior.

O secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, explicou que a vacinação está avançando em todo o Paraná e que alguns municípios já baixaram a faixa etária, inclusive alcançando 40 anos, possibilitando que o Estado também expanda o atendimento para outras idades.

Orientação

A Sesa orienta que os municípios que completaram a vacinação de trabalhadores de saúde que atuem propriamente nos serviços de saúde devem ampliar a vacinação a 14 profissões de saúde definidas na Resolução 287/1998 do Conselho Nacional de Saúde, conforme Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 – PNO.

São elas: assistentes sociais, biólogos, biomédicos, profissionais de educação física, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, médicos, médicos veterinários, nutricionistas, odontólogos, psicólogos e terapeutas ocupacionais, com comprovação pelo registro profissional em seu respectivo conselho de classe.

Os trabalhadores com atividades na coleta de resíduos de serviços de saúde, entregadores de oxigênio que realizam troca de válvulas e cilindros em serviços de saúde e trabalhadores das empresas que realizam esterilização de material hospitalar devem ser vacinados utilizando as doses enviadas anteriormente para o grupo de pessoas com comorbidades e ou pessoas com deficiência permanente.

Confira quem pode se vacinar neste sábado contra a covid e o influenza

Umuarama - Neste sábado (12) a Secretaria Municipal de Saúde estará imunizando contra a covid e também contra a gripe. Confira abaixo quem pode se vacinar e quais as Unidades Básicas de Saúde que estão atendendo.

Covid

Pessoas de 55 a 59 anos
Pessoas de 55 a 59 anos deverão procurar a UBS San Remo entre às 8h às 12h, com distribuição de senhas. A vacina será aplicada enquanto houver disponibilidade de doses, então, chegue cedo. É necessário apresentar um documento pessoal com foto e comprovante de endereço.

Trabalhadores da Educação

Profissionais e trabalhadores da educação de 35 a 59 anos estão sendo vacinados contra a Covid-19 em Umuarama.

A vacina estará disponível hoje (12), na UBS Jardim Cruzeiro, entre as 8h e 12h (enquanto houver disponibilidade de doses).

Podem se vacinar trabalhadores da educação do ensino básico (creches e pré-escolas), ensino fundamental, ensino médio, ensino profissionalizante, ensino superior e Educação de Jovens e Adultos (EJA) de 35 a 59 anos.

É necessário levar documentos pessoais, Cartão SUS, comprovação de endereço e de vínculo empregatício.

Influenza

A Secretaria Municipal de Saúde está vacinando todos os grupos prioritários contra a gripe (Influenza) hoje (12).

As vacinas são para crianças (6 meses a 6 anos), pessoas com comorbidades, maiores de 60 anos, professores, gestantes e puérperas, com deficiência permanente, caminhoneiros, trabalhadores do transporte coletivo de passageiros (urbano e rodoviário), forças de segurança e salvamento, Forças Armadas, funcionários do sistema prisional, população privada de liberdade, adolescentes e jovens em medidas socioeducativas.

Pessoas desses grupos devem procurar a UBS do Jardim Lisboa, das 8h às 16h.

Boletim traz 3 mortes e 102 novos positivados nas últimas 24 horas em Umuarama

Mais três óbitos foram confirmados devido a complicações da Covid-19. Uma jovem de 19 anos e dois homens de 55 e 69 anos morreram na última quinta-feira (10). Todos estavam internados no Hospital Uopeccan. Umuarama atinge, com estas mortes, a triste marca de 220 vítimas da pandemia desde o primeiro óbito registrado em 29 de abril de 2020.

Nesta sexta-feira 102 casos da doença foram registrados (52 homens, 46 mulheres e quatro crianças), elevando o total de casos positivos para 12.848, dos quais 11.974 já conseguiram se recuperar. A cidade tem hoje 625 positivados em isolamento domiciliar, 49 pacientes hospitalizados (14 em unidades de terapia intensiva e 45 em enfermarias) e 1.891 pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus. As notificações de síndromes gripais acumuladas desde março do ano passado somam 31.452, dentre as quais 16.713 foram descartadas para o vírus.

De acordo com a Central de Regulação de Leitos do Estado, 36 das 37 UTIs dos hospitais locais estavam ocupadas nesta sexta, bem como 59 dos 64 leitos de enfermarias conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

12 de junho é o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil

O dia 12 de junho é reconhecido como Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil pela Lei 11.542/2007, criado com o objetivo principal de erradicar e combater todas as formas de trabalho infantil no país, em um processo de resgate da cidadania que prevê a inclusão social de seus beneficiários nos programas sociais das esferas de governo federal, estadual e municipal.

"Outros objetivos são a compreensão e parceria da sociedade civil visando, desta forma, alcançar e diminuir a desigualdade social e a exclusão social das nossas crianças e adolescentes", disse a secretária municipal de Assistência Social, Izamara Amado de Moura. A luta contra o trabalho infantil envolve diversas ações intersetoriais voltadas à garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Uma das mais importantes é o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti), que faz parte da Política Nacional de Assistência Social. O Peti atua por meio de ações que fortalecem o cenário familiar e da infância e juventude. A campanha se dá através de um conjunto de ações governamentais direcionadas à retirada dessas crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da prática do trabalho precoce, exceto quando na condição de aprendiz (a partir de 14 anos).

Com as limitações da pandemia, neste ano o foco se dá na conscientização da sociedade, com a orientação de que qualquer situação de trabalho infantil deve ser denunciada pelo site https://www.gov.br/pt-br/servicos/realizar-denuncia-trabalhista e também pelo Disque 100.

Anvisa autoriza vacina da Pfizer para adolescentes com mais de 12 anos

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorizou nesta sexta-feira (11) a indicação da vacina Comirnaty contra covid-19, da Pfizer, para adolescentes com 12 anos de idade ou mais. Com a decisão, a bula da vacina passará a indicar esta nova faixa etária para o Brasil

Em nota, o órgão regulador brasileiro afirma que a ampliação foi aprovada após a apresentação de estudos desenvolvidos pelo laboratório que indicaram a segurança e eficácia da vacina para este grupo. Segundo a Anvisa, os estudos foram desenvolvidos fora do Brasil e avaliados pela agência.

Antes, a vacina Comirnaty estava autorizada para pessoas com 16 anos de idade ou mais. Até o momento, esta é a única entre as vacinas contra covid-19 autorizadas no Brasil com indicação para menores de 18 anos. A vacina da Pfizer foi a primeira a receber o registro definitivo para vacinas covid-19 no Brasil.

Vacinação

Na imunização por idade, municípios do Paraná avançam na vacinação contra Covid-19 cobrindo as faixas etárias dos 50, 40 e até 30 anos.
Enquanto isso em Brasília são 19 horas...

Do Castelo

Há dois anos, a vida estava bem diferente de agora.
Era inclusive vida.
- Carlos Castelo.

Vice-prefeito de Cascavel **e filha** cumprem agenda em Umuarama

O empresário e vice-prefeito de Cascavel, Renato Silva, acompanhado de sua filha Viviane cumpriu agenda de visitas ontem em Umuarama. Renato Silva e dono do Centro Universitário de Cascavel (Univel) e sua filha é diretora geral. Ele também é proprietário das rádios FMs Colmeia e CBN de Cascavel. Eles estiveram na rádio Ilustrada FM, no escritório do ex-deputado federal Osmar Serraglio, na Prefeitura com o prefeito Celso Pozzobom e ainda aproveitou para almoçar no Restaurante K2, sendo recepcionado pelo empresário Marcos Pelarigo. dono da rede Kaskata. Em todas as visitas, Renato e Viviane estiveram acompanhados pelo diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho.

Renato e a filha Viviane em visita à Ilustrada FM onde foram recepcionados pelo diretor da emissora Ilídio Coelho Sobrinho e sua esposa Maria Hirata Coelho

O vice-prefeito de Cascavel, Renato Silva com o diretor do Restaurante K2 (Grupo Kaskata), Marcos Pelarigo

Renato Silva em visita ao ex-deputado federal Osmar Serraglio

O prefeito Celso Pozzobom também recebeu a visita do vice-prefeito de Cascavel, Renato Silva e do jornalista Ilídio Coelho Sobrinho

Deu ruim

Em Campo Mourão, motociclistas se uniram em um grande grupo e saíram em busca de ladrões que roubam entregadores de delivery na cidade.
Dezenas deles foram até a casa de dois suspeitos que, ao perceber o que estava acontecendo fugiu pulando muros de casas vizinhas.
Os entregadores prometem seguir caçando os suspeitos.
A polícia pediu calma e que não façam nada que possa incriminá-los depois.

Crimes de prefeitos

O programa MP no Rádio desta semana aborda de crimes praticados por prefeitos, com destaque para uma unidade do Ministério Público do Paraná que tem atribuição específica nessa matéria.
A entrevistada é a promotora de Justiça Symara Motter, que atua nesse grupo.
Ela fala sobre a necessidade de um núcleo especializado para atuar nessa pauta, cita alguns dos ilícitos mais comuns praticados por gestores públicos e aponta como a própria população pode auxiliar o MPPR em casos de suspeitas de ilegalidades nas prefeituras.

Ele disse:

"Esse projeto é um marco na profissionalização e na gestão dos nossos clubes. Tenho esperança de que o projeto vai ajudar na retomada do protagonismo do Brasil no futebol mundial".
De Romário sobre o projeto que permite que clubes sejam transformados em empresas.

Papo rápido

- O deputado federal Vermelho quer reabrir a Estrada do Colono, que corta o Parque Nacional do Iguaçu...
- Parece que o Vermelho não gosta do verde...

Amanhã

Segundo reportagem do site da Veja, o líder do governo na Câmara Federal, Ricardo Barros (PP) sonha em voltar ao Ministério da Saúde, pasta que comandou no governo de Michel Temer.
Pode até ser, mas duvido que queira ser ministro agora, neste turbilhão de demandas e pressões, e as vésperas de uma eleição.
Quando foi ministro de Temer, Ricardo teve prejuízo nos contatos com suas bases, pois enquanto deveria estar em uma reunião de lideranças em municípios onde tem apoio, estava no nordeste inaugurando hospital em pedindo votos para um companheiro de lá.

Metafísico

Alguém sabe dizer por que a indústria da carne subiu o preço da carne de segunda até quase encostar no da carne de primeira, que subiu tanto que encostou no preço da lagosta?

Do Marvadão

A coisa anda tão difícil, que um novo contrato de serviço tá emocionando mais que um novo amor.
Questão de custo-benefício.
- Celso Ribeiro.

A frente do tempo

Dr. Enéas Carneiro, um homem a frente do seu tempo, dizia em 1994:
- No Brasil é comum as pessoas discutirem o que não entendem.
Isso que a Internet ainda não contava com tantos especialistas como hoje...

Trilha Sonora

Porque hoje é sábado, a coluna tem a trilha sonora de Marvin Gaye, como tudo de bom que ele produziu, até ser morto a tiros pelo próprio com uma arma que havia acabado de dar de presente ao seu assassino.
Comece com " What's Going On" e boa trip...

Escrito apenas ontem..

Valorize acima de tudo o amor que você recebe. Ele continuará a existir muito depois do seu ouro e da sua saúde terem acabado.
- Charles Pierre Baudelaire.

Do Poeta

Ainda empunho minha ancestral lança de vento.
Ainda vocifera o nada em meu ganir proscrito.
A canção ainda se espanta com as vozes das palavras.
A canção ainda guarda paisagens esquecidas.
Embora quem a cante não se encante como antes.
- Augusto Silva, que é muito bom e é nosso.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Gestão Baraldi/Tinti investe mais de R$ 400 mil em veículos para a Saúde

Prefeito Baraldi, vice Tinti, vereadores e outras lideranças na entrega dos veículos

Secretária de Saúde, Sonia Gouveia e demais autoridades na ambulância nova

São Jorge do Patrocínio – A Prefeitura de São Jorge do Patrocínio entregou, na sexta-feira anterior, mais dois veículos para a Secretaria Municipal de Saúde. Trata-se de uma Van e uma ambulância novas. Os veículos ajudam na renovação da frota da Saúde.

Para a aquisição da Van, no valor total de R$ 205.000,00, foram R$ 170.000,00 de repasses do Governo Estadual (SESA), através do apoio do Deputado Estadual Alexandre Curi e do Deputado Federal licenciado e atual Secretário de Estado da SEIL Sandro Alex e R$ 35.000,00 de contra partida do Município. A Ambulância no valor de R$ 214.950,00, sendo R$ 170.000,00 vindo do Governo do Estado (SESA), apoio do Deputado Mauro Morais, com contrapartida do município no valor de R$ 44.950,00.

O prefeito Baraldi agradeceu aos deputados, o governador Carlos Massa Ratinho Júnior, ao secretário da Saúde, Beto Preto, pelo apoio que tem dado ao município e destacou também o esforço do presidente da Câmara Municipal Dimas, dos Vereadores: Ailson Picareta, Aparecido Rosemiro, Claudinei da Silva, Cleonice Bastida, Iago dos Santos, Lucilene Bonato, todos eles têm feito as indicações reforçando os pedidos junto com o prefeito.

Baraldi ressaltou ainda que mesmo nesses momentos difíceis que estamos vivendo por essa pandemia, a administração tem conduzido as finanças do Município com muita transparência e honestidade, e com isso consegue economizar recursos próprios e ser parceira nas aquisições através de contrapartidas como essa, no valor de R$ 79.950,00 oriunda do caixa do município, proporcionando aos usuários que necessitam dos serviços de Saúde mais segurança e conforto nas locomoções para outros municípios.

As chaves foram entregues pelas mãos do prefeito Baraldi à secretária da Saúde, Sonia Gouveia onde também estavam presentes o vice-prefeito Ronaldo Tinti, presidente da Câmara Vereador Dimas, vereadores Picareta, Piramboia, Nego Boiadeiro, Iago, e a vereadora Cleonice.

Obra da prefeitura de Umuarama melhora drenagem pluvial na Rua Bahia, na Zona Dois

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama está melhorando a captação pluvial na Rua Bahia com a construção de uma grelha de ferro (tipo mata-burro), próximo ao cruzamento com a Rua Maranhão, na Zona Dois. O serviço é realizado por uma empresa que presta serviços ao município. Parte da obra já foi concretada e ela deve ficar pronta na próxima semana.

Esta é uma das várias obras realizadas pela administração municipal a partir de 2017, para melhorar a drenagem da água das chuvas, que por muitos anos causou transtorno em diversos pontos. "Enfrentamos alagamentos, erosões e prejuízos por falta de manutenção e investimentos em ampliação da capacidade, ao longo da história recente de Umuarama. Com a impermeabilização do solo e a expansão da área urbana, é necessário esse cuidado de infraestrutura. Além disso, eliminamos pontos antigos de alagamento com ampliação de redes, manutenção e limpeza de galerias e bocas de lobo", apontou o prefeito Celso Pozzobom.

O secretário municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Isamu Oshima, lembra que os problemas ocorrem porque em muitos casos o volume de água excede a capacidade das galerias, durante chuvas mais intensas. Um dos pontos de alagamento que provocava erosão em vias públicas foi eliminado com a construção de 315 metros de galerias pluviais, várias bocas de lobo e poços de visita. A obra foi executada na Rua Turmalina – entre as ruas Antônio Fernandes Lopes e Antônia Zanalo Fernandes, no Parque Irani.

Outros exemplos de serviços executados pela atual gestão são a Avenida Parigot de Souza, no final da Rua Perobal e nas proximidades do antigo Poliesportivo; um trecho da Rua Ney Braga, entre a Avenida Brasil e a Rua Ministro Oliveira Salazar; a Avenida Guanabara com a Parigot de Souza, próximo ao Colégio Estadual Bento Mossurunga, e vários pontos da Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca.

Obra vai ajudar no escoamento da água da chuva

Recentemente a Av. Presidente Castelo Branco ganhou uma grande tubulação, com tubos de grande capacidade, além do canal de drenagem do Bosque dos Xetá. "Estes são apenas alguns dos serviços que realizamos no setor. Tivemos obras em todos os distritos – as mais recentes em Roberto Silveira e também em Lovat –, além de dezenas de bocas de lobo e emissários recuperados", acrescentou o secretário Isamu Oshima.

Prefeitura de Pérola antecipa 1ª parcela do 13º salário aos servidores

Pérola - Com o objetivo de valorizar os servidores públicos municipais e, principalmente, aquecer a economia local, a Prefeitura de Pérola realizou nesta sexta-feira, 11 de junho, o pagamento da primeira parcela do 13º salário. São 341 servidores ativos que recebem o adiantamento que terá um valor total de R$537.290,23.

De acordo com a prefeita Valdete Cunha, o planejamento financeiro e uma administração com austeridade e respeito com o dinheiro público, permitem que o adiantamento seja realizado, já o que pagamento poderia ser feito até o mês de novembro.

"Esse dinheiro visa aquecer esse momento tão difícil que a pandemia trouxe para a realidade do comércio e de todas as outras atividades econômicas do nosso município. Obviamente, isso é planejado durante todo o processo financeiro dentro da prefeitura, para que tenhamos capacidade de fazer esse pagamento sem impacto aos cofres públicos", explica.

Segundo Valdete, outra questão é a valorização do servidor público municipal, em especial aqueles que atuam na linha de frente de combate à COVID-19.

"A antecipação do pagamento é uma maneira que a nossa gestão encontra de retribuir momentaneamente, apesar de sabermos que é um direito do trabalhador, facilitando o acesso a essa questão financeira para melhorar a condição de vida do cidadão perolense", conclui.

A prefeita Valdete Cunha diz que a contenção de despesas ajuda na economia para manter a folha de pagamentos em dia e adiantar a parcela do benefício

Governo prorroga medidas restritivas até dia 30, mas abre exceções neste final de semana

O Governo do Paraná prorrogou até o dia 30 de junho as medidas restritivas para enfrentamento da pandemia da Covid-19. O decreto 7.893/2021, publicado nesta sexta-feira (11), abre duas exceções às regras em vigor, exclusivamente nos dias 12 e 13 de junho.

Neste sábado (12), Dia dos Namorados, bares, restaurantes e lanchonetes poderão estender o funcionamento até às 23h, com no máximo 50% de ocupação. Será permitido o consumo no local, inclusive no sistema de autosserviço (self-service), assim como delivery, drive thru e take away. Após esse horário somente estará liberado o atendimento por delivery.

Neste próximo domingo (13) o consumo no local fica condicionado a agendamento e nas modalidades delivery, drive thru e take away até as 23 horas.

Também fica autorizada neste final de semana a abertura ao público das instituições de ensino e correlatas, públicas e privadas, que receberão candidatos para a realização do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Paraná e do Exame da Ordem Nacional dos Advogados.

Fora essas duas exceções, o novo decreto mantém as regras em vigor desde o dia 28 de maio. Permanece restrita a circulação de pessoas e de venda e consumo de bebida alcoólica em espaços de uso público ou coletivo depois das 20 horas até as 5h do dia seguinte.

Também continua proibido o funcionamento de comércio e atividades não essenciais aos domingos, o que inclui shopping centers e academias – restaurantes poderão funcionar nos sistemas delivery e take away.

CONCURSOS

A Prova de Conhecimentos do concurso para contratação de 2,4 mil policiais e bombeiros militares será realizada neste domingo (13). Os candidatos deverão observar as orientações constantes na Cartilha do Protocolo de Biossegurança. São 155 mil inscritos.

Os candidatos que farão o XXXII Exame de Ordem Unificado, seguindo orientação da OAB-PR, também terão que evitar aglomerações.

DEMAIS ATIVIDADES

Continuam proibidas as atividades que causem aglomerações, como casas de shows, circos, teatros e cinemas; eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, como casas de festas, de eventos, incluídas aquelas com serviços de buffet; os estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras, eventos técnicos, congressos e convenções; casas noturnas e correlatos; além de reuniões com aglomeração de pessoas.

IMPROBIDADE

PM é preso durante operação que investiga agiotagem em Goioerê, diz Gaeco

O Ministério Público do Paraná cumpriu nesta sexta-feira (11), mandados de busca e apreensão em endereços de dois policiais militares em Goioerê, a 60 km de Umuarama.

As medidas judiciais, cumpridas pela unidade de Cascavel do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), integram operação da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca, a partir da qual apura-se a eventual percepção, pelos agentes públicos, de valores desproporcionais, a partir da possível prática de usura (agiotagem) e da tolerância à exploração sexual no município, segundo o MP.

A apuração do Ministério Público do Paraná teve início em fevereiro de 2020, com o cumprimento de mandados de busca e apreensão em estabelecimentos em que, supostamente, ocorria a prática de exploração sexual.

Ao fim da primeira etapa das investigações, o Ministério Público do Paraná ofereceu denúncia contra diversas pessoas pela prática de crimes de associação criminosa (artigo288 do Código Penal), favorecimento de exploração sexual (artigo 228), casa de prostituição (artigo 229) e rufianismo (modalidade de lenocínio que objetiva o lucro através da exploração de prostituição alheia, artigo 230 do Código Penal). A ação penal 0000744-18.2020.8.16.0084 segue em trâmite na Vara Criminal de Goioerê.

Omissão e agiotagem

O possível envolvimento dos policiais militares foi identificado pela Promotoria de Justiça a partir da análise dos dados nos aparelhos de telefone celular apreendidos naquela ocasião.

Diálogos analisados revelaram indícios de que os alvos dos mandados cumpridos nesta sexta (11) não somente tinham pleno conhecimento do funcionamento ilegal dos estabelecimentos, como também se omitiram na repressão criminal da conduta, além de manterem relações negociais ilícitas (agiotagem) com pessoas denunciadas como autoras dos crimes, segundo o Ministério Público.

A partir do afastamento do sigilo bancário e fiscal dos agentes públicos, apurou-se que um dos investigados tinha a média mensal de créditos em sua conta bancária no valor de R$ 14.487,22, embora tivesse como rendimento médio mensal o valor de R$ 5.337,69. O outro investigado, por sua vez, possuía como renda média mensal o valor de R$ 15.193,88, valor também superior ao vencimento médio mensal no período, de acordo com o MP.

Durante o cumprimento dos mandados, que foram expedidos pela

Vara da Fazenda Pública de Goioerê, um dos investigados foi preso em flagrante por posse irregular de armas de fogo e munições, segundo o MP. Foram apreendidos documentos, cheques, notas promissórias, R$ 1.589,00 em dinheiro, aparelhos de telefone celular, armas de fogo e munições.

Em Umuarama BPFron estoura depósito e apreende cigarros e mais de R$ 15 mil em dinheiro

O Batalhão de Polícia de Fronteiro (BPFron) estourou um depósito, apreendeu 1.250 mil pacotes de cigarros paraguaios e R$ 15.660 em dinheiro durante a tarde desta quinta-feira (10), em Umuarama. Na ação também foi apreendida uma pick-up VW Saveiro contendo mais 500 pacotes. Um homem foi preso e encaminhado juntamente com o contrabando para a delegacia da Polícia Federal em Guaíra. A estimativa é que o prejuízo causado ao crime organizado seja de R$ 85.660.

Segundo a polícia, policiais durante a realização de patrulhamento pela cidade, realizaram a abordagem a um VW/Saveiro. Durante a revista veicular foi constatado que o carro estava carregado com cerca de 500 pacotes de cigarro contrabandeados, além

de serem encontradas no veículo duas placas pertencentes a um caminhão do Estado do Rio de Janeiro, segundo a PM.

Após serem realizadas mais buscas, foi localizado próximo ao local um depósito contendo mais 1.250 pacotes de cigarros contrabandeados, um rádio comunicador e R$ 15.660,00 em dinheiro, segundo a polícia.

Polícia apreende 1,6 tonelada de maconha em ônibus em praça de pedágio

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) e a Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreenderam 1,6 tonelada de maconha em Cascavel, na região Oeste do Estado. A ação aconteceu quinta-feira (10) e causa aproximadamente R$ 3,3 milhões em prejuízo ao crime organizado.

A droga foi localizada no bagageiro de um ônibus de viagem durante uma abordagem de rotina no pedágio. A ação contou com o auxílio de um dos cães farejadores da PCPR.

Ao ser questionado, o motorista alegou que é morador de Foz do Iguaçu e que foi contratado para levar o veículo até Curitiba. Os policiais civis e rodoviários encontraram a droga dividida em diversos tabletes.

Policiais do PR e RJ prendem quadrilha especializada em roubo de joalherias

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) e Polícia Civil do Rio de Janeiro (PCRJ) prenderam cinco integrantes de uma organização criminosa especializada em roubos de joias. Os indivíduos foram presos nesta quinta-feira (10), no Rio de Janeiro. Uma parte das joias recuperada está avaliada em R$ 450 mil. O caso começou a ser investigado após um crime que ocorreu no dia 9 de abril deste ano em uma loja localizada em um shopping de alto padrão em Curitiba. Na ocasião, uma funcionária da mesma franquia, mas desse outro estado, veio até a capital paranaense para buscar mais de meio milhão de reais em joias. No caminho até o aeroporto, o carro de um aplicativo de transporte em que a funcionária estava foi abordado por pessoas que levaram todas as peças.

A PCPR iniciou as investigações e identificou que as joias estavam sendo comercializadas no Rio de Janeiro. Em um trabalho conjunto com os policiais cariocas foi possível identificar e prender os indivíduos naquele estado. A captura aconteceu no momento em que a quadrilha concretizava a venda. Quatro homens e uma mulher foram presos em flagrante por receptação e organização criminosa.

A mulher presa é a mesma funcionária que pegou as joias em Curitiba. Além disso, dois dos indivíduos estavam usando tornozeleira eletrônica. A PCPR segue investigando o caso para localizar o restante das joias.

Viagem romântica e jantar dominam interesse de internautas para Dia dos Namorados

Viagens para destinos românticos e jantares são experiências que subiram na intenção de compra dos brasileiros na internet. As viagens passaram de 46,7% de intenção de compra em 2020, para 100% em 2021. Enquanto os jantares passaram de 63% para 97% Por outro lado, itens como perfumes caíram de 100% para 84,8% e os chocolates, de 100% para 72%. Ainda assim, todos esses produtos ou experiências estão na lista dos mais desejados para a data.

Esses são dados de um levantamento do Instituto Brasileiro de Executivos de Varejo (Ibevar) sobre tendências de compras sazonais. Ele parte de informações das redes sociais, comentários em notícias e volume de buscas, com aplicação de recursos estatísticos e semânticos. Assim, as porcentagens são apenas uma forma de medir o quanto os brasileiros demonstram interesse por determinados itens.

Com altas e baixas em relação ao último ano, a predominância do levantamento é de intenção de compras de produtos e serviços considerados clássicos para a data: chocolates, flores, perfumes e alianças de namoro.

Ainda assim, neste ano, as experiências, como jantar a dois e viagens estão mais em alta. Do lado das bebidas, vinho e espumante caíram na intenção de compra, enquanto o Gin se manteve em alta, de 98% em 2021 para 100% de intenção de compra Segundo o instituto, o comportamento do consumidor no Dia dos Namorados é diferente das demais datas do varejo.

"O consumidor é de faixa etária mais jovem e, por isso, tem menor poder aquisitivo. Por se tratar de um relacionamento ainda não totalmente consolidado, como é o caso do namoro, compras com muita antecedência não costumam ser encorajadas", afirma o Ibevar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 083/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO DE TAPEJARA, PELO FALECIMENTO DO ILUSTRISSIMO SR. JOEL PACCOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inc. VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o falecimento do Ilustre cidadão **SR. JOEL PACCOR,** um dos pioneiros do Município de Tapejara;

CONSIDERANDO, que ele ocupou o cargo eletivo de Vereador no período de três Legislaturas consecutivas sendo de 2005 a 2016,

CONSIDERANDO, que ele ocupou o cargo de Presidente do Legislativo por duas vezes, nos períodos de 2007/2008 e 2013/2014,

CONSIDERANDO, os grandes serviços prestados pelo mesmo ao Município de Tapejara,.

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado **LUTO OFICIAL** no Município de Tapejara por (3) dias consecutivos, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ilustríssimo Sr. Joel Paccor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 11 de Junho de 2.021

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

Substituindo Faustão

Tiago Leifert está de férias desde que encerrou seu trabalho no "BBB-21", mas foi chamado para substituir Fausto Silva amanhã. É que Faustão precisou ser internado no Hospital Albert Einstein, em São Paulo, para tratamento de infecção urinária. O apresentador do "Domingão" está sendo tratado com medicamentos específicos também para controle de glicemia e pressão arterial. Força, menino!

Planejando a família

Bárbara Evans contou numa rede social que ela e o marido, o empresário Gustavo Theodoro, farão fertilização in vitro; eles querem formar a sua família. A modelo falou sobre o tratamento com hormônios e que não está preocupada com sua forma física. E que o casal tenha sucesso.

Valorizado

Gabriel Santana aparecerá no remake de "Pantanal", interpretando o filho do personagem de Murilo Benício. O ator ganhou maior notoriedade quando fez o Cléber, em "Malhação: Toda Forma de Amar". O ator também pode ser visto em "Chiquititas" que está sendo mostrada pelo SBT e foi o primeiro trabalho de Gabriel Santana nas novelas.

Presentão

Carlinhos Maia ganhou um iphone coberto de ouro. O presente avaliado em mais de cem mil Reais foi dado pelo amigo e empresário Raoni Soares. É que Carlinhos está prestes a completar 30 anos e ganhou comemoração antecipada. Lembrando que o produto só é vendido em Dubai e é inteiramente confeccionado em ouro.

Apaixonados

A cantora Tânia Mara e Thiago, o mesmo que faz dupla com Hugo, estão se conhecendo melhor. A aproximação do casal aconteceu nos bastidores do "Canta Comigo", especial de final de ano na Record TV. A ex-mulher do diretor Jayme Monjardim não esconde o relacionamento, mas explicou que o namoro ainda não é oficial. Felicidades ao novo casal.

Na série

Mamma Bruschetta retoma a carreira de atriz na série "Sonhos – Em Busca do Sucesso", que será produzida por uma plataforma de streaming. Ela interpretará a personagem Elizabeth Garcia, avó da protagonista Mel, uma pop-star. A trama pretende abordar o universo dos jovens que tentam tudo pela fama e sonham em se tornar estrelas famosas. É esperar e conferir.

Homenagem surpresa

Fátima Bernardes foi surpreendida durante edição do seu programa que comemorou o Dia dos Namorados. Túlio Gadêlha, namorada da apresentadora, fez uma emocionada declaração de amor e inclusive contou alguns detalhes do relacionamento deles que já dura três anos. Ele disse que Fátima é muito carinhosa, divertida, parceira e romântica, mas é "assustadora" quando está com fome. E o advogado ainda brincou: "eu procuro mantê-la alimentada para o meu próprio bem" e terminou sua homenagem dizendo repetidas vezes que a ama muito.

Reconciliação

Carla Diaz e Arthur Picoli retomaram o relacionamento que começou durante confinamento deles na casa do "BBB-21" e depois passou por uma crise. Consta que agora eles preferem ficar longe dos holofotes.

Casados

A notícia que se tem é que Solange Almeida e Monilton Moura se casaram no civil no final do ano passado. A cerimônia aconteceu na casa da cantora no Ceará e seguida de um jantar para pouquíssimos convidados que foram orientados a se manterem discretos.

Horóscopo

Áries
Você só será bem-sucedido se fizer tudo com paz e boa intenção. Quem trabalha constantemente para o bem de todos, quase não tem tempo para sofrer.

Touro
O tempo mais bem aproveitado é aquele em que você desperta o amor. A palavra dita com verdadeiro sentimento modifica o estado de ânimo de quem ouve.

Gêmeos
Lembre-se que só podemos transformar o mundo em nossa volta, mudando antes a nós mesmos. Deixe o pessimismo de lado. Ser otimista é enxergar uma solução para tudo.

Câncer
Siga sempre teu rumo. Não desista nunca. Cada avanço dentro de você corresponde a um passo a mais na direção da felicidade. E o que você precisa neste momento é ser feliz!

Leão
Não fique se estressando com pequenos detalhes. Não se preocupe com coisas triviais; você faz da vida um tormento quando se preocupa muito com pequenas coisas. Sorria sempre!

Virgem
Os bons pensamentos rendem os frutos da paz e da alegria. Os maus rebentam espinhos de intranquilidade e de amargura. Pense somente em coisas boas e seja muito feliz!

Libra
Se em alguma situação você não sabe o que falar, lembre-se que um sorriso aberto e sincero vale mais do que mil palavras. Sorria sempre e leve felicidade às pessoas a seu redor.

Escorpião
Fazer o bem ao próximo irá torná-lo cada vez melhor. A bondade alheia sempre chega trazendo na mão o bem que você fez antes. Pense nisso!

Sagitário
Todo o seu esforço só é importante na medida em que ele converge para a valorização da vida. Viva com alegria, ser alegre é a sabedoria da alma.

Capricórnio
Se você anda discutindo muito e quer ter sempre razão, cuidado! Lembre-se que saber dialogar é começar a viver em paz. E paz é a coisa mais importante que se pode ter.

Aquário
Compreender os outros é, na verdade, compreender a si mesmo. A desconfiança impede a vinda da melhoria. Não deixe que a desconfiança penetre em você.

Peixes
Para alcançar o pleno êxito em sua vida é preciso retemperar-se na luta e vencer a si mesmo. O esforço contínuo e sincero retifica o espírito e o coloca na senda da felicidade.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 18h00, no SBT
Não há exibição.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Não há exibição.

AMORES VERDADEIROS – 18h45, no SBT
Não há exibição.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo
Rodrigo não gosta de saber que Ana e Lúcio estão namorando. Ana se entristece por Manuela não participar da festa de Júlia. Lúcio aconselha Celina a contar para o homem com quem se relacionou que ele será pai. Cecília vence o torneio de tênis. Mariano e Vitória se beijam. Júlia questiona Ana sobre seu nascimento. Ana conversa com Rodrigo sobre tudo o que passou quando estava na Argentina. Lúcio fica surpreso ao ver Ana e Rodrigo sozinhos no quarto.

SALVE-SE QUEM PUDER – 19h30, na Globo
Luna comenta com Ermelinda que observou Mário de longe e gostou de vê-lo empolgado com o trabalho. Ermelinda aconselha Luna a se afastar de Helena e Téo depois do escândalo armado por Úrsula no hospital. Alexia diz a Kyra e a Luna que elas precisam invadir a casa de Dominique e conseguir a planilha. Isaac pergunta a Bia por que ela não avisou que usa marca-passo. Renatinha escuta o áudio gravado por Kyra, revelando a Alexia/Josimara que traiu Rafael. Luna entra no quarto de Téo no momento que Úrsula vai contar ao rapaz o que descobriu sobre a fisioterapeuta.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
Andreia liga para Junior, Carmen atende e a convida para ir até lá. Carmen conversa com Andreia, que revela nunca ter esquecido completamente Junior. Mili fala com Mosca e diz que ele não pode brigar, porque não é certo. Mosca sai para procurar Pipoca e encontra os dois meninos da escola, Julio e Caio. Tatu está passeando com seu cachorro e encontra Pipoca presa no banco. Simão e Gabriela não conseguem encontrar Miguel. Tati encontra Pipoca com Tatu e a leva embora. Cícero e Tati estão conversando, quando Vivi, escondida, vê tudo.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo
Cora afirma que José Alfredo será considerado pai de Cristina mesmo contra sua vontade. Ismael conta para José Pedro e Maria Clara sobre o paradeiro de seus pais. Cristina pede para todos irem embora de sua casa e liga para Vicente. José Alfredo briga com Cora. Elivaldo se preocupa com Cristina. Cora e Fernando tentam impedir a entrada de Vicente em casa para falar com Cristina. João Lucas liga para Maria Ísis. Reginaldo procura Tuane e Jurema. Maurílio marca um encontro com Maria Marta. Maria Ísis faz uma massagem em José Alfredo. João Lucas passa a noite com Du. Elivaldo encontra Reginaldo na casa de Tuane. Marta e Maurílio se encontram no restaurante de Enrico.

GÊNESIS – 21h00, na Record
Não há exibição.

Filmes – 12/06/2021
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)
Apenas o Começo
(Just Getting Started) 15h00, na Record, EUA, 2017. Direção de Ron Shelton. Com Morgan Freeman, Tommy Lee Jones, Rene Russo, Joe Pantoliano, Glenne Headly, Sheryl Lee Ralph. Dois parceiros de golfe, um ex-agente do FBI e um ex-advogado de criminosos, atualmente em um programa de proteção à testemunhas, precisam colocar suas diferenças e rivalidades de lado para tentar solucionar um misterioso caso e impedir a ação criminosa de um bando de gângsteres.

Sex Tape: Perdido na Nuvem
(Sex Tape) 00h55, na Globo, EUA, 2014. Direção de Jake Kasdan. Com Cameron Diaz, Jason Segel, Rob Corddry, Ellie Kemper, Rob Lowe, Sebastian Thomas. Um casal tenta esquentar o relacionamento e decide se gravar fazendo sexo. Para desespero da dupla, a fita desaparece.

Me Ame Duas Vezes
(Love Me Twice 2) 01h20, na Bandeirantes, EUA, 1996. Direção de Deborah Nichols. Com Gabriella Hall, Monique Parent, Roberta Davis. As gêmeas, Jessica e Julie Mathers, possuem personalidades diferentes, uma delicada e outra selvagem, mas compartilham um segredo assassino.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Repouso / Que tem sabor agradável
2. A nacionalidade de Liszt
3. Robert Duvall / Ressaquir
4. Dizer ou fazer de novo
5. Membro das aves / Um só instante
6. Cobra-se por atraso de pagamento / Carne das costas do boi
7. Consumir, fazer desaparecer
8. Dormir (o nené) / Abreviatura de dicionário
9. Tornado funcional, eficiente
10. Um fruto de caroço / Partir
11. Inserir (folhas, impressos) em livro, revista ou jornal
12. Pouco fundo / Gastam-na as japonesas
13. Prefixo que indica anterioridade / Cria-o a amidade

VERTICAIS

1. Nenhuma presta para o mau oficial / Relações Públicas
2. Ação de pôr ovos (especialmente os peixes) / Partir ao meio
3. Louis Hamilton / De Ponta Grossa ao Maringá
4. Corto / Indiferente a tudo
5. Acompanhou Garibaldi até a morte / Cultuam-na os umbandistas
6. Levantar muito a voz / Mais ou menos numerosa
7. Trincheira improvisada / Abreviatura de telefone
8. Nesta acontece / Divide a Terra em... gomos
9. Castanho / Ir às pressas

O remake de "Pantanal"

"Pantanal" tem previsão de estreia no primeiro semestre do ano que vem, sucedendo "Um Lugar Ao Sol". Pelo menos é essa a intenção da Globo, e deverá se concretizar já que a vacinação contra a Covid-19 está em andamento e tudo indica é que a produção artística, de um modo geral, seja retomada, embora a situação de saúde ainda exija alguns cuidados.

Prestigiando o filho

Lucinha Lins e o marido, Claudio Tovar, fizeram questão de comparecer ao show de Cláudio Lins, filho de Lucinha com Ivan Lins. O espetáculo "Musicalmanaque" está em cartaz em um teatro no Leblon, no Rio de Janeiro.

Sarado

Fábio Assunção movimentou a web ao aparecer malhando após ter perdido 27 quilos. Desde o final de 2019, o ator tem se dedicado a uma rotina diária de exercícios e impressionou os seus seguidores com os resultados conseguidos. Vale dizer que Fábio também mudou seus hábitos alimentares e conta com as orientações do personal trainer Chico Salgado que cuida também de outras celebridades.

Passeando no shopping

Ísis Valverde foi flagrada passeando num shopping no Rio de Janeiro; a atriz estava acompanhada pelo marido, André Resende, e o filho, Gael. O menino se divertiu bastante numa loja de brinquedos e ganhou alguns mimos de presente da mamãe famosa. Ísis também foi muito atenciosa com fãs, deu autógrafos e posou para fotos.

DESESPERO

Após eliminações, Palmeiras e Corinthians fazem clássico da crise no Brasileirão

São Paulo (AE) - Eliminados precocemente da Copa do Brasil, Palmeiras e Corinthians se enfrentam neste sábado, às 19 horas, pelo Brasileirão, e tentam amenizar a crise. Mas apesar de os torcedores dos dois lados estarem insatisfeitos com as equipes, as situações dos clubes são bem distintas. Um vive crise por correr o risco de não levantar uma taça na atual temporada. O outro, para evitar o rebaixamento.

O Palmeiras acumulou neste ano três vices: Supercopa, Recopa Sul-Americana e Campeonato Paulista. Na quarta-feira, a paciência do torcedor chegou no limite com a queda em casa nos pênaltis para o CRB, na terceira fase da Copa do Brasil.

O que ameniza um pouco esses problemas é que o Palmeiras vem de três conquistas na temporada passada: Paulistão, Copa do Brasil e Copa Libertadores e neste ano ainda tem a competição continental para disputar. O elenco também oferece alternativas ao técnico Abel Ferreira. Mesmo assim, uma das principais críticas feitas a atual diretoria é que não foram feitas contratações neste ano - só Danilo Barbosa chegou para esta temporada.

Abel admite também que a pressão aumentou no clube. "Jogamos sempre para ganhar e quando não ganhamos estamos sempre pressionados. Temos um jogo bom em casa para dar uma boa resposta. Vamos ter menos jogos, é o que vai acontecer, era uma competição que queríamos voltar a estar na decisão, queríamos ganhar de novo, mas estamos fora, temos de assumir e é isto que tenho a dizer", comentou o treinador, após a queda para o time alagoano.

O Corinthians vive uma crise mais preocupante. Além de ter brigado para fugir do rebaixamento no Brasileirão anterior, neste ano coleciona eliminações. Com um elenco bastante limitado, trocou recentemente o técnico Vagner Mancini, que vinha tentando encaixar jogadores da base no time principal, pelo inexperiente Sylvinho.

Em quatro jogos, o novo treinador somou duas derrotas, um empate e uma vitória. Marcou apenas um gol, de pênalti, e sofreu três. E não é que tenha enfrentado grandes equipes. Teve três confrontos em seguida com o Atlético-GO e não conseguiu balançar as redes do adversário. A falta de agressividade custou a eliminação na terceira fase da Copa do Brasil. A vitória foi sobre o América-MG.

Antes do vexame no torneio nacional, o Corinthians já havia sido eliminado na primeira fase da Copa Sul-Americana. Em um ano em que a diretoria tenta equilibrar as contas, restará ao torcedor sofrer com essa equipe, sem contratações, no Campeonato Brasileiro.

BAIXAS

O Palmeiras terá três desfalques por causa da Copa América. Além do goleiro Weverton, convocado para a seleção brasileira, o técnico Abel Ferreira não contará com Matías Viña e Gustavo Gómez, que defenderão Uruguai e Paraguai, respectivamente - o trio pode desfalcar a equipe por até nove jogos a depender do desempenho das seleções. Jailson deve ser o titular da meta alviverde. Para a zaga, o treinador conta com o retorno de Kuscevic. Ele, Luan e Renan brigam por duas vagas. Na lateral esquerda, Victor Luis continua como titular. Outro retorno no Palmeiras é de Gabriel Menino. Ele ficou de fora dos últimos três jogos pois estava com a seleção brasileira olímpica. O jogador participou de dois treinos com o restante do elenco e está à disposição. O Corinthians não contará com Otero, convocado pela seleção da Venezuela para a Copa América. Com contrato até o final de junho, é provável que o jogador nem vista mais a camisa do clube O último confronto entre as equipes foi pela semifinal do Campeonato Paulista. O Palmeiras venceu por 2 a 0 na Neo Química Arena e avançou na competição.

Jogadoras da seleção divulgam manifesto contra assédio sexual

Cartagena, Espanha, 11 (AE) - As jogadoras da seleção feminina de futebol usaram seus perfis pessoais nas redes sociais para divulgar uma mensagem contra o assédio e o abuso sexual, principalmente contra mulheres. O manifesto foi divulgado nesta sexta-feira, antes do amistoso contra a Rússia, em Cartagena, na Espanha.

"Dizer não ao abuso são mais do que palavras, são atitudes. Encorajamos que mulheres e homens denunciem. Nossa luta pelo respeito e igualdade vai além dos gramados. Hoje mais uma vez dizemos: não ao assédio", diz um trecho da nota. "Todos os dias no Brasil, milhares de pessoas são acometidas e desrespeitadas com cenas de assédio, seja moral ou sexual. Especialmente nós, mulheres."

São brasileiras e brasileiros, vítimas de abusos e atos que vão contra os nossos princípios de igualdade e construção de um mundo mais justo.

Além das jogadoras, dirigentes também participam da ação, entre elas, Aline Pellegrino, coordenadora de competições femininas da CBF, e Duda Luizelli, coordenadora de seleções femininas.

Esta é a primeira manifestação das atletas depois do afastamento do presidente da CBF Rogério Caboclo após acusação de assédio sexual e moral. Uma funcionária da entidade protocolou uma denúncia na última sexta-feira, o que motivou a saída temporária do dirigente por 30 dias em decisão do Conselho de Ética da entidade. Em entrevista coletiva na última terça-feira, a técnica Pia Sundhage havia classificado o caso como "muito sério".

Na próxima segunda-feira, a equipe brasileira joga contra o Canadá, também em Cartagena. Esta é a última Data Fifa antes da disputa dos Jogos Olímpicos de Tóquio.

Atleta de Cruzeiro do Oeste se destaca na equipe de base da Afsu

Cruzeiro do Oeste - Samuel Rubens de Abreu, nascido em Cruzeiro do Oeste em 06 de março de 2004, filhos de Rubens de Abreu e Vanda Alaide dos Santos de Abreu, iniciou sua vida esportiva, na modalidade de futebol de campo aos seis anos de idade no Núcleo Oficial Astros da Colina, do Departamento Municipal de Esportes de Cruzeiro do Oeste.

Logo depois, começou a treinar futsal e desde criança já demonstrava facilidade e domínio com a bola, relata os primeiros treinadores Ronaldo e Karina. Há um ano e três meses, Samuel integra a equipe da base da AFSU, Associação Futsal de Umuarama, nas categorias sub 17 e sub 18, onde está se preparando para disputar o Campeonato Paranaense da sua categoria.

Samuel está ganhando destaque e busca a profissionalização para crescer ainda mais

Para Samuel, a sua iniciação esportiva foi muito importante para estar onde está agora e completa "orgulho de ser cruzeirodoestano e de ter aprendido tudo o que eu sei com meus professores Karina e Ronaldo. Tudo o que está acontecendo na minha vida é graças a Deus em primeiro lugar e segundo graças a vocês, que sempre me apoiaram e irei carregar sempre comigo".

O sonho do Samuel é se profissionalizar como atleta, assim como hoje temos também, fruto da base de Cruzeiro do Oeste, o atleta profissional da AFSU e da seleção brasileira de futsal, Thiago Alves da Silva, o "Foguinho".

Tóquio-2020 diz que 18 mil membros da organização da Olimpíada serão vacinados

Tóquio (AE) - A pouco mais de 40 dias da cerimônia de abertura, marcada para o dia 23 de julho no estádio Nacional, em Tóquio, o Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos de Tóquio-2020, adiados em um ano por causa da pandemia do novo coronavírus, anunciou nesta sexta-feira que 18 mil membros da organização, incluindo árbitros e voluntários, serão vacinados a partir da próxima semana para reforçar a confiança à medida que se aproxima o evento.

De acordo com Seiko Hashimoto, presidente do Comitê Organizador de Tóquio-2020, a vacinação incluirá as pessoas com interação "próxima e frequente com os atletas".

No Japão, as autoridades ainda precisam lidar com a pressão do movimento contrário aos Jogos Olímpicos e o temor de aumento de contágios durante o evento, enquanto o programa de imunização avança de maneira lenta: apenas 4% da população japonesa está completamente vacinada no país.

Entre os vacinados estarão árbitros, funcionários da Vila Olímpica, funcionários do Aeroporto Internacional de Narita, pessoas que trabalharão nos testes antidoping e membros dos comitês nacionais olímpicos e paralímpicos.

Uma parte dos 70 mil voluntários também participarão da campanha, que começará na próxima sexta-feira e terá as segundas doses aplicadas antes do início do evento, caso tenham contato próximo com os atletas.

Os organizadores tentam convencer a opinião pública japonesa sobre a eficácia das medidas que serão adotadas para garantir a segurança dos participantes e da população. Os torcedores procedentes do exterior foram vetados e as autoridades devem decidir nas próximas semanas sobre a presença nos locais de competição de espectadores que moram no Japão.

Várias regiões do país, incluindo a capital Tóquio, se encontram desde o final de abril em estado de emergência sanitária, que deve terminar no próximo dia 20, enquanto os contágios estão em queda.

Primeiro treino da seleção para a Copa América conta com Gabriel e Thiago Silva

São Paulo (AE) - O zagueiro Thiago Silva e o atacante Gabriel participaram do primeiro treinamento da seleção brasileira para a estreia na Copa América, domingo, diante da Venezuela, em Brasília. Recuperados de problemas musculares, os dois treinaram sem restrições no Centro de Treinamento do São Paulo. O treino marcou a reapresentação dos atletas após a rodada dupla das Eliminatórias para a Copa 2022.

O defensor teve uma lesão na coxa esquerda na final da Liga dos Campeões, em 29 de maio. Ele ficou fora das duas partidas das Eliminatórias, nas vitórias diante de Equador e Paraguai, fazendo tratamento. Embora esteja recuperado, sua volta ao time titular ainda não está confirmada. A dupla das últimas partidas, formada por Militão e Marquinhos, teve bom desempenho.

O atacante foi diagnosticado com um edema na perna direita justamente após o jogo do Paraguai. A contusão foi o motivo de divergência com o Flamengo. O clube pediu para que ele viajasse ao Paraná, para a partida da Copa do Brasil, contra o Coritiba, na última quinta-feira. Amparado pelos exames da CBF, Gabriel não viajou.

Nesta sexta-feira, o atacante realizou um trabalho com o fisioterapeuta Ricardo Sasaki. Em seguida treinou normalmente, sem aparentar desconforto. Desconfiado da gravidade da lesão, o clube fala em insubordinação.

A delegação brasileira recebeu a visita de Hernán Crespo, técnico do São Paulo. O técnico Tite, o coordenador da seleção, Juninho Paulista, e o preparador de goleiros, Taffarel, conversaram longamente com o treinador do time tricolor.

A seleção vai encerrar a preparação para a estreia na Copa América neste sábado. Após o treino, o grupo viaja para Brasília, local da abertura. A tendência é que Tite repita a formação que venceu o Paraguai, na última terça-feira.

Publicações legais

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

VALDINEY DE SOUZA 87600633949 (CNPJ: 27.193.799/0001-36) torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados a ser implantada na Rua Arapongas, nº 1223, centro, barracão, Alto Paraiso-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

VALDINEY DE SOUZA 87600633949 (CNPJ: 27.193.799/0001-36) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados a ser implantada na Rua Arapongas, nº 1223, centro, barracão, Alto Paraiso-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 070/2021
Pregão Eletrônico - nº 044/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "Aquisição de reservatório d'agua metálico tipo tubulão com capacidade para 50 m³, a fim de atender a Secretaria de Obras e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Conforme Condições E Especificações Estabelecidas No Edital – Anexo I – Termo de Referência".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 25/06/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 25/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 25/06/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Junho de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2478
DATA: 11 de Junho de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 038/2021.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa EDSON APARECIDO AMORIN 05446374967, o lote 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 038/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 038/2021, em favor da empresa EDSON APARECIDO AMORIN 05446374967, o lote 01, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE CALHAS E RUFFOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESTA MUNCIPALIDADE. OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 11 dias do mês de Junho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 24/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CNPJ: 30.846.202/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES I AO XXXXVIII, DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 26/05/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 24/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 11.371.179/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES I AO XXXXVIII, DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 552,04 (quinhentos e cinqüenta e dois reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 26/05/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 24/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JULIO SILVESTRI FILHO ME
CNPJ: 15.608.150/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES I AO XXXXVIII, DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 26/05/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 24/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: D.M. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 11.472.120/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES I AO XXXXVIII, DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 14.384,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 26/05/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 24/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MORENO & NISIHARA LTDA
CNPJ: 03.858.177/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES I AO XXXXVIII, DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 40.561,80 (quarenta mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 26/05/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 24/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA
CNPJ: 21.563.534/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES I AO XXXXVIII, DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 25.113,58 (vinte e cinco mil cento e treze reais e cinqüenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 26/05/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 24/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 21.563.534/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES I AO XXXXVIII, DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 28.340,00 (vinte e oito mil trezentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 26/05/2022
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ERRATA DE EDITAL
PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 82/2021
No EDITAL, publicado em 08/06/2021 tendo como objeto aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública do municipio e seus distritos, conforme especificado no Anexo I do edital.
Onde se lê:
LOTE 03
Item 02 - RELÉ FOTO ELETRÔNICO... OS CONTATOS DEVEM SER CAPAZES DE SUPORTAR 30000 OPERAÇÕES COM AS CARGAS INDUTIVAS SUPRACITADAS.
Leia –se:
LOTE 03
Item 02 - RELÉ FOTO ELETRÔNICO... OS CONTATOS DEVEM SER CAPAZES DE SUPORTAR 10000 OPERAÇÕES COM AS CARGAS INDUTIVAS SUPRACITADAS.
A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Presencial n.º 37/2021, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.
Alto Piquiri, 11 de junho de 2021.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.219/2020, decorrente de PREGÃO n°52/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários agrícolas e Máquinas pesadas pertencentes ao Município de Alto Piquiri, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços urbanos.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.607.386/0001-86, com sede no endereço RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 1310, CENTRO, PIONEIROS CATARINENSES CASCAVEL-PR neste ato representada por **FRANCIELE MARIA DARON,** portador do RG n° 9.644.467-2, portador do CPF sob n° 056.193.619-69, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 19.728,40 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Fica aditado o saldo do lote 02 conforme solicitado no protocolo 1842 pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 11 de junho de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP
CNPJ:76.247.352/0001-08	CNPJ:296.073.860-00186
GIOVANE MENDES DE CARVALHO	FRANCIELE MARIA DARON
PREFEITO MUNICIPAL	RG:9.644.467-2
	CPF:056.193.619-69
	REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 112/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021 – PREGÃO Nº 19/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2021, de 22 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: JOSÉ FARIAS DOS SANTOS – ME, o resultado do Processo Licitatório nº 37/2021 – Pregão nº 19/2021.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: JOSÉ FARIAS DOS SANTOS – ME, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 33.287,00 (trinta e três mil e duzentos e oitenta e sete reais), o resultado do Processo Licitatório nº 37/2021 - Pregão nº 19/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de kit de cesta básica, para a distribuição gratuita aos indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de junho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 042/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021
DIVULGA O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 034/2021.
A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 037, de 10 de março de 2021, referente ao Edital de Abertura nº 034/2021, de 28 de maio de 2021, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
I - O RESULTADO provisório da PROVA DE TÍTULOS, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo EDITAL N° 034/2021, para contratação temporária de 01 (uma) vaga para PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, com habilitação em Língua Inglesa e formação de cadastro de reserva de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL para atendimento das necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cafezal do Sul-PR, conforme segue:
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
Habilitação em Língua Inglesa

INSCR.	CANDIDATO	DOC.	PONTOS	CLASSIF.
17	CLAUDIA NASCIMBENE THOMAZ	8.059.512-3/PR	68	1º
16	ANA MARIA BAGAROLLO	4.392.863-5/PR	60	2º
05	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	13.143.142-2/PR	30	3º

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

INSCR.	CANDIDATO	DOC.	PONTOS	CLASSIF.
08	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	10.557.007-4/PR	88	1º
07	SILVANA PACHECO MICHALCZUK	5.089.330-8/PR	80	2º
04	GRAZIELE ARIADNI ARAUJO DA SILVA	14.088.704-8/PR	70	3º
17	CLAUDIA NASCIMBENE THOMAZ	8.059.512-3/PR	68	4º
06	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	9.501.879-3/PR	51	5º
10	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA ZEFERINO	9.588.500-4/PR	50	6º
14	ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUSA REINA	10.040.354-4/PR	46	7º
03	DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS	14.574.377-0/PR	45	8º
11	ERIKA EDUVIRGENS DE OLIVEIRA	14.673.072-8/PR	45	9º
18	JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	13.485.716-1/PR	42	10º
19	CIBELE CATHERINE DE SOUZA ALVES	13.144.200-9/PR	40	11º
13	ISABELA CRISTINA COSTA SILVA	13.922.006-4/PR	35	12º
15	EDMÉIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	8.002.399-5/PR	30	13º
12	FABIANA DE LIMA OLIVEIRA	9.156.931-0/PR	30	14º
05	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	13.143.142-2/PR	30	15º
02	THAYNÁ PROENÇA DE OLIVEIRA	12.744.331-9/PR	30	16º
01	DANIELY ALVES SILVA	13.467.253-6/PR	30	17º
09	DAIANE APARECIDA SANTOS	10.262.728-8/PR	00	Desclassif.

II - Foi adotado o critério de desempate descrito no item 5.7. do Edital nº 034/2021.
III - Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva, a ser protocolado até as 17:00 horas, do dia 15 de junho de 2021.
IV - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, 10 de junho de 2021.
CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente da Comissão Geral de PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 043/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021
TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 030/2021.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 030/2021, de 25 de maio de 202 e homologado pelo Edital nº 041/2021, de 10 de junho de 2021,
RESOLVE:
I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 016/2021, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 14 a 16 de junho de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

Nº INSCR.	CANDIDATO	DOC./RG	CLASSIF.
03	SYLVANA PENA VILA GASQUES	8.473.683-0/PR	1º

II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná (www.ii.pr.gov.br);
l) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
n) Comprovante de residência.
III - A candidata deverá ainda, se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O candidato que não comparecer, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, será considerado desistente, e seu nome será eliminado da Lista de Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, passando para o final da lista de aprovados.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de junho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições estatutárias,
R E S O L V E:
1. Declarar DESERTO o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 018/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem externa e limpeza interna dos veículos do CISA e aquisição de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10) para manutenção dos veículos do CISA, tendo em vista que nenhuma empresa compareceu ao certame.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data.
Umuarama, 11 de junho de 2021.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **F.C.C. MAIA FILHO CLÍNICA MÉDICA,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas, exames/ procedimentos de apoio e diagnóstico e cirurgias a nível hospitalar, conforme editais de chamamento público nº 001/2021, nº 002/2021 e nº 005/2021 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 038/2021 anexo. Em 10 de junho de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **ROCHA & ROCHA LTDA-ME,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Psicologia, conforme edital de chamamento público nº 001/2021 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 036/2021 anexo. Em 09 de junho de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2021
DISPENSA Nº. 032/2021
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de entrega dos carnês de IPTU do Município de Douradina-Pr.
Contrato de Compra e Venda nº. 051/2021
ID: nº. 2280
Data do Contrato 08/06/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado KAROLYNE LETICIA MILARÉ 08953895928, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 352, Jardim América, CEP. 87.502-400, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 40.101.791/0001-60, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-5.962,50 (cinco mil, novecentos e sessenta dois reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um(08/06/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **SIMÕES & SIMÕES CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME,** para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Geriatria, conforme edital de chamamento público nº 001/2021 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 037/2021 anexo. Em 09 de junho de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA 496/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;
RESOLVE:
Art. 1º Publicar o resultado final da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2020 e 2021 a atual Classe na Progressão:
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de Junho de 2.021.

Matricula	Professor	Classe Atual	Classe Progressão
81921	Vera Lucia Gonçalves Colnago	C 6	C 7
82061	Dalci de Lima	C 6	C 7
82141	Eliana Aparecida Baioni	A 6	A 7
82221	Maria Aparecida Mota Rodrigues	C 6	C 7
82491	Cleuza Maria Colnago Lima	C 6	C 7
82571	Luzia Teixeira de Moraes	C 6	C 7
82651	Maria Lucia Casimiro Machado Teixeira	C 6	C 7
82731	Ester Ferreira Pitol	C 6	C 7

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Cruzeiro do Oeste, 10 de Junho de 2.021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021
DISPENSA Nº. 031/2021
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Aquisição de impressora matricial, atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-Pr.
Contrato de Compra e Venda nº. 049/2021
ID: nº. 2277
Data do Contrato 07/06/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
ROMANHA INFORMÁTICA LTDA.-ME, com sede na Rua Goioere, nº 2298, Zona IV, CEP. 87.504-390, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 10.879.665/0001-70, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-4.310.00 (quatro mil, trezentos e dez reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um(19/05/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2021
DISPENSA Nº. 033/2021
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Aquisição de materiais pedagógicos para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-Pr.
Contrato de Compra e Venda nº. 052/2021
ID: nº. 2281
Data do Contrato 09/06/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., com sede na Rua Dom Pedro II, 319, Petrópolis, CEP: 99.051-390, na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ sob nº. 02.593.711/0001-42, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-7.986,00 (sete mil, novecentos e oitenta seis reais)
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um(09/06/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO - SEESSU, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 79.868.048/0001-76, com sede na Avenida Manaus, 3885, Piso Superior- Zona I, Umuarama - PR, 87501-060, neste ato representada por sua Presidente Débora Cristiane Aparecida Rankel Fortunato; **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PARANAVAÍ E REGIÃO - SINDESP**, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 77.934.966/0001-20, com sede na Rua Curitiba, 2409, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP 87.702-070, neste ato representada por sua Presidente Raquel Prestes de Mello; **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO E REGIÃO,** entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 80.888.845/0001-02, com sede na Av. Irmãos Pereira, 350 - Centro, Campo Mourão - PR, 87.301-070, neste ato representada por sua Presidente Neumora Lira Beienke Gordo; e **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE APUCARANA E REGIÃO,** entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 78.299.864/0001-43, com sede na Rua Galdino Gluck Júnior, 174 - Centro, Apucarana - PR, 86800-260, neste ato representada por sua Presidente Marli de Castro, no uso de suas atribuições estatutárias **CONVOCAM** todos os trabalhadores, associados ou não associados, do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP,** para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**, **unificada,** a realizar-se no dia **16 de junho de 2021 (quarta-feira), ás 19h30 horas em primeira convocação e ás 20h00min em segunda convocação**, sendo a segunda admitida com qualquer número de presentes, **a ser realizada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico através da plataforma Zoom**, Link: https://us02web.zoom.us/j/89195633150?pwd=ZU1pTDRlSVlXZjF4SktvWmxaajJlZz09, **tendo como pauta: I -** Apresentação, discussão e deliberação da contraproposta do CIUENP para celebração de Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022, registrado sob nº PR003143/2020, entre os Sindicatos laborais subscritores e o Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, para o período de 01º de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022; **II -** Para os fins previstos na lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, autorização coletiva prévia e expressa dos empregados publicos para que o CIUENP compartilhe (forneça) dados pessoais sensíveis através de "Lista de Empregados" prevista em instrumento coletivo de trabalho (Acordo Coletivo de Trabalho) contendo nome completo; data de admissão/ demissão; função; salário base; e valores descontados a título mensalidade associativa sindical e contribuição assistencial, aos Sindicatos subscritores para fins de: controle de categoria profissional, controle de pagamentos de contribuições aos sindicatos, cadastros de membros da categoria ativos e inativos, cadastros de associados e não associados, substituição processual nos termos da lei; **III-** Ratificação da contribuição assistencial prevista no Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022, que visa garantir a sustentabilidade das entidades sindicais, para que estas possam cumprirem suas funções sociais de representações e defesas das respectivas categorias, bem como ratificação da autorização coletiva prévia e expressa da categoria para o seu desconto a todos os integrantes da categoria, com direito a oposição nos termos do Termo de Ajuste de Conduta – TAC nº 013/2016, autos IC nº 000199.2015.09.005/0, celebrado entre o SEESSU e a Procuradoria do Trabalho no Município de Umuarama; **IV-** Em caso de aprovação do item I, autorização para que os Sindicatos subscritores assinem Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2022, registrado sob nº PR003143/2020, com o CIUENP, nos termos da contraproposta deliberada; **V -** Em caso de não aprovação do item I, discussão e deliberação de medidas a serem adotadas pelos empregados da categoria e Sindicatos subscritores visando o impulsionamento das negociação coletiva de Trabalho 2021/2022.

Paraná, 11 de junho de 2021.

Débora Cristiane Aparecida Rankel Fortunato
Presidente SEESSU

Raquel Prestes de Mello
Presidente SINDESP

Neumora Lira Beienke Gordo
Presidente SEESSCM

Marli de Castro
Presidente SEESSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
9º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 01/2021
Inexigibilidade nº 01/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a Cláusula Quinta do referido Contrato, o pedido de aumento e o valor praticado na refinaria repassado aos distribuidores de derivados de petróleo (documentos anexos), realinha o valor do litro da gasolina para R$5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 11/06/2021.
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ATO DA MESA DE N° 007/2021
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA FOZ DO IGUAÇÚ - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Mesa da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4, § 1º e 2º da Lei 1.577 de 10 de março 2011, e considerando o Requerimento nº 012/2021, formulado pelo Vereador JAIR CARVALHO TEIXEIRA.
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o vereador JAIR CARVALHO TEIXEIRA a se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, nos dias 15, 16, 17 e 18 de junho do corrente ano, em suas atribuições oficiais, cabendo-lhe o pagamento de 03 diárias, a titulo de indenização das despesas com alimentação e pernoite.
Art. 2º Justifica-se a referida viagem para capacitação do Vereador, que participará do curso "Nova Lei de Licitações: Contratos e Compras com Base na Lei nº 14.133/21".
Art. 3º O meio de deslocamento do vereador será por meio de transporte rodoviário coletivo, cabendo ao Poder Legislativo custear a sua locomoção, nos termos da legislação municipal.
Mariluz - PR, 11 de junho de 2021.
Marcos Antônio Valério — Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva — 1º Secretário

ATO DA MESA DE N° 008/2021
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA CURITIBA - PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Mesa da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4, § 1º e 2º da Lei 1.577 de 10 de março 2011, e considerando os Requerimentos nº 013, 14 e 15/2021, formulado pelos Vereadores BENEDITO OSCAR DOS SANTOS, JAMIRO LEITE DE MORES e MANOEL MOTA PAZ.
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar aos vereadores BENEDITO OSCAR DOS SANTOS, JAMIRO LEITE DE MORES e MANOEL MOTA PAZ a se deslocar até a cidade de Curitba - Paraná, nos dias 16, 17 e 18 de junho do corrente ano, em suas atribuições oficiais, cabendo-lhe o pagamento de 03 diárias, a titulo de indenização das despesas com alimentação e pernoite.
Art. 2º Justifica-se a referida viagem para capacitação do Vereador, que participará do curso "Improbidade Administrativa – Responsabilização de Agentes Políticos e Servidores Públicos".
Art. 3º. Fica autorizado a viagem com veiculo CHEV/PRISMA 14 AT LT placa BDB-7 A 86 de uso e guarda da Câmara Municipal de Mariluz.
Art. 4º Eventuais multas de transito referente à viagem a Curitiba-Paraná será de inteira responsabilidade do condutor do veiculo, no caso de omissão deste ficarão solidariamente responsáveis todos os vereadores integrantes da viagem.
Mariluz - PR, 11 de junho de 2021.
Marcos Antônio Valério — Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva — 1º Secretário

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **PEDRO CHIQUETTI**, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado na rua souza Naves nº 9, em Londrina-PR; **MOACIR CHIQUETTI**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado em Curitiba-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 074/077 do livro nº 232-E do Tabeionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 10/03/2021, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973. Alegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. Imóvel Usucapiendo: **Lote de terras nº 08-B, da subdivisão do Lote nº 24-C da Gleba 02 do Núcleo Cruzeiro, situado no Município e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 3,8389 has**. Imóvel objeto da Transcrição nº 15561 do 1º CRI da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 17/05/2021. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **SEVERINO JOSÉ DOS PRAZERES**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de Tapejara-PR, portador do TE. nº 5192 da 86ª Zona Eleito do Paraná, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Certificação de Posse para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 028/033 do livro nº 85-E do Serviço Distrital de Tapejara-PR, datada em 25/03/2021, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973. Alegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. Imóvel Usucapiendo: **Data de terras nº 05-A, da quadra nº 384, do Loteamento Cidade de Tapejara, do Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 562,50 m2**. Imóvel objeto da Matrícula nº 1379 do 1º CRI da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 17/05/2021. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/062021	512.722,39
TOTAL REPASSE		512.722,39
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	10/06/2021	1.081,42
TOTAL REPASSE		1.081,42

Alto Paraíso, 11 de junho de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 06/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:
EMPRESA
VIGOR – SERVIÇOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA.
Esperança Nova/PR, 11 de junho de 2021.
ADRIANO BAZAN
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 06/2021, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	VIGOR – SERVIÇOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA.	54.000,00

Esperança Nova/PR, 11 de junho de 2021.
ADRIANO BAZAN
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 30/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: Contratação da empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, para fornecimento da licença de uso do aplicativo GOVFÁCIL que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município.
Valor Total: R$5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 11/06/2021 a 11/06/2022
Fundamentação: Dispensa por Limite nº 16/2021
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020
Tomada de Preços nº 01/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, findando em 11 de novembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 11/06/2021.
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2021
Ref. recursos recebidos – registrado no memorando nº 3.176/2017
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 10/06/2021, foi creditado na conta corrente nº 18.114-5 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil S/A, o valor de R$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais), recebidos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que tem por objeto a aquisição de materiais de custeio para os Centros Municipais de Educação Infantil JOSE DARCIZIO VAIN, LOURIVAL JOSE DE CARVALHO, SÃO FRANCISCO, THEREZINHA DA SILVA E SOUZA neste município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PLUSVAL AGROAVÍCOLA LTDA, CNPJ 35.030.372/0002-26, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para fabricação de alimentos para animais (LI nº 229052, Validade 23/04/2023), a ser implantada na Rua Jamil Helú, 665, Lote 13/E-A, Parque Industrial I, Município de Umuarama/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PLUSVAL AGROAVÍCOLA LTDA, CNPJ 35.030.372/0002-26, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para fabricação de alimentos para animais, instalada na Rua Jamil Helú, 665, Lote 13/E-A, Parque Industrial I, Município de Umuarama/PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **HIDEAKI NAKANISHI**, brasileiro, solteiro, maior, economista, residente e domiciliada em Londrina-PR, na Rua Serra de Santana nº 735, Jardim Bandeirantes, portador do CPF nº 040.879.148/95, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 111/113 do livro nº 232-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 15/03/2021, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973. Alegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. Imóvel Usucapiendo: **Data de terras nº 13-Remanescente, da subdivisão da data nº 13, da quadra nº 185, sitauda no Jardim da Luz da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 240,50 m2**. Imóvel objeto da Matrícula nº 3225 do 1º CRI da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 17/05/2021. Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **OLINDINA NONATO MACEDO**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Cidade de Tapejara-PR, inscrita no CPF nº 189.812.679/87, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Certificação de Posse para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 021/027 do livro nº 83-E do Serviço Distrital de Tapejara-PR, datada em 13/07/2020, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973. Alegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. Imóvel Usucapiendo: **Data de terras nº 185-A, do Loteamento São Vicente, Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 308,00 m2**. Imóvel objeto da Matrícula nº 2371 do 1º CRI da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 17/05/2021. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2021
PROCESSO N° 055/2021
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e escritório, respectivamente provenientes dos recursos do Incentivo Família Paranaense VI e Incentivo a Atenção à Criança e Adolescente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/06/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 24/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/06/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 26.245,00 (vinte e seis mil e duzentos e quarenta e cinco reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 11 de Junho de 2021.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
LIOMAR MENDES LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS Nº 001/2021, TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2021.
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021.
Credenciante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Credenciada: AMAURI NERE DOS SANTOS-ME, CNPJ/MF sob nº 21.938.692/0001-93.
Objeto: Credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços médicos e nutricionista, conforme termo de referência, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves/PR.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).
Vigência: Este instrumento tem prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, desde que caracterizada a conveniência administrativa e haja interesse da CREDENCIANTE, expressamente demonstrados, com a anuência da CREDENCIADA nos termos do estabelecido no art. 103, II, da Lei Estadual nº. 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº. 8.666/93.
A prorrogação deverá ser previamente autorizada pela CREDENCIANTE e será formalizada através de Termo Aditivo ao presente Termo de Credenciamento.
Pela prestação de serviços objeto deste contrato, a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 02

ITEM	QUANT.	UNI.	SERVIÇOS	R$ UNIT.	R$ TOTAL.
01	120	Unidade	Prestação de serviços de Plantão Médico de 12 horas (segunda a domingo).	R$ 1.100,00	R$ 132.000,00

Francisco Alves - PR, 10 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 283/2021
Data: 11.06.2021
Ementa: homologa a avaliação de servidora pública municipal para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do profissional do magistério de que trata a Lei nº 1.965, de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e Decreto Municipal nº 348/2016, de 09.11.2016, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 98/2021, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;
CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2018,
DECRETA:
Art. 1o Fica concedido à Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constante no anexo I deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, a partir de 1º de junho de 2021.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de junho de 2021.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I - Ref. Decreto nº 283/2021 de 11.06.2021
SERVIDORA APROVADA

Funcionária /Contrato	Descrição Funcionária		Data Admissão	Nota
17809-02	01	Jane Maria de Oliveira Rocha	09/06/2014	98,4

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 298/2021
Data: 11.06.2021
Ementa: transfere de lotação servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 666/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal a seguir mencionado:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Roberto Martins /Motorista de Veículos	986.723 - SESPII/MS	Diretoria de Administração e Controle - Efetivos	Diretoria de Estradas de Rodagem - Efetivos	14/06/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 14 de junho de 2021.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ERRATA DE EDITAL
PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 80/2021
No EDITAL, publicado em 02/06/2021 tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos conforme ANEXO I do edital.
Onde se lê:
LOTE 01
Item 15 - OLEO HIDRAULICO - ADVANCED 10 - CATERPILLAR (CT 10 W) 20L
Item 16 - ÓLEO TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA SAE 30(TDTO)-CATERPILLAR
Item 19 - ARREFECEDOR PRE DILUIDO COM AGENTE AMARGANTE ELC - CATERPILLAR 20L
Item 28 - ARLA IPIRANGA 20L
Item 92 - C 37480 MANN
Leia –se:
LOTE 01
Item 15 - OLEO HIDRAULICO - ADVANCED 10 - 20L
Item 16 - ÓLEO TRANSMISSÃO E TREM DE FORÇA SAE 30(TDTO)
Item 19 - ARREFECEDOR PRE DILUIDO COM AGENTE AMARGANTE ELC 20L
Item 28 - ARLA 20L
Item 92 - C 37480
A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Presencial n.º 36/2021, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.
Alto Piquiri, 11 de junho de 2021.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 109/2021
Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro 2021
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferido por Lei, e estabelecido no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000.
DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecido para o município de Esperança Nova a Programação Financeira da Receita e o Cronograma de Execução da Despesa para o exercício de 2021.
Art. 2º - As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.
Art. 3º - Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2021.
Art. 4º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações a medida em que o equilíbrio entre as Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais tenham alterações.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 11 de Junho de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - EXERCÍCIO DE 2021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL 1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2021
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	3.565.616,90	3.557.076,62	3.557.076,62	3.557.076,62	3.557.076,62	3.557.076,62		
	3.565.616,90	7.122.693,52	10.679.770,14	14.236.846,76	17.793.923,38	21.351.000,00	21.351.000,00	21.351.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.151,00	158.769,80	158.769,80	158.769,80	158.769,80	158.769,80		
	159.151,00	317.920,80	476.690,60	635.460,40	794.230,20	953.000,00	953.000,00	953.000,00
Impostos	138.276,00	137.944,80	137.944,80	137.944,80	137.944,80	137.944,80		
	138.276,00	276.220,80	414.165,60	552.110,40	690.055,20	828.000,00	828.000,00	828.000,00
Taxas	15.030,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00		
	15.030,00	30.024,00	45.018,00	60.012,00	75.006,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Contribuição de Melhoria	5.845,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
	5.845,00	11.676,00	17.507,00	23.338,00	29.169,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Contribuições	25.050,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00		
	25.050,00	50.040,00	75.030,00	100.020,00	125.010,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.050,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00		
	25.050,00	50.040,00	75.030,00	100.020,00	125.010,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Receita Patrimonial	60.036,40	59.892,72	59.892,72	59.892,72	59.892,72	59.892,72		
	60.036,40	119.929,12	179.821,84	239.714,56	299.607,28	359.500,00	359.500,00	359.500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	835,00	1.668,00	2.501,00	3.334,00	4.167,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Valores Mobiliários	58.450,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00		
	58.450,00	116.760,00	175.070,00	233.380,00	291.690,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	751,40	749,72	749,72	749,72	749,72	749,72		
	751,40	1.501,12	2.250,84	3.000,56	3.750,28	4.500,00	4.500,00	4.500,00
Receita Agropecuária	668,00	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40		
	668,00	1.334,40	2.000,80	2.667,20	3.333,60	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Receita de Serviços	24.131,50	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70		
	24.131,50	48.205,20	72.278,90	96.352,60	120.426,30	144.500,00	144.500,00	144.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	24.131,50	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70		
	24.131,50	48.205,20	72.278,90	96.352,60	120.426,30	144.500,00	144.500,00	144.500,00
Transferências Correntes	3.288.230,00	3.280.354,00	3.280.354,00	3.280.354,00	3.280.354,00	3.280.354,00		
	3.288.230,00	6.568.584,00	9.848.938,00	13.129.292,00	16.409.646,00	19.690.000,00	19.690.000,00	19.690.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.391.440,00	2.385.712,00	2.385.712,00	2.385.712,00	2.385.712,00	2.385.712,00		
	2.391.440,00	4.777.152,00	7.162.864,00	9.548.576,00	11.934.288,00	14.320.000,00	14.320.000,00	14.320.000,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	688.040,00	686.392,00	686.392,00	686.392,00	686.392,00	686.392,00		
	688.040,00	1.374.432,00	2.060.824,00	2.747.216,00	3.433.608,00	4.120.000,00	4.120.000,00	4.120.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	208.750,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00		
	208.750,00	417.000,00	625.250,00	833.500,00	1.041.750,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
Outras Receitas Correntes	8.350,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
	8.350,00	16.680,00	25.010,00	33.340,00	41.670,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.340,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
	3.340,00	6.672,00	10.004,00	13.336,00	16.668,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	5.010,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00		
	5.010,00	10.008,00	15.006,00	20.004,00	25.002,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
DEDUÇÕES (B)	-547.927,00	-546.614,60	-546.614,60	-546.614,60	-546.614,60	-546.614,60		
	-547.927,00	-1.094.541,60	-1.641.156,20	-2.187.770,80	-2.734.385,40	-3.281.000,00	-3.281.000,00	-3.281.000,00
RECEITA TOTAL (A-B)	3.017.689,90	3.010.462,02	3.010.462,02	3.010.462,02	3.010.462,02	3.010.462,02		
	3.017.689,90	6.028.151,92	9.038.613,94	12.049.075,96	15.059.537,98	18.070.000,00	18.070.000,00	18.070.000,00

HELIO GOUVEIA JUNIOR — Contador/ CRC-PR 063890/O
EDSON JAQUES SANTOS — Tesoureiro
ANTONIO CARLOS VIGO — Controlador
EVERTON BARBIERI — Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DECRETO Nº 1481/2021, de 10/06/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 573/2020 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.215. CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS	
120 - 3.3.72.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
127 - 3.3.72.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
Total:	**42.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.212. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	
100 - 3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.002 Divisão de Vigilância Sanitária	
05.002.10.304.0006.2.216. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
129 - 3.1.90.11.00.00 - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
130 - 3.1.90.13.00.00 - 303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
Total:	**42.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Junho de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º 12 /2021

PROCESSO Nº 95/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
(art. 48 Lei Complementar Federal nº 123/2006)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 1: 29 de junho de 2021

DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 2: 29 de junho de 2021

DATA DA ABERTURA 1º HABILITAÇÃO: 29 de junho de 2021

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

DATA DA ABERTURA: "2" PROPOSTA : 29 de junho de 2021

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UM PORTAL E BASE PARA INSTALAÇÃO DA ESTÁTUA DO ATLETA VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA.

TIPO: Global

REGIME CONTRATAÇÃO: Obras - Execução Indireta Empreitada por Preço Global

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 63.833,47(sessenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A PRAZO

PRAZO DE ENTREGA: 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 91/2021
b) Licitação Nrº : 12/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 11/06/2021
e) Objeto Homologado : CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2020 PARA CREDENCIA-MENTO DE PESSOAS FÍSICAS, DESTINADO À EXECU-ÇÃO DO OBJETO DESTE EDITAL
f) Dotação Orçamentaria:
10.303.0021.2.048. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ANDREIA JOSÉ RODRIGUES inscrito no CNPJ/CPF Nº 055.048.399-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.542,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
2) FABIANE DE FATIMA DORNELAS SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 292.068.078-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.542,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
3) NATHALIA CRISTINA SIQUEIRA COSTA inscrito no CNPJ/CPF Nº 107.929.789-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.542,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
4) ROSANGELA GOMES ALVES inscrito no CNPJ/CPF Nº 891.712.339-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.542,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 11 de junho de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA
RECEITA MENSAL - EXERCÍCIO DE 2021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2021
RECEITAS CORRENTES (A)	1.787.078,59	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	21.351.000,00	21.351.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.766,10	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	953.000,00	953.000,00
Impostos	69.303,60	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	828.000,00	828.000,00
Taxas	7.533,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	90.000,00	90.000,00
Contribuição de Melhoria	2.929,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	35.000,00	35.000,00
Contribuições	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
Receita Patrimonial	30.090,04	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	359.500,00	359.500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
Valores Mobiliários	29.295,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	350.000,00	350.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	376,54	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86	4.500,00	4.500,00
Receita Agropecuária	334,80	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	4.000,00	4.000,00
Receita de Serviços	12.094,65	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	144.500,00	144.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.094,65	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	144.500,00	144.500,00
Transferências Correntes	1.648.053,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	19.690.000,00	19.690.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.198.584,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	14.320.000,00	14.320.000,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	344.844,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	4.120.000,00	4.120.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	104.625,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	1.250.000,00	1.250.000,00
Outras Receitas Correntes	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	2.511,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	30.000,00	30.000,00
DEDUÇÕES (B)	-274.619,70	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-3.281.000,00	-3.281.000,00
RECEITA TOTAL (A-B)	1.512.458,89	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	18.070.000,00	18.070.000,00

HELIO GOUVEIA JUNIOR — Contador/ CRC-PR 063890/O
EDSON JAQUES SANTOS — Tesoureiro
ANTONIO CARLOS VIGO — Controlador
EVERTON BARBIERI — Prefeito

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
FIXAÇÃO ATUALIZADA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2021

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada: Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
Despesas Correntes							-	17.576.667,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	741.263,94	1.061.285,29	737.721,46	737.721,46	737.721,46	737.721,46		
	737.721,46	737.721,46	737.721,46	737.721,46	737.721,46	737.721,46	9.179.763,83	9.179.763,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.810,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50		
	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	165.000,00	165.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	558.513,25	2.114.947,43	555.844,25	555.844,25	555.844,25	555.844,25		
	555.844,25	555.844,25	555.844,25	555.844,25	555.844,25	555.844,25	8.231.903,18	8.231.903,18
Despesas de Capital							-	3.882.287,11
INVESTIMENTOS	75.413,70	2.622.590,41	313.803,30	75.053,30	75.053,30	75.053,30		
	75.053,30	75.053,30	75.053,30	75.053,30	75.053,30	75.053,30	3.687.287,11	3.687.287,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.321,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50		
	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	195.000,00	195.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL	1.413.692,89	5.837.141,13	1.645.687,01	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01		
	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01	21.558.954,12	21.558.954,12

HELIO GOUVEIA JUNIOR — Contador/ CRC-PR 063890/O
EDSON JAQUES SANTOS — Tesoureiro
ANTONIO CARLOS VIGO — Controlador
EVERTON BARBIERI — Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 95/2021
b) Licitação Nrº : 14/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 11/06/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médi-cos, em atendimento a situação epidemiológica da COVID-19
f) Dotação Orçamentaria:
10.302.0020.2.046. - REPASSES DO SUS - ATENCAO SECUNDARIA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ALMEIDA & LAVERDE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.594.143/0001-71 no valor total dos itens venci-dos de R$ 951.198,36 (novecentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e oito reais e trinta e seis centa-vos).
CRUZEIRO DO OESTE, 11 de junho de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 94/2021
b) Licitação Nrº : 13/2021
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 11/06/2021
e) Objeto Homologado : Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a realização de consultas especializadas e exames, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valo-res constantes na tabela SIA/SUS e complemento
(recurso próprio).
f) Dotação Orçamentaria:
10.301.0021.2.044. - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
10.303.0021.2.048. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM POSTOS DE SAUDE MUNICIPAL/PSF
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) PNEUMO AR CLINICA MEDICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.323.016/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 240.600,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos reais) .
2) A. MUZACHI & MUZACHI LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.312.079/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 266.844,00 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais) .
3) PAIVA & BARCARO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.668.923/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais).
4) CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.136.019/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reis).
CRUZEIRO DO OESTE, 11 de junho de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 29/2021
b) Licitação Nrº : 31/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 10/06/2021
e) Objeto Homologado : aquisição de diversos materiais eletrônicos e mobiliário em geral (Microondas, Mesa com quatro lugares, armário para lavanderia, pia de cozinha de inox, armário para pia, armário de cozinha compacta, ar condicionado, estante de aço, bebedouro industrial e fogão de quatro bocas) destinados à nova sede do CadÚnico (CRAS).
f) Dotação Orçamentaria:
08.244.0016.1.069. - INCENTIVO APRIMORA CREAS- FEAS DELIB 067/2019
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) MAB EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.658.173/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).
2) AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.314.488/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.049,00 (um mil e quarenta e nove reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 10 de Junho de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021
OBJETO: Fornecimento de equipamentos para UVR (Unidade de Valorização de Recicláveis), conforme convênio nº 2021/4500060896, firmado entre o município de Altônia e Itaipu Binacional.
VALOR MÁXIMO: R$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).
DATA EMISSÃO DO EDITAL: 11/06/2021
ABERTURA: 28/06/2021 ÀS 08:00
LOCAL: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - UNITÁRIO
DO EDITAL: O Referido Edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico: http://201.87.233.17:5622/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Altônia-PR, aos 11/06/2021
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº252/2021
DATA – 11/06/2021
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao funcionário Luciano Machado da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 09/06/21 a 08/07/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 09/06/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 de Junho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 278
DE 11 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
14/06/2021 05:00h/17:00h Cascavel- Paraná
Conduzir paciente para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 11 de junho de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 279
DE 11 JUNHO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
14/06/2021 06:00H/18:00h Arapongas- PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 11 de junho de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.53/2021, decorrente de DISPENSA n°23/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de combustível.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.767.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOSÉ EDUARDO MARTINS,** portador do RG n° 1.481.709-3, portador do CPF sob n° 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 24.891,64 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos). Fica reajustado o valor unitário da Gasolina passando o valor a ser R$ 5,56, conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 11 de junho de 2021.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME
CNPJ:027.678.340-00152

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO MARTINS
RG:1.481.709-3
CPF:274.850.059-87
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº253/2021
DATA – 11/06/2021
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a funcionária Vanessa dos Santos Bosso Rosseto, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de:
2019/2020, 20 dias a partir de 10/06/21 a 29/06/21;
2015/2016, 10 dias a partir de 30/06/21 a 09/07/21
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 10/06/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 de Junho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 20 dias do mês de maio de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 005/2021– PMA modalidade Pregão Presencial 002/2021, Termo de Homologação 002/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 22/05/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE, inscrita no CNPJ n.º 07.871.416/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua dos Comerciários, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente SRA. ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA, portadora do RG n.º 5.353.203-9 e CPF nº 024.768.829-09, residente na Rua Pedro Segura Alda, 930, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: A P SOUZA & SOUZA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 07.498.510/0001/80, neste ato representada pelo Sr. Alex de Peder Souza, portador do RG: nº. 4.406.419-7 SSP/PR e do CPF: 024.099.959-26, residente na cidade de Altônia-PR, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
Altônia, 01 de junho de 2021.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

LOTE 01 – ALIMENTOS SECOS E MOLHADOS

Item	Qtde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1.	110	PCT	Arroz branco, classe longo fino, tipo 1 (embalagem: pacote de 5 Kg, em polietileno atóxico, transparente e resistente)	31.12.2021	MINUETTO	19,98	2.197,80	BOM PREÇO
2.	50	PCT	Achocolatado em pó, instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, emulsificante lecitina de soja (embalagem: pacote de 400 gramas, em polietileno atóxico, transparente ou leitosa ou aluminizado e resistente). Obs.: O produto deve ser SOLÚVEL INSTANTANEAMENTE em água e leite	31.12.2021	ATALAIA	4,39	219,50	BOM PREÇO
3.	80	PCT	Açúcar Cristal 5Kg	31.12.2021	CRISTALMAR	11,49	919,20	BOM PREÇO
4.	20	PCT	Amido de Milho 1 Kg	31.12.2021	NUTRITIVA	5,99	119,80	BOM PREÇO
5.	100	PCT	Bolacha Água e Sal 400 g	31.12.2021	NINFA	3,39	339,00	BOM PREÇO
6.	100	PCT	Bolacha Maisena 400 g	31.12.2021	NINFA	3,39	339,00	BOM PREÇO
7.	20	PCT	Canjica de milho amarelo cristal (embalagem: pacote de 500g, em polietileno atóxico, transparente e resistente)	31.12.2021	ZAELI	1,99	39,80	BOM PREÇO
8.	10	PCT	Chá Erva Doce 10 gr	31.12.2021	CHA 81	1,19	11,90	BOM PREÇO
9.	60	CX	Chá mate tostado, em pó, para infusão (embalagem: pacote de 250 gramas)	31.12.2021	FRONTEIRA	6,79	407,40	BOM PREÇO
10.	22	PCT	Coco ralado, embalagem: pacote 100g em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizado e resistente.	31.12.2021	MAIS COCO	4,49	98,78	BOM PREÇO
11.	20	PCT	Doce de leite, contendo os seguintes ingredientes básicos: leite, açúcar, glicose de milho, amido de milho e bicarbonato de sódio (embalagem: pote de 400g)	31.12.2021	CIAFRIOS	5,49	109,80	BOM PREÇO
12.	80	POTE	Extrato de tomate, massa consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, preparados com frutos maduros, sãos, sem pele e sementes. Embalagem: lata de folha de flandres com verniz sanitário, peso líquido de 860g	31.12.2021	ELEFANTE	7,59	607,20	BOM PREÇO
13.	90	PCT	Farinha de trigo, especial, sendo obtida a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,385% (embalagem: pacote de 5 kg)	31.12.2021	ARAPONGAS	13,98	1.258,20	BOM PREÇO
14.	20	PCT	Farinha de mandioca torrada, pacote com 1KG, embalagem plástica atóxica e transparente. Na embalagem deverá constar o nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no máximo 180 dias após a data de fabricação, não superior a 60 dias da data de entrega	31.12.2021	MANIVA	4,89	97,80	BOM PREÇO
15.	124	PCT	Feijão carioquinha, Tipo 01 Kg	31.12.2021	MARAVILHA	6,98	865,52	BOM PREÇO
16.	60	PCT	Fermento biológico para panificação em embalagem de 125 kg gramas, com validade mínima de 2 meses contados a partir da data de entrega	31.12.2021		5,49	329,40	BOM PREÇO
17.	20	PCT	Fermento em pó químico, embalagem de 250g, plástico rígido, com data de fabricação e validade	31.12.2021	ROYAL	6,59	131,80	BOM PREÇO
18.	58	LT	Fubá fino (1k) tipo mimoso, 100% milho	31.12.2021	MINOSO	3,99	231,42	BOM PREÇO
19.	40	PCT	Gelatina cx. 35 gr	31.12.2021	ITALAIA	0,89	35,60	BOM PREÇO
20.	10	CX	Goiabada 800 gr	31.12.2021	PREDILETA	7,29	72,90	BOM PREÇO
21.	50	PCT	Iogurte Petit Suisse 360 gr	31.12.2021	FRIMESA	4,99	249,50	BOM PREÇO
22.	30	LT	Lata Ervilha 280 gr	31.12.2021	FUGINI SACHET	1,99	59,70	BOM PREÇO
23.	31	LT	Lata Milho Verde 300 gr	31.12.2021	STELA DORO	2,49	77,19	BOM PREÇO
24.	200	CX	Leite integral, embalagem de 1L, UHT (longa vida)	31.12.2021	LIDER	3,59	718,00	BOM PREÇO
25.	110	PCT	Macarrão com ovos tipo Espaguete. Pacote de 01 KG. Ingredientes básicos: farinha de trigo especial, ovos pasteurizados e amido de milho, corante vegetal urucum e cúrcuma. Embalagem: saco plástico de polietileno atóxico. Validade min de 12 meses à partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega	31.12.2021	FLORIANI	3,29	361,90	BOM PREÇO
26.	60	PCT	Margarina vegetal, com sal, contendo os seguintes ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e hidrogenados, sal, leite em pó desnatado reconstituído, vitamina A, estabilizantes, conservador, aroma e antioxidante, com registro no Ministério da Agricultura (embalagem: pote de 500 gramas)	31.12.2021	CREMOSY	4,99	299,40	BOM PREÇO
27.	20	POTE	Milho Pipoca 500 gr	31.12.2021	DUAS MARIAS	2,49	49,80	BOM PREÇO
28.	120	PCT	Óleo refinado de soja embalagem PET de 900 ml com validade mínima de seis meses	31.12.2021	SUVIT	6,90	828,00	BOM PREÇO
29.	120	Duzia	Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais físicas, químicas e organolépticas, inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais	31.12.2021		6,40	768,00	BOM PREÇO
30.	10	PCT	Pacote canela (pó) 07 gr	31.12.2021	ZAELI	1,59	15,90	BOM PREÇO
31.	30	PCT	Queijo Parmesão Ralado 50 g	31.12.2021	FRIGÃO	3,99	119,70	BOM PREÇO
32.	20	PCT	Sal 1 Kg	31.12.2021	BANDEIRANTES	1,49	29,80	BOM PREÇO
33.	10	Frasco	Vinagre 750 ml	31.12.2021	CHEMIM	1,69	16,90	BOM PREÇO

LOTE 02 – HORTIFRUTIGRANJEIROS

Item	Qtde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
01	20	Kg	Abacaxi	21.12.2021	BOM PREÇO	3,49	69,80	BOM PREÇO
03	20	Un.	Acelga	31.12.2021	BOM PREÇO	5,39	107,80	BOM PREÇO
03	20	Kg	Alho	31.12.2021	BOM PREÇO	19,00	380,00	BOM PREÇO
04	80	Kg	Banana Nanica	31.12.2021	BOM PREÇO	2,69	215,20	BOM PREÇO
05	130	Kg	Batata	31.12.2021	BOM PREÇO	3,49	453,70	BOM PREÇO
06	60	Kg	Cebola	31.12.2021	BOM PREÇO	3,89	233,40	BOM PREÇO
07	80	Kg	Cenoura	31.12.2021	BOM PREÇO	1,98	158,40	BOM PREÇO
08	40	Kg	Maça Nacional	31.12.2021	BOM PREÇO	3,98	159,20	BOM PREÇO
09	25	Kg	Mamão Formosa	31.12.2021	BOM PREÇO	5,29	132,25	BOM PREÇO
10	150	Kg	Repolho	31.12.2021	BOM PREÇO	2,19	328,50	BOM PREÇO
11	100	Kg	Tomate	31.12.2021	BOM PREÇO	2,98	298,00	BOM PREÇO

LOTE 03 – CARNES

Item	Qtde estimada p/ 06 meses	Unid.	Descrição	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
01	190	Kg	Carne Moída Bovina	21.12.2021	BOM PREÇO	19,49	3.701,10	BOM PREÇO
02	150	Kg	Carne Bovina Acém sem osso	21.12.2021	BOM PREÇO	22,813	3.421,95	BOM PREÇO
03	220	Kg	Coxa e sobre coxa	21.12.2021	BOM PREÇO	5,99	1.317,80	BOM PREÇO
04	40	Kg	Carne suína sem pele	21.12.2021	BOM PREÇO	13,99	559,60	BOM PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
ADITIVO CONTRATUAL Nº 083/2021
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 241/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 018/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de Reservatório de Água Potável em estrutura pré-fabricada, para atendimento a demanda existente na localidade rural da Água Branca, deste município, conforme projeto e demais documentações técnicas, a ser executado conforme projeto básico de engenharia.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 241/2020.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se, portanto, em 06 de julho 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 07 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2021 - Dispensa de Licitação por Justificativa nº 057/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que será responsável pela prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, através da rede de atendimento da CAIXA.
Valor Total: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 13 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 11 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 11 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021 - Dispensa de Licitação por Justificativa nº 056/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: BANCO DO BRASIL SA, CNPJ nº 00.000.000/0001-91
Objeto do Contrato: Contratação da empresa BANCO DO BRASIL SA, que será responsável pela prestação, pelo Banco, dos serviços de arrecadação do IPTU, exercício 2021/2022 do município de Guaíra, e demais receitas públicas do município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos os pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 13 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 10 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 10 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO Nº 140/2021 - LEILÃO Nº 001/2021
Promitente Vendedor: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Promitente Comprador: CARLOS EDUARDO HONORATO, CPF Nº 043.837.019-81
Objeto do Contrato: Venda do Bem Móvel (maquinário) inservível ao município de Guaíra, conforme avaliação realizada pela Comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos nomeada para este fim, por Portaria nº 097/2021 de 23/02/2021, arrematado pelo maior lance oferecido, mediante a pagamento e retirada futura, conforme disponibilidade para entrega.
Valor Total: Pela aquisição do maquinário, Item 08 do Edital de Leilão, TRATOR AGRICOLA/NEW HOLLAND/ ANO 99/99, Patrimônio nº 19866, Chassi 274494, o PROMITENTE COMPRADOR pagará ao MUNICÍPIO o valor total de R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 02 (dois) meses.
Data de Assinatura: 08 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 08 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO Nº 141/2021 - LEILÃO Nº 001/2021
Promitente Vendedor: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Promitente Comprador: PAULO ENRIQUE GOMES, CPF Nº 006.325.599-50
Objeto do Contrato: Venda do Bem Móvel (maquinário) inservível ao município de Guaíra, conforme avaliação realizada pela Comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos nomeada para este fim, por Portaria nº 097/2021 de 23/02/2021, arrematado pelo maior lance oferecido, mediante a pagamento e retirada futura, conforme disponibilidade para entrega.
Valor Total: Pela aquisição do maquinário, Item 11 do Edital de Leilão, TRATOR NEW HOLLAND, Ano 1999, Patrimônio nº 19864, Chassi 274982, o PROMITENTE COMPRADOR pagará ao MUNICÍPIO o valor total de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 02 (dois) meses.
Data de Assinatura: 08 de junho de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 08 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 297/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Leiloeiro sobre lances apresentados ao edital de Leilão nº 001/2021 – Primeira Praça, MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Leiloeiro sobre lances apresentados ao edital de Leilão nº 001/2021 – Primeira Praça, que tem como objeto a venda dos Bens Móveis (veículos e máquinas) inservíveis ao município de Guaíra, no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, observados os valores mínimos conforme avaliação realizada pela Comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos nomeada para este fim, por Portaria nº 097/2021 de 23/02/2021, sendo divididos em 11 (onze) itens devidamente identificados. Os Promitentes Compradores:
SERGIO RICARDO CARDOSO, inscrito no CPF N° 667.880.729-49, arrematante do item 01 da licitação, com valor total de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais);
LUIZ CARLOS ZORZO, inscrito no CPF N° 555.433.759-72, arrematante do item 03 da licitação, com valor total de R$ 12.010,00 (doze mil e dez reais);
CARLOS EDUARDO HONORATO, inscrito no CNPJ N° 043.837.019-81, arrematante do item 08 da licitação, com valor total de R$ 37.100,00 (trinta mil e dez reais);
NEOCIR CARLOS RUDEK, inscrito no CPF N° 408.180.399-49, arrematante do item 10 da licitação, com valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);
PAULO ENRIQUE GOMES, inscrito no CPF N° 006.325.599-50, arrematante do item 11 da licitação, com valor total de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais);
Art. 2º - Declarar DESERTOS os ITENS 02, 04, 05, 06, 07 e 09.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 08 de junho de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº255/2021
DATA – 11/06/2021
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao funcionário Robson Pinheiro da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a partir de 30/06/21 a 29/07/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 de Junho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1° ADENDO - MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 115/2021

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Pregão Eletrônico 115/2021**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição e instalação de conjuntos de equipamentos esportivos (academia ao ar livre), os quais serão empregados nos imóveis administrados pela Diretoria de Esporte, deste município, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE, ACRESCENTA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:
ALTERA-SE NO ANEXO 03, ITEM 4, SUBITEM 4.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
ONDE SE LÊ: Laudo de Ergonomia e Biomecânica dos equipamentos certificado por Profissional devidamente credenciado no Conselho Regional Competente, emitido por um profissional de Educação Física e por um Fisioterapeuta, com firma reconhecida;
LEIA-SE: Laudo de Ergonomia e Biomecânica dos equipamentos certificado por Profissional equivalente devidamente credenciado no Conselho Regional Competente CREA.
Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura do** PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 115/2021**, para o dia 25 de junho de 2021: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 25/06/2021 / ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 25/06/2021 / INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 25/06/2021.**
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico n° 115/2021, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site **https://bll.org.br/** no link Acesso Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se
Guaíra (PR), em 11 de junho de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 285/2021
Data: 11.06.2021
Ementa: dispõe sobre as medidas restritivas nas instituições de ensino públicas e privadas no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela alínea "o" do inciso I do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;
Considerando a Resolução 0098, de 03 de fevereiro de 2021, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e suas alterações posteriores;
Considerando as reuniões realizadas e decisões do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID19, instituído conforme Decreto Municipal nº 282/2021;
Considerando o memorando online sob o nº 622/2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica facultada a retomada das atividades de ensino presencial na rede privada, ensino de idioma, artes e reforço escolar, ensino técnico profissionalizante e ensino superior, respeitado o horário permitido para circulação de pessoas e medidas sanitárias editadas por este Poder Público Municipal.
Art. 2º Fica autorizado a retomada das atividades da Rede Estadual de ensino conforme Resolução SESA 098/2021 e alterações posteriores, mediante o cumprimento das medidas sanitárias já editadas por este Poder Público Municipal e normativas/protocolos porventura editados pelo Estado do Paraná.
Art. 3º Fica autorizado o atendimento presencial nas escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, aos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA e do Ensino Especial, devendo ser realizado em grupos de até 5 (cinco) crianças, que poderão ser atendidos em até 3 (três) vezes na semana, conforme possibilidades e prioridades, com duração das aulas de até 2 (duas) horas, seguindo os protocolos sanitários para a prevenção da COVID-19 e orientação da vigilância sanitária.
§1º O atendimento presencial ao aluno é facultativo, cabendo aos pais ou responsável legal a formalização através da assinatura do Termo de Autorização fornecido pela instituição de ensino.
§2º Os alunos pertencentes à educação infantil (0 a 05 anos) permanecerão com o atendimento remoto.
Art. 4º As disposições deste Decreto ficam condicionadas ao cumprimento integral das medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID19.
Art. 5º O descumprimento das disposições neste Decreto enseja a aplicação das seguintes medidas, cumulativamente:
I – multa de 100 UFG (R$ 4.765,00 – quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais), independente de prévia notificação;
II – cassação do Alvará de Funcionamento do estabelecimento, independente de prévia notificação.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº254/2021
DATA – 11/06/2021
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao funcionário Jose Aparecido da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 14/06/21 a 13/07/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 de Junho de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 119/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa no ramo de hotelaria, estabelecida na cidade Guaíra-PR; para prestarem serviços de hospedagens a usuários do Sistema Único da Assistência Social, tendo como finalidade aumentar a capacidade de resposta do Suas no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 25 de junho de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 11 de junho de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 284/2021
Data: 11.06.2021
Ementa: determina novas medidas em enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras disposições.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela alínea "o" do inciso I do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;
Considerando a análise dos dados epidemiológicos e comportamento do COVID19 no âmbito municipal, regional e estadual;
Considerando, a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando a reunião realizada na data de 11 de junho de 2021 com a decisão advinda do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, instituído conforme Decreto Municipal nº 282/2021;
Considerando o memorando online sob o nº 622/2020,
DECRETA:
Art. 1º Fica determinado no período das 22h00min às 05h00min a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão dos serviços relacionados à saúde como farmácias, hospitais e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, abastecimento em postos de combustíveis e segurança pública.
Art. 2º Fica determinado o horário das 08h00min às 22h00min, de segunda-feira à sábado, para atendimento ao público nos estabelecimentos comerciais.
§ 1º Os estabelecimentos comerciais como restaurantes, bares e lanchonetes poderão trabalhar com atendimento ao público de segunda-feira à sábado até às 22h00min e aos domingos até as 15h00min, proibida a realização de som ao vivo, sendo que após estes horários o atendimento será somente no sistema delivery ou retirada no balcão.
§ 2º Excepcionalmente nos dias 11.06.2021 e 12.06.2021 fica permitido o horário das 08h00min às 23h00min para atendimento ao público nos estabelecimentos comerciais como bares, restaurantes e lanchonetes, respeitada a capacidade máxima em 30% (trinta por cento) e as demais medidas sanitárias já editadas por este Poder Público Municipal.
§3º Dentro do período permitido para atendimento ao público nos restaurantes, bares e lanchonetes, fica autorizado o uso da calçada, com 01 (uma) fileira de mesas no limite da testada do imóvel, com no máximo 06 (seis) ocupantes sentados, distanciamento mínimo de 1,5 metros, sendo vedado a junção de mesas e o consumo em pé ou transitando entre as mesas.
§ 4º Os supermercados, mercados, açougues e similares poderão funcionar de segunda-feira à domingo até às 22h00min, sendo recomendado a entrada de somente 01 (uma) pessoa por unidade familiar.
§ 5º Os estabelecimentos denominados conveniências poderão funcionar de segunda-feira à sábado até às 22h00min e aos domingos até às 15h00min, sendo que após estes horários o atendimento será somente pelo sistema delivery ou retirada no balcão, sendo vedado o consumo no local.
§ 6º Os estabelecimentos denominados padarias/panificadoras poderão funcionar de segunda-feira à sábado até às 22h00min, e aos domingos das 06h00min às 12h00min e das 16h00min às 22h00min, sendo que, após estes horários o atendimento será somente pelo sistema delivery ou retirada no balcão, sendo vedado o consumo no local.
§ 7º Os estabelecimentos de lavagem de veículos poderão funcionar de segunda-feira à sábado até as 22h00min.
Art. 3º Fica estabelecido em 30% (trinta por cento) a capacidade máxima dos estabelecimentos considerados essenciais e os não-essenciais.
§ 1º Fica permitido o funcionamento das academias de ginástica ou similares, para práticas esportivas individuais e/ou coletivas, no horário das 06h00min às 22h00min de segunda-feira à sábado, mediante o cumprimento da capacidade máxima estabelecida no caput deste artigo.
§ 2º Fica permitido o funcionamento dos salões de beleza, estéticas, barbearias e cabelereiros de segunda-feira à sábado até às 22h00min, mediante o cumprimento da capacidade máxima estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º As atividades religiosas nos templos estão permitidas conforme Resolução SESA 440/2021, até às 22h00min, inclusive nos finais de semana, mediante o cumprimento da capacidade máxima estabelecida no caput deste artigo.
Art. 4º Fica autorizado o acesso às rampas de embarque e desembarque de embarcações náuticas sendo observado o limite de até 04 (quatro) pessoas, nos horários compreendidos entre às 05h00min às 22h00min.
Parágrafo único. Fica autorizado a lotação das embarcações para habilitação náutica em 01 (um) tripulante e 04 (quatro) passageiros, e para embarcações de passeios turísticos de grande porte com capacidade reduzida em 30% observado o limite máximo de 50 (cinquenta) passageiros.
Art. 5º Fica autorizado a realização de atividades esportivas em academias, clubes e associações de iniciativa privada sem aglomeração de torcida e com adoção das demais medidas sanitárias já editadas por este Poder Público Municipal.
Parágrafo único. Os treinos e jogos da equipe de futsal ficam autorizados no Ginásio de Esportes Robinson Reis mediante protocolo sanitário estebelecido pela Federação Paranaense de Futsal e pelo Município de Guaíra.
Art. 6º Fica autorizado a realização de eventos como aniversários, casamentos, formaturas e batizados desde que em estabelecimentos que possuam alvará do Corpo de Bombeiros, mediante prévio protocolo junto à Vigilância Sanitária em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data do evento, sendo observados o horário permitido para circulação de pessoas até às 22h00min, a capacidade máxima do local em 30% (trinta por cento) com limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas acima de 12 (doze) anos, e demais medidas sanitárias já editadas por este Poder Público Municipal.
Art. 7º Fica autorizado o acesso ao Centro Náutico Marinas para realização de caminhadas e passeios ciclísticos, sendo vedada a permanência no local.
Art. 8º Fica autorizado o funcionamento da Feira do artesão de segunda-feira à sábado até às 22h00min, sendo observadas as medidas sanitárias já editadas por este Poder Público Municipal.
Art. 9º O descumprimento das disposições neste Decreto enseja a aplicação das seguintes medidas, cumulativamente:
I – multa de 100 UFG (R$ 4.765,00 – quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais), independente de prévia notificação;
II – cassação do Alvará de Funcionamento do estabelecimento, independente de prévia notificação.
Art. 10. Revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 271/2021 e as demais disposições em contrário.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor nesta data, com vigência até o dia 1º de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE HABILITAÇÃO DE LICITANTE(S)
EDITAL CONCORRENCIA N° 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA, em regime de empreitada global para construção da sede da 2ª Companhia da PM/BPFRON em GUAIRA-PR, com área construída total de 5.617,28 m2, cuja obra deve ser executada rigorosamente em conformidade com o projeto básico de engenharia e arquitetura, nos termos do Convênio n° 4500059640, celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Guaíra-PR.
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão de HABILITAR, perante o certame, as seguintes empresas XERRI E NOAL LTDA, PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA; e CONSTRUTORA GUILHERME LTDA. Desde já fica aberto o prazo em lei para possíveis recursos.
Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Este Aviso se tornará público, através do site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp e diário oficial da união. Publique-se.
Guaíra (PR) em 11 de junho de 2021
Maria José Rodrigues Souza / Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 019/2021
PROCESSO Nº 052/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE TAMPAS DE BUEIROS E CONSERTOS DE BUEIROS NO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
CONTRATADA: WLADINEIA PERISSATTO - EPP
CNPJ: 02.523.877/0001-92
VALOR MÁXIMO: R$ 3.061,00 (TRÊS MIL E SESSENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 027/2021
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: Este Pregão tem por objeto futura aquisição de cascalho, para a manutenção das estradas municipais, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo índice inflacionário do período.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação do município.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 25 de junho de 2021 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 25 de junho de 2021 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 11 de junho de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
062/2021
EXCLUSIVO ME/MEI/EPP
PRIORIDADE REGIONAL
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 062/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Ar Condicionado para serem utilizados pelos setores de: Vigilância Sanitária, Assistência Farmacêutica, Sala de Fisioterapia e Secretaria de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/07/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 01/07/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/07/2021.
Maria Helena – PR, 11 de junho de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
063/2021
EXCLUSIVO ME/MEI/EPP
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 063/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br
OBJETO: Aquisição de Curativos Adesivos e Sacolas Plásticas para utilização na Farmácia da Unidade da Saúde da Família Maria Tenório e na sala de imunização, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 02/07/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 02/07/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/07/2021.
Maria Helena – PR, 11 de junho de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 146/2020
INEXIGIBILIDADE 005/2020

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELIFAS MARDEGAN & CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.195.944/0001-97, com sede à Avenida Hermes Vissoto, nº 923/A, na cidade de Icaraíma-Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Elifas Mardegan, brasileiro, farmacêutico, inscrito no Conselho Regional de Farmácia (CRF-9) do Estado do Paraná sob n° 6.672, portador do RG nº 3.534.177-3 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 619.266.719-53, doravante denominada **CREDENCIADA**, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, a aprovação jurídica e o comum acordo e aprovação entre as partes,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A **CREDENCIADA** realizará exames laboratoriais contidos na tabela do SUS.

Parágrafo Primeiro: O Valor máximo estimado será de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**,** nos termos do Anexo I do edital que rege o presente contrato, sendo que tal estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a CONTRATANTE obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à CREDENCIADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso do total da verba, e da quantidade de exames anual conforme parâmetros de programação estabelecidos nacionalmente através da Portaria nº 1101/GM de 12 de Junho de 2002, de acordo com a necessidade do município. ***Caso tenha mais de uma empresa Credenciada o responsável pela gestão do contrato fará a divisão dos serviços de acordo com a demanda e quantidade de credenciados***.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Junho de 2021.

_____
- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- **Prefeito Municipal –**

_____
ELIFAS MARDEGAN & CIA LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG. 9.854.182-9

_____
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 014/2021
SÚMULA: Altera o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Icaraíma e dá outras providências.
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
CONSIDERANDO o grande aumento de contágio no Estado do Paraná e neste Município e a necessidade de conter as contaminações e de restringir riscos, mormente diante da carente oferta de serviços de saúde que está entrando em colapso,
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o horário das Sessões Ordinárias que ocorrerão nos dias 14 e 21 de junho para às 18h30min.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Maio de 2021.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO N° 06/2021 DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Que entre si fazem, de um lado, o PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Rio de Janeiro, 2758 – Centro, Ivaté - PR, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 95.640.553/0001-15, neste ato denominado simplesmente de "EMPREGADOR", e de outro o(a) Sr.(a) FERNANDA MARTINS ROSA, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social N.º 3841188 série 0040 PR, inscrito(a) no CPF sob o N.º 082.960.959-80, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.459.311-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do PARANÁ, doravante denominado(a) simplesmente de "EMPREGADO(A)", firmam o presente TERMO ADITIVO N° 06/2021 DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com base em permissivo Constitucional art.37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Complementa Municipal 92/2019, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas que abaixo seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, COMFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 002/2020, vigorando no período de 15/06/2021 a 14/06/2022, inclusive, conforme previsão da Cláusula terceira do contrato acima referenciado, com fulcro no permissivo legal do parágrafo único, do artigo 2°, da Lei Complementar n°92/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CONFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 002/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por assim terem justo e contratados, assinam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Ivaté - Pr , 11 de junho de 2021.
EMPREGADO (A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ- PR
TESTEMUNHAS:
A:_____ B:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 183/2021
Concede Licença Sem Vencimentos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das faculdades outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, artigos 103 e seguintes da Lei Complementar nº 002/1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 006/1994, combinado com a Lei Complementar nº 001/2001, de 23/02/2001,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, ao servidor (a) MARIA JOSE DA ROCHA, portador (a) do RG nº 9.314.334-5 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas), lotada na Secretaria de Saúde, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos no período compreendido entre 29/06/2021 a 28/06/2023.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2021.
MARIA HELENA-PR, 11 de junho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 086/2021.
SÚMULA: Nomeia servidores para comissão de avaliação de itens referente aquisição de material de expediente para Secretaria municipal de Administração.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Avaliação de itens para aquisição de Material de Expediente para Secretaria Municipal de Administração do Município de Maria Helena, Estado do Paraná:

MEMBROS	CPF
Wagner da Silva	040.276.039-58
Nilvando Alves da Silva	748.955.759-34
Lucimeire Fernandes	030.437.379-62
Alexander Hitochi Eko	061.137.049-20
Elza Rocha de Assumpção	365.592.709-63

Art. 3° Os servidores acima nominados serão responsáveis pela avaliação dos itens da referida licitação, de acordo com a especificação e marcas cotadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Maria Helena, 18 de fevereiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 02
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2019, firmado em 14 de junho de 2019, na modalidade Pregão Presencial n° 041/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPREMENTOS EIRELI - ME, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tendo em vista saldo remanescente do objeto contratado e a necessidade de aquisição dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 14 de Outubro 2021, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato n° 093/2019, firmado entre as partes em 14 de junho de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 11 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
Republicado por incorreção
PORTARIA Nº 180/2021
Concede licença especial à senhora Daysi Mara Murio Ribeiro Rodrigues.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 14 de junho de 2021 a 11 de setembro de 2021, à servidora Daysi Mara Murio Ribeiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.501.922-6 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2021.
Maria Helena-PR, 09 de junho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 145/2020
INEXIGIBILIDADE 005/2020

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ICARAÍMA LTDA - ME** estabelecida à Avenida Aldo Guirardello, 377 - Município de Icaraíma, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 07.783.149/0001-33, telefone (44) 3665-1830, adelsonninja@hotmail.com, neste ato devidamente representado pelo Sr. Adelson Benedito Vicentin, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, portador o RG n° 1.333.670-9 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 142.943.979-34, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, a aprovação jurídica e o o comum acordo e aprovação entre as partes,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: **DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** A **CREDENCIADA** realizará exames laboratoriais contidos na tabela do SUS.

Parágrafo Primeiro: O Valor máximo estimado será de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**,** nos termos do Anexo I do edital que rege o presente contrato, sendo que tal estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a CONTRATANTE obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à CREDENCIADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso do total da verba, e da quantidade de exames anual conforme parâmetros de programação estabelecidos nacionalmente através da Portaria nº 1101/GM de 12 de Junho de 2002, de acordo com a necessidade do município. ***Caso tenha mais de uma empresa Credenciada o responsável pela gestão do contrato fará a divisão dos serviços de acordo com a demanda e quantidade de credenciados***.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Junho de 2021.

_____
- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
- **Prefeito Municipal –**

_____
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ICARAÍMA LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG. 9.854.182-9

_____
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG. 10.497.866-5

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ – PR

Resolução nº 007/2021

Súmula: Aprovação do Plano de Ação da Expansão MSE - LA e PSC – 2.021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 729 de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e do FMAS do município de Ivaté – Paraná e com base na deliberação tomada na reunião ordinária de 11 de junho de 2021, as 14:00 ata nº003/2021, por meio do aplicativo eletrônico – WhatsApp.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Expansão MSE - LA e PSC – 2.02.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogas as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 11 de junho de 2.021.

EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 181/2021
Concede licença especial à senhora Janete Pereira dos Santos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 14 de junho de 2021 a 11 de setembro de 2021, à servidora Janete Pereira dos Santos, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 7.109.466-9 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Gari (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2021.
Maria Helena-PR, 11 de junho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar, a partir de 14 de junho de 2021, as concessões de gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (R.T.I.D.E) (portarias n.º 013/2014, n.º 105/2015 e nº 069/2020), do(a) servidor(a) DAYSI MARA MURIO RIBEIRO, portador(a) do RG n.º 9.501.922-6 SSP-PR, que exerce o cargo efetivo de Enfermeira (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 11 de junho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
061/2021
EXCLUSIVO ME/MEI/EPP
PRIORIDADE REGIONAL
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 061/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br
OBJETO: Aquisição futura e parcelada TABLETS, para uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/06/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 30/06/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/06/2021.
Maria Helena – PR, 11 de junho de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 091/2021
SÚMULA: "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o funcionamento do comercio local, de práticas desportivas, do funcionamento de atividades religiosas, e dá outras providências".
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e:
Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
Considerando o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;
Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;
Considerando os Decretos Estaduais nº 4230/2020, 4317/2020 e 6983/2021 que dispõe sobre as restrições e recomendações a estabelecimentos comerciais e setor produtivo para o Estado do Paraná;
Considerando a Resolução nº 338/2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, que implementa medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus – COVID-2019;
Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em todo o território do Município;
Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde, para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;
Considerando que os Decretos Municipais estabelecem regras de atendimento à população pelo comercio em geral de nosso município;
Considerando o Artigo 30, inciso II, da Constituição Federal de 1988, o qual determina aos municípios suplementar a legislação federal e estadual no que couber;
DECRETA:
Art. 1º - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do município de Ivaté, ficam definidas nos termos deste Decreto, em consonância com o Decreto Municipal nº 044/2020, que decretou situação de enfrentamento e emergência no âmbito do Município de Ivaté, com a finalidade de evitar a disseminação do COVID-19, para o fim de reestabelecer e regulamentar o funcionamento do setor produtivo e comercial de nosso Município.
Art. 2º - Todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, instituições bancárias, casas lotéricas, prestadores de serviços, autônomos e escritórios de profissionais liberais, da área de produtiva de nosso município, poderão realizar suas atividades comerciais, desde que cumpram integralmente as regulamentações sanitárias descritas nesse Decreto, por serem medidas de controle, prevenção e diminuição da contaminação humana pelo COVID-19.
§1º - Todos os estabelecimentos e atividades com funcionamento permitido, conforme caput desse artigo deverão respeitar as regras sanitárias para isolamento racional que permita o controle do fluxo de pessoas, e a conscientização dos seus colaboradores e clientes, no sentido de ajudar na propagação das regras e informações constantes desse decreto e demais documentos de regramento sanitário.
§2º - Em hipótese alguma será permitida a aglomeração de pessoas nos estabelecimentos em funcionamento, cabendo ao proprietário e/ou responsável adotar as medidas para dispersão das pessoas, como medida preventiva e de isolamento social.
§3º - Os estabelecimentos comerciais que permanecerão abertos, autorizados na forma desse Decreto, deverão adotar as medidas de prevenção estabelecidas, bem como aquelas que forem determinadas pelas autoridades sanitárias, sem prejuízo das que forem impostas pelos Órgãos de Saúde Federal e Estadual competentes.
§4º - As medidas restritivas ora impostas aos estabelecimentos comerciais implicam na suspensão e/ou restrição de atividades autorizadas pelo Alvará de Licença de Funcionamento concedido, em razão de saúde pública, e o seu descumprimento implicará na cassação do alvará e fechamento do estabelecimento, sem prejuízo de eventuais multas conforme legislação atinente à espécie, podendo a Vigilância Sanitária e a Comissão de Fiscalização Municipal se valer do auxílio da força policial.
§5º - A Administração Pública municipal irá intensificar a fiscalização referente às barreiras sanitárias impostas às empresas comerciais, através de servidores que estarão autorizados a entrar no estabelecimento e ali permanecer, para verificar o regular cumprimento das exigências e em casso de descumprimento, adotar as medidas cabíveis para o caso.
Art. 3º - Como medidas coletivas de prevenção, recomenda-se às entidades privadas, bem como às comerciais, sujeitas a aglomeração de pessoas, a mesma adoção de medidas e suspensões definidas nesse decreto, visando a redução do risco de contágio.
Art. 4º - Com vistas à adoção de medidas sanitárias colaboradoras no combate à transmissão do novo coronavírus (COVID-19), sem prejuízo de outras recomendações dos Órgãos Sanitários Federais e Estaduais para funcionamento e desenvolvimento das atividades comerciais, industriais e autônomas, bem como das boas práticas sanitárias já utilizadas, faz as seguintes recomendações como condicionantes para seu funcionamento durante o período da pandemia, conforme os respectivos setores.
§1º - Os estabelecimentos comerciais lojistas com atividades de comercialização de artigos de vestuário, calçados, utensílios, papelaria, móveis, eletroeletrônicos, autopeças, tintas, comércio de material de construção, comércio de materiais elétricos, comércio de produtos agropecuários e veterinários, pet shops e assemelhados, poderão funcionar de segunda a sexta feira nos horários normais, das 08h00min às 18h00min e aos sábados até as 17h00min, desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:
I - Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado;
II - Evitar aglomeração de pessoas em salas de espera, diminuindo em 50% da sua capacidade normal;
III - Manter distância entre os clientes, evitando filas e proximidade dos presentes, com afastamento mínimo de dois metros uns dos outros, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos presentes, tanto na entrada quanto no interior do ambiente;
IV - Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente;
V - Manter os ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;
VI - Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
VII - Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;
VIII - Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas, preferencialmente sinalizando os locais de entrada e saída do estabelecimento;
IX - Não se utilizar de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
X - Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente;
§2º - Os estabelecimentos comerciais enquadrados como supermercados, açougues, mercearias, minimercados, panificadoras e assemelhados poderão funcionar de segunda à sábado das 08h00min às 19h00min, e aos domingos e feriados, poderão trabalhar com o sistema "delivery" ou "drive thru" das 07h:00min às 14h:00min, sendo vedado o consumo de bebida alcoólica nos locais, desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:
I - Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado;
II - Limitar o número de pessoas a fim de evitar aglomeração de forma a mantê-las distantes umas das outras, em no mínimo dois metros, diminuindo em 50% da sua capacidade normal;
III - Evitar formação de filas tanto fora quanto dentro do estabelecimento, com pessoas próximas umas das outras em distância inferior a dois metros;
IV - Manter álcool gel 70% em todos os caixas, orientando a utilização após cada atendimento;
V - Realizar a higienização com álcool no mínimo 70% em todos os puxadores de carrinhos, tanto de compras dos clientes como os de transporte de mercadorias pelos funcionários;
VI - Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;
VII - Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
VIII - Manter as superfícies dos ambientes limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos presentes tanto na entrada, quanto no interior do ambiente;
IX - Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente;
X - Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;
XI - Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas, preferencialmente sinalizando os locais de entrada e saída do estabelecimento;
XII - Não se utilizar de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
XIII - Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente;
§3º - Os estabelecimentos prestadores de serviços com atividades de oficina mecânica em geral, funilarias e pintura, lavadores, borracharias, biciletarias, serralherias, metalúrgicas e assemelhados poderão funcionar de segunda a sexta feira nos horários normais, das 08h00min às 19h00min e aos sábados até as 17h00min, desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:
I - Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado;
II - Evitar aglomeração de pessoas em salas de espera;
III - Manter distância entre os clientes, evitando proximidade dos presentes, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos presentes tanto na entrada quanto no interior do ambiente;
IV - Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente;
V - Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;
VI - Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
VII - Não se utilizar de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
VIII - Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente;
§4º - Os estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos como pizzarias, pesqueiros, lanchonetes, sorveterias, pastelarias, bares, restaurantes, "fast food" por trailer, lojas de conveniência e assemelhados, poderão funcionar de segunda a sábado das 08h00min às 22h00min, e aos domingos e feriados, poderão trabalhar com o sistema "delivery" ou "drive thru" das 08h:00min às 22h:00min, sendo vedado o consumo de bebida alcoólica nos locais, desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:
I - Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado, além de disponibilizar luvas descartáveis em casos onde ocorra "self service";
II - Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as em mesas separadas de no mínimo dois metros umas das outras, com a diminuição de mesas e cadeiras no local para 50% da capacidade normal;
III - Realizar a higienização das mesas e cadeiras após o uso de cada cliente;
IV - Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente;
V - Manter os ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;
VI - Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
VII - Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;
VIII - Não se utilizar de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
IX - Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas, preferencialmente adotando porta para entrada sinalizada e porta para saída também sinalizada;
X - Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente;
§5º - Os prestadores de serviços unipessoais, profissionais liberais, escritórios contábeis, de assessoria, engenharia, transporte, clínicas odontológicas, fisioterapias, laboratórios, pedreiros, pintores, jardineiros, gesseiros, instaladores em geral, eletricistas, serralheiros e assemelhados poderão prestar seus serviços no local do estabelecimento ou em domicílio de segunda a sábado das 08h00min às 19h00min, e aos domingos em feriados apenas em situações de emergência, desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:
I - Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado;
II - Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as em mesas separadas de no mínimo dois metros umas das outras, diminuindo em 50% a capacidade normal;
III - Manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente;
IV - Realizar a higienização das mesas e cadeiras após o uso de cada cliente;
V - Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente;
VI - Manter os ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;
VII - Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
VIII - Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;
IX - Suspender o atendimento para pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades), só o fazendo em casos urgentes a domicílio;
X - Caso haja a necessidade de atendimento domiciliar, realizar a assepsia das mãos e partes expostas ao entrar no ambiente domiciliar, e disponibilizar álcool gel para o seu uso e do cliente caso seja necessário, além de permanecer o mínimo de tempo possível dentro da residência;
XI - Utilizar-se do sistema de agendamento para os clientes, a fim de evitar contato entre eles, além de facilitar a limpeza do estabelecimento;
XII - Não se utilizar de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
XIII - Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente;
§6º - Aos prestadores de serviços unipessoais, como cabeleireiros, barbeiros, manicures e pedicures, salões de beleza e assemelhados, poderão funcionar de segunda a sábado das 08h00min às 19h00min, desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:
I - Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado;
II - Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as separadas no mínimo dois metros umas das outras, diminuindo em 50% da capacidade normal;
III - Buscar utilizar-se de sistema de agendamento para evitar aglomeração e facilitar a limpeza do ambiente e dos instrumentos de trabalho entre um cliente e outro;
IV - Em caso de atendimento domiciliar, fazer assepsia das mãos e partes expostas, redobrar os cuidados de higiene nos equipamentos a serem utilizados, e recomendar a utilização de luvas e mascaras por parte do profissional e de mascaras por parte do cliente;
V - Manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente;
VI - Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente;
VII - Manter os ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;
VIII - Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
IX - Realizar a higienização corporal das partes de contato com os clientes em geral, como mãos, braços e rosto;
X - Fazer uso de autoclave para esterilização de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços de manicure e pedicure;
XI - Fazer a higienização de tesouras, pentes e outros instrumentos ao término do atendimento de cada cliente;
XII - Suspender o atendimento para pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades), só o fazendo em casos urgentes a domicílio;
XIII - Não se utilizar de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
XIV - Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente;
§7º - Os prestadores de serviços de indústria, usina, facção, lavanderias industriais, produtoras e distribuidoras alimentícias e de laticínios e assemelhados, poderão funcionar em seus horários normais de costume, desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo.
I - Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado;
II - Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as separadas no mínimo dois metros umas das outras;
III - Diminuir a quantidade de colaboradores no ambiente de trabalho, com escalonamento, adaptação de rotinas de produção ou outros métodos visando diminuir a intensidade e aglomeração de pessoas no mesmo local, proporcionando sempre que possível, um profissional da área da saúde para controlar os sintomas e condições clinicas dos colaboradores na entrada e durante o horário de serviço, por ser um local que possivelmente terá um número de maior de pessoas, por se tratar de linha de produção;
IV - Manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente;
V - Manter os ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;
VI - Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
VII - Dispor os trabalhadores no ambiente de trabalho de forma a manter a distância mínima de dois metros uns dos outros;
VIII - Não se utilizar de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
IX - Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente;
§8º - Os estabelecimentos prestadores de serviços de hotelaria poderão funcionar em seus horários normais de costume, desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:
I - Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado;
II - Evitar aglomeração de pessoas em salas de espera;
III - Manter distância entre os clientes, evitando proximidade dos presentes, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente;
IV - Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente;
V - Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;
VI - Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
VII - Realizar a higienização de todos os ambientes diariamente, sendo que os quartos e apartamentos também deverão ser limpos após saída de cada hóspede, inclusive promovendo a lavagem com esterilização das roupas de cama, tapetes e toalhas, disponibilizando álcool gel 70% em todos os ambientes;
VIII - Não se utilizar de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
IX - Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente;
§9º - Os estabelecimentos enquadrados como academias de ginástica e musculação, treinamento funcional e serviços de "personal trainner", poderão funcionar de segunda a sábado das 06h00min às 22h00min, desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:
I - Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado;
II - Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as separadas no mínimo dois metros umas das outras, diminuindo em 70% da capacidade normal;
III - Redução de ocupação do espaço físico, sendo possível a disposição de 03 (três) pessoas, dentre alunos e instrutores a cada 100 metros quadrados;
IV - Buscar utilizar-se de sistema de agendamento para evitar aglomeração e facilitar a limpeza do ambiente e dos instrumentos e aparelhos entre um cliente e outro, bem como fazer a total assepsia das mãos e partes expostas e redobrar os cuidados de higiene nos equipamentos e aparelhos a serem utilizados, e recomendar a utilização de luvas e mascaras por parte dos usuários;
V - Manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente;
VI - Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas, bem como todos os aparelhos e equipamentos deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente;
VII - Manter os ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;
VIII - Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
IX - Realizar a higienização corporal das partes de contato com os clientes em geral, como mãos, braços e rosto;
X - Suspender o atendimento para pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades), só o fazendo em casos urgentes a domicílio;
XI - Não se utilizar de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
XII - Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente;
§10 - Sem prejuízo de outras recomendações das Autoridades Sanitárias, os estabelecimentos bancários, correios, casas lotéricas, PAS de bancos, casas financeiras de crédito, representantes e assemelhados poderão funcionar de segunda a sexta feira nos horários normais, desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:
I - Disponibilizar o horário diferenciado ou o período da manhã de segunda a sexta feira, para atendimento prioritário de pessoas com mais de 60 anos, e portadores de comorbidades, pessoas com comprovada doença respiratória, ou as que as agências de saúde venham a definir como pessoas em grupo de risco;
II - Disponibilizar o horário da tarde de segundas a sextas feiras para atendimento ao público geral que não esteja no grupo de pessoas relacionadas no item anterior, porém respeitando os atendimentos presenciais que sejam essenciais;
III - São atendimentos presenciais e essenciais, pagamento de aposentadorias, benefícios assistenciais, outros benefícios que o governo venha a criar para a população nesse período de pandemia, e demais serviços que as instituições financeiras venham a julgar essenciais;
IV - Disponibilizar pessoas para organizar e orientar seu público alvo das normas e horários, distribuição de álcool gel para as pessoas se higienizarem durante o aguardo no atendimento, bem como durante o atendimento, e nos casos que requeira maior cuidado, como pessoas que apresentem tosse contínua, que seja fornecido mascaram para proteção do ambiente e das demais pessoas;
V - Reforçar as medidas de higienização de superfície e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado;
VI - Evitar aglomeração de pessoas em salas de espera;
VII - Manter distância entre os clientes, evitando proximidade dos presentes, devendo manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente;
VIII - Os teclados de máquinas de cartões de crédito e de computadores, corrimões e puxadores de portas deverão ser esterilizados após o uso de cada cliente;
IX - Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto de mão;
X - Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;
XI - Realizar a higienização de todos os ambientes diariamente;
XII - Não se utilizar de mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);
XIII - Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavírus como tosse, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município imediatamente;
Art. 5° Fica instituída a restrição provisória de circulação de pessoas e veículos, em espaços e vias públicas, diariamente das 22h00min às 05h00min, a partir do dia 12 de junho de 2021, por prazo indeterminado.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades autorizados a funcionar no período referido no caput deste artigo e essenciais, sendo estes os assim definidos na legislação estadual e municipal.
Art. 6° Fica proibida a comercialização de bebida alcoólica em espaços e vias públicas, diariamente das 22h00min às 05h00min, a partir do dia 12 de junho de 2021, por prazo indeterminado, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.
Art. 7º – Como regramento geral, todas as empresas e prestadores de serviços de nosso município deverão:
I - Incentivar as vendas e contatos com seus clientes preferencialmente por sistema remoto, como telefones, Whatsapp, redes sociais e assemelhados, evitando ao máximo o atendimento presencial;
II - Reforçar a conscientização dos clientes quanto à manutenção da prevenção e quanto aos riscos da transmissão do Coronavírus, e de buscar o isolamento social sempre que possível;
III - Evitar que em seus estabelecimentos tenham dispostos a clientes e colaboradores o fornecimento de itens comuns de difícil controle de higienização, como garrafas de café, água, itens de alimentos e assemelhados, para evitar aglomeração nesses locais específicos e impedir a contaminação através desses utensílios e assemelhados;
IV – Quando o estabelecimento tiver um espaço físico ou considerável fluxo de clientes, que seja disponibilizado um colaborador para controlar a entrada e saída de pessoas, devendo se realizar obrigatoriamente a higienização das mãos com álcool gel;
Art. 8º - Fica permitida e possibilitada a realização de atividades religiosas de qualquer natureza, tais como missas, cultos, reuniões e demais encontros religiosos na forma presencial, a partir da publicação do presente decreto, devendo se observar as orientações constantes neste Decreto Municipal e nas demais normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da Covid-19.
§1º Os espaços destinados à celebração de cultos religiosos devem respeitar as orientações para preservação do afastamento físico entre as pessoas, além de adotar minimamente as seguintes estratégias:
I - no espaço destinado ao público deve ser observada a ocupação máxima de 50%, garantido o afastamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;
II - preferencialmente devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos para uso individual, em quantidade compatível com o número máximo de participantes autorizados para o local, conforme o estabelecido neste Decreto;
III - bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o afastamento mínimo de 2 metros umas das outras;
IV - locais onde os assentos são individualizados, porém estão fixos ao chão e posicionados lado a lado, devem prover meios para o bloqueio intercalado destes assentos, do tipo uma cadeira livre e duas bloqueadas, lado a lado. Recomenda-se utilizar fitas ou outros dispositivos para este bloqueio que não possam ser facilmente removidos;
V - ainda considerando os locais onde os assentos são fixos ao chão e posicionados lado a lado, a disposição dos usuários entre as fileiras também deve ocorrer de forma intercalada, uma fileira sim e outra não, e respeitando o afastamento entre as pessoas.
VI - deve ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, e na hipótese de formação de filas, deve haver demarcação para manter o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas.
VII - antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, devem ser evitadas práticas de aproximação entre as pessoas e outras formas de contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos, entre outros.
§ 2º Todos os fiéis, funcionários e colaboradores devem usar máscaras recomendadas à população durante todo o período que estiverem fora de suas residências, mantendo seu uso durante as celebrações.
§ 3º Os templos religiosos devem disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores abastecidos com álcool 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores.
§ 4º Recomenda-se que os idosos maiores de 60 anos e portadores de comorbidades devem permanecer em casa e acompanhar as celebrações por meios de comunicação como rádio, televisão, internet, entre outros recursos.
§ 5º Os ritos, rituais e práticas específicas de cada tradição religiosa devem ser reavaliados e adaptados ao momento atual, sendo que nas congregações que celebram a ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os líderes religiosos e os fiéis devem higienizar as mãos antes de realizar a partilha.
§6º O uso de instrumentos musicais e microfones devem ser individuais. Esses devem ser desinfetados após cada uso.
§ 7º O método de coleta das contribuições financeiras deve ser revisto de forma a não haver contato físico dos fiéis e celebrantes com os mesmos, possibilitando a coleta por meio de uma caixa fixa, por correio ou por meio eletrônico, sendo que os recipientes de coleta não devem, em hipótese alguma, circular pelas mãos das pessoas.
§ 8º Durante o horário de funcionamento dos templos religiosos, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes de, pelo menos, uma vez por período, matutino, vespertino e noturno, bem como antes e depois das celebrações, conforme Nota Orientativa SESA/PR n° 01/2020 sobre Limpeza de Superfícies, sendo que após os encontros o local deve ser rigorosamente desinfetado principalmente nos locais frequentemente tocados, como bancos, maçanetas de portas, microfones entre outros.
§ 9º Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural, sendo que caso o uso de aparelhos de ar condicionado seja necessário, os componentes do sistema de climatização como bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, devem ser mantidos limpos de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.
§ 10 O responsável pelo templo deve orientar os membros e demais frequentadores sobre as práticas preventivas cotidianas como uso de máscaras, higiene das mãos, etiqueta respiratória, bem como a não comparecerem nos cultos, missas e outras celebrações caso apresentem sintomas gripais (tosse, dificuldade para respirar, febre, entre outros), bem como se forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados de contaminação pela Covid-19.
§ 11 As medidas tratadas neste decreto deverão ser divulgadas pela mídia e empresas de comunicação, bem como pelo próprio Município de Ivaté, preferencialmente com encaminhamento de cópia para todas as igrejas, templos e outras instituições religiosas da municipalidade.
Art. 9º Ficam temporariamente proibidos os treinamentos e jogos de futebol, futevôlei, vôlei,
basquete e outros jogos esportivos, amadores, em campos ou quadras
privadas e públicas que sirvam para tanto, como medida de copmbate e enfrentamento ao COVID-19.
Art. 10 - O Município poderá se utilizar do seu Poder de Polícia, inclusive solicitar o auxílio das forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto nesse Decreto, sem prejuízo da imposição de multas e cassação de alvará de funcionamento.
Art. 11 – O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normas estabelecidas para o combate ao Coronavirus poderá configurar crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.
Art. 12 - Como medidas individuais, recomenda-se:
I - Aos pacientes com sintomas respiratórios que fiquem restritos ao domicílio e que idosos e portadores de doenças crônicas evitem circular em ambientes com aglomeração de pessoas;
II - A limitação de contato e visitas nas instituições de longa permanência para idosos e congêneres, além de adotar os protocolos de higiene dos profissionais e ambientes e o isolamento dos sintomáticos respiratórios;
III - Que as pessoas com baixa imunidade (asma, pneumonia, tuberculose, HIV, câncer, renais crônicos e transplantados) evitem sair de casa;
IV - Que a população proceda à higienização frequente das mãos, com sabonete líquido, papel toalha descartável e álcool gel 70%;
V – Que se suspendam eventos, de qualquer natureza;
VI - Evitar a ida, na medida do possível, em locais de grande circulação de pessoas, sendo necessária a ida a tais locais, tentar manter uma distância mínima de cerca de dois metros de distância dos demais;
Art. 13 - Ficam proibidos os encontros ou reuniões, públicas ou particulares, com a participação de mais de 20 (vinte) pessoas, bem como com a participação da população do grupo de risco para a doença causada pelo coronavírus, como pessoas acima de sessenta anos, portadores de doenças crônicas, pessoas com problemas respiratórios, gestantes e lactantes.
Art. 14 – A adoção de medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, bem como, poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.
Art. 15 - Os velórios ficarão restritos aos familiares, poderão ter a duração máxima de 06 (seis) horas, devendo envidar esforços para manter distância e aglomerações, sendo que as empresas prestadoras de serviços se obrigam a manter as superfícies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar álcool em gel a 70% para uso dos presentes tanto na entrada, quanto no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Vigilância Sanitária.
Parágrafo único. Caso compareça algum familiar, residente ou não no município, com sintomas de Coronavirus, deverá ser comunicado imediatamente às autoridades sanitárias locais.
Art. 16 - As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal atinente ao tema.
Art. 17 - O horário de funcionamento do Paço Municipal permanece das 08h00min às 17h00min horas, com intervalo para almoço das 11h30min às 13h00min.
Art. 18 – Essas medidas poderão sofrer alterações a qualquer tempo tanto para aumentar ou diminuir as condicionantes sanitárias ao funcionamento do comercio local, que sejam necessárias para o combate a transmissão humana pelo COVID-19 em nosso município.
Art. 19 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando por prazo indeterminado até a redução da pandemia, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os contidos nos decretos municipais de combate e enfrentamento à pandemia, já editados até a presente data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaté, aos 11 dias do mês de junho de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
064/2021
EXCLUSIVO ME/MEI/EPP
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL
O Município de Maria

Publicaçôs legais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

NOVA OLÍMPIA – PR

RESOLUÇÃO: 003/2021

SÚMULA: **APROVAR O PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – PARANÁ COM VIGÊNCIA 2021 – 2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI de nova Olímpia-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 1232 DE 6 DE AGOSTO DE 2014, em reunião ordinária desse conselho no dia 09 de junho de 2021, as 09h, ata 002/2021, por meio do aplicativo eletrônico – WhatsApp.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar SEM RESSALVAS o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Nova Olímpia – PR com vigência 2021-2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Nova Olímpia/PR, 06 de junho de 2.021.

ELIETE BATISTA SANCHES SCARPANTE
PRESIDENTE CMDI
NOVA OLIMPIA PR

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA Pág. 1/1

Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**

Exercício: 2021

Decreto nº 83/2021 de 10/06/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2018 de 08/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.500,00 (vinte e um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	**ASSESSORIA JURÍDICA**	
03.001	**ASSESSORIA JURIDICA**	
03.001.03.061.1100.2.024.	**Manutenção e Encargos da Assessoria Juridica**	
19 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	21.500,00
	Total Suplementação:	**21.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03	**ASSESSORIA JURÍDICA**	
03.001	**ASSESSORIA JURIDICA**	
03.001.03.061.1100.2.024.	**Manutenção e Encargos da Assessoria Juridica**	
13 - 3.1.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	21.500,00
	Total Redução:	**21.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 10 de junho de 2021.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº041/2021
Abre Crédito Especial, Fonte de Recursos, Projeto Atividade e Dotação Orçamentária dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1108 de 09 de junho de 2021, publicada em 10 de junho de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R$ 19.285,35 (dezenove mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), exercício financeiro, dentro da Secretaria de Obras, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Nº.89/2014 – SANEPAR, firmado com o governo estadual, com o objetivo de apoio a implantação do sistema de saneamento básico no Município de Perobal – PR.
05.00 SECRETARIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115512.112 Sistema de Esgotamento Sanitário
1046/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 19.285,35
Fonte 804 – Repasse SANEPAR - Esgotamento Sanitário
TOTAL 19.285,35
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior fica utilizado o excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 804 – Repasse SANEPAR - Esgotamento Sanitário, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.. R$ 19.285,35
TOTAL..R$ 19.285,35
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de junho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº8
Ref: CONTRATO Nº47/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: MAXSULA AUTO POSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELLI EPP.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 25 de julho de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 27/05/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº8
Ref: CONTRATO Nº46/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: AUTO POSTO CAVALO BRANCO LTDA..
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 25 de julho de 2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 27/05/2021.

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 161, DE 11 DE JUNHO DE 2021.
Súmula: Dispõe sobre medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO a preocupação prioritária com a preservação da vida humana;
CONSIDERANDO a necessidade permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 6.983/2021, Decreto n. 7.020/2021 e Decreto n. 7.893/2021;
DECRETA
Art. 1º - Fica excepcionalmente permitido no dia 12 de junho de 2021, o funcionamento e a prática dos serviços e atividades a seguir descriminados, desde que mantidas as regras de higienização e distanciamento:
§ 1º Os estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos como pizzarias, restaurantes, pesqueiros, lanchonetes, fast food e fast food em trailer até as 23h00, após este horário somente por meio de delivery até as 24h00:
a) Poderão dispor de mesas e cadeiras na parte interna e nas calçadas, porém, deverão cumprir o espaçamento mínimo de 2 metros umas das outras, bem como disponibilizar em todas as mesas álcool em gel ou álcool 70, para fins de higienização das mãos.
§ 2º - O comércio em geral poderá exercer suas atividades até as 18h00.
Art. 2º - Fica proibida a livre circulação de qualquer cidadão no horário compreendido entre as 23h00 e às 05h00 do dia seguinte, com exceção dos entregadores de delivery, proprietários e funcionários de lanchonetes que estiverem em serviço, assim como, vigilantes noturnos, funcionários de postos de combustíveis, trabalhadores na indústria de alimentos (C-Vale), servidor municipal em exercício da função e, em casos de acesso a serviços essenciais como hospitais, farmácias e afins.
Art. 3º - Fica proibida a venda e o consumo de bebidas alcoolicas, no horário compreendido entre as 23h00 e às 05h00 do dia seguinte.
Art. 4º - Mantem-se as demais regras contidas no Decreto Municipal n. 090, de 09 de abril de 2021.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 11 dias do mês de junho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 263/2021
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora LUCIMAR OLIVOTO SALGUEIRO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora LUCIMAR OLIVOTO SALGUEIRO, matrícula nº 2028-1, ocupando o cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Padrão C para o Padrão D, a partir de 01 de Junho de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 11 de Junho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
1° TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2021
Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob n.° 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, nesta cidade de Nova Olímpia – Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. LUIZ LÁZARO SORVOS, brasileiro, estado civil solteiro, agente público, portador da cédula de identidade n° 1.272.508-6 SSP/Pr, inscrito no CPF sob n.º 197.177.509-63, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INGALIMP EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.415.781/0001-36, com sede à Praça dos Expedicionários, n.º 150, Zona 5, na cidade de Maringá - Pr, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua proprietária/administradora a Srª. ROSANGELA APARECIDA DA SILVA COSTA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 4.165.129-6 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 621.906.019-91, residente e domiciliado à Rua João Alfredo, nº 29, zona 04, na cidade de Maringá/PR, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação n.º 008/2021 , pelos termos da proposta da Contratada datada de 25/02/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até a data de 10/06/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 21 de maio de 2021.
MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA
Luiz Lázaro Sorvos
Prefeito Municipal
ContratanteINGALIMP EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA
Rosangela Aparecida da Silva Costa
Proprietária/administradora
Contratado
TESTEMUNHAS:
RG:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
Processo n.º 1.021
Tipo Menor Preço POR ITEM
Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Item, conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial n.º 021/2021, objetivando a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de produtos e materiais de higiene e limpeza, para garantir o pleno funcionamento de todas as Secretarias do município de Nova Olímpia, por um período de um ano, podendo ser prorrogado.
A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
Encerrar-se-á às 09:00h. do dia 24 de Junho de 2021.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
às 09:30 horas do dia 24 de Junho de 2021.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olímpia (PR) de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 11 de junho de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 135/2021.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ISABEL APARECIDA MARTINS LOPES, portadora do RG: 5.295.606-4 SSP/PR e CPF 906.223.759-20, cargo efetivo de PROFESSOR CLASSE C, matricula n. º 21741, referente ao período aquisitivo de 30 de novembro de 2019 a 29 de novembro de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
§ 1º - para a formalização das férias concedidas no "caput" deste artigo fica considerado o período de sua fruição de 01 a 30 de junho de 2021.
§ 2º - Os 30 (trinta) dias de férias serão gozados em época oportuna dentro do corrente exercício devida a necessidade dos serviços.
§ 3º - A Divisão de Recursos Humanos deverá manter o controle das férias concedidas com anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 136/2021.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora NAGILA APARECIDA BARALDI DEDINO, portadora do RG: 4.201.497-4 SSP/PR e CPF 577.002.309-00, cargo efetivo de PROFESSOR EDUC INFANTIL C, matricula n. º 243604, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2019 a 15 de junho de 2020, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
§ 1º - para a formalização das férias concedidas no "caput" deste artigo fica considerado o período de sua fruição de 01 a 30 de junho de 2021.
§ 2º - Os 30 (trinta) dias de férias serão gozados em época oportuna dentro do corrente exercício devida a necessidade dos serviços.
§ 3º - A Divisão de Recursos Humanos deverá manter o controle das férias concedidas com anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 137/2021.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora ANGELA SILVANA ZAUPA, portadora do RG: 2022912 SSP/PR e CPF 388.169.899-04, cargo efetivo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, matricula n. º 100889, referente ao período aquisitivo de 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
§ 1º - para a formalização das férias concedidas no "caput" deste artigo fica considerado o período de sua fruição de 14 a 23 de junho de 2021.
§ 2º - Os 10 (dez) dias de férias serão gozados em época oportuna dentro do corrente exercício devida a necessidade dos serviços.
§ 3º - A Divisão de Recursos Humanos deverá manter o controle das férias concedidas com anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 139/2021.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora VILMA DA SILVA MACIEL BÁRBIM, portadora do RG: 6.153.863-1 SSP/PR e CPF 020.065.749-65, cargo efetivo de PROFESSOR EDUC INFANTIL C, matricula n. º 243841, referente ao período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2020 a 15 de fevereiro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
§ 1º - para a formalização das férias concedidas no "caput" deste artigo fica considerado o período de sua fruição de 01 a 30 de junho de 2021.
§ 2º - Os 30 (trinta) dias de férias serão gozados em época oportuna dentro do corrente exercício devida a necessidade dos serviços.
§ 3º - A Divisão de Recursos Humanos deverá manter o controle das férias concedidas com anotações na ficha funcional do servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 11dias do mês de junho do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão de uma escavadeira hidráulica, com fornecimento de peças, destinado a atender as necessidades do Município de Nova Olímpia, conforme Processo de Inexigibilidade n.º 011/2021, com valor total de R$ 3.446,64 (três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), cuja empresa vencedora é a concessionaria autorizada da marca CASE CONSTRUCTION, a empresa FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA tem exclusividade para operar nos Estados do Paraná, sendo autorizada a proceder com á comercialização de linha de produtos e peças para maquinas de construção da referida marca, bem como a prestar-lhe os serviços de assistência técnica, dentro dos limites territorias desse estado, inviabilizando a competição a nível de licitação tendo em vista a urgência pelos serviços.
Despacho: "Determino e ratifico (artigo 26 da Lei 8.666/93) a Inexigibilidade de Licitação pública para contratação da empresa: FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 11 dias do mês de junho de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal
RESUMO DE CONTRATO Nº 093/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021
· Contrato N.º 093/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
Contratada: LABSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LAB. TEC. LTDA
Objeto: Contratação de empresa para serviços de análise completa das águas subterrâneas, referente ao automonitoramento ambiental do aterro sanitário do Município de Nova Olímpia.
Valor Total: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).
Data da Assinatura: 10 de junho de 2021.
Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 037/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 11 de junho de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.024
1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma motobomba ebara 3 hp monofásica, destinado ao poço artesiano da Vila Rural do município de Nova Olímpia, de acordo com o orçamento.
2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.
3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei n° 14.133/2021.
4 – FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
5 - CONTRATADA:
Empresa: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
CNPJ: 06.619.646/0001-05
Endereço: RUA DO ACESSO, 1230
Bairro: SITIO DE RECREIO MORADA DO SOL
Cidade: UMUARAMA U.F.: PR
6 - PREÇO:
R$ 4.475,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:
Consultando as empresas do ramo pertinente ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidões apresentadas.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 11 dias do mês de Junho de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 195/2021.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº13/2.021 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 13/2.021 PMP, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente (escritório) para todas as secretarias do município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES	VALOR TOTAL (R$)
CASTELO BRANCO ARTES LTDA	8.737,02
PAPIROS MOVEIS E ELETROS EIRELLI ME	8.292,00
FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA	81.991,15
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	9.398,80

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de junho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº3/2021.
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo Menor preço - execução indireta e regime de empreitada global, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO:
Contratação de empresa por empreitada global para execução de reforma (Etapa 01) e ampliação (Etapa 02) de Unidade Básica de Saúde – UBS, com recursos provenientes do Programa de Qualificação de Atenção Primária em Saúde do Estado do Paraná, Resolução SESA n.º 765/2019, respectivos Termos de Adesão n.º 16.598.8887-6/2020 e 16.598.804-3/2020 e contrapartida do município de Perobal – Pr.
Data do Recebimento e abertura dos envelopes: Quarta-Feira, 07 de julho de 2021.
Horário: 09:00 horas
Local: Avenida Paraná, 609, em Perobal - PR
Valor Total Máximo da Licitação: R$ 455.581,02 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos oitenta e um reais e dois centavos).
A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado no horário comercial e será fornecida mediante cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Perobal, sem nenhum custo, e no endereço eletrônico www.perobal.pr.gov.br, link Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 11 de junho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº196/2021.
Homologa e Adjudica a Tomada de Preços nº 2/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 2/2021, que trata da contratação de empresa especializada em Serviços de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Ambiental, para a prestação de serviços solicitados pela Secretaria de Obras, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES	VALOR TOTAL (R$)
AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA	147.840,00

Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de junho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021
PEDIDO DE LICENÇA – CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EMPREENDER VIAGEM AO EXTERIOR
A Câmara Municipal nos termos do art. 63 da Lei Orgânica do Município e art. 247 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições, aprova o presente Decreto Legislativo:
Art. 1º. Fica aprovado de acordo com o art. 63 da Lei Orgânica do Município e art. 247 do Regimento Interno da Câmara, o pedido de autorização formulado pela Sra. VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal, para empreender viagem ao exterior, nos dias 12 e 13 de junho de 2021, ficando, portanto, licenciada das suas atribuições, nestes dias.
Art. 2º. Durante o período de licença, assumirá interinamente o cargo de Prefeito Municipal o Sr. EVERTON POLETINE BORGES, vice-prefeito eleito.
Art. 3º. As despesas de viagem e estadia correrão por conta exclusiva da Sra. Prefeita Municipal, na pessoa física, não cabendo ao erário público nenhum ônus, seja de que natureza for.
Art. 4º. Como o motivo da licença não se enquadra nas hipóteses do art. 63, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, as faltas deverão serem descontadas do subsídio da Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, 10 de junho de 2021.
JOEL WENCESLAU MARQUES
Presidente
JUAREZ ALVES DE SOUZA
Vereador

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 264/2021
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora VANESSA DA SILVA MONTEIRO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora VANESSA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 2011-7, ocupando o cargo efetivo de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, do Padrão C para o Padrão D, a partir de 01 de Junho de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 11 de Junho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 265/2021
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor JEAN CARLOS FURQUIM e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor JEAN CARLOS FURQUIM, matrícula nº 1821-0, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, do Padrão E para o Padrão F, a partir de 01 de Junho de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 11 de Junho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 266/2021
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora JULIANA HUNGARO DE SOUZA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora JULIANA HUNGARO DE SOUZA, matrícula nº 2087-7, ocupando o cargo efetivo de Professora de Artes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-C para Classe D, a partir de 01 de junho de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 11 de Junho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 267/2021
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora MAGNA JAQUELINE TAMBOLO COELHO DOS REIS e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora MAGNA JAQUELINE TAMBOLO COELHO DOS REIS, matrícula nº 1804-0, ocupando o cargo efetivo de Professora – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-E para Classe F, a partir de 01 de junho de 2021(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 11 de Junho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 268/2021
Concede Férias a servidora SORAIA FERRARIN FERRARI MANGINI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SORAIA FERRARIN FERRARI MANGINI, matrícula nº 2382-5, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 21 de Junho de 2021 a 20 de Julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 11 de Junho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 269/2021
Concede Férias ao servidor GILMAR PROENÇO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor GILMAR PROENÇO, matrícula nº 847-8, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 14 de Junho de 2021 a 13 de Julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 11 de Junho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 270/2021
Concede Férias ao servidor RODRIGO FERNANDO GOMES, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor RODRIGO FERNANDO GOMES, matrícula nº 2357-4, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 29 de Junho de 2021 a 28 de Julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná 11 de Junho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 67/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 145/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 07 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 67/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE PORTAS DE VIDROS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
SERRAGLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE METAL LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10/06/2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 114/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA: DTX MULT SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.582.256/0001-36, com sede à NELSON PEREIRA BICUDO, nº 973, CENTRO - 87545-000 na cidade de ESPERANÇA NOVA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ODAIR JOSÉ SCARSO, portador(a) do RG. Nº 81307423 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 027.676.559-17, residente e domiciliado à Rua Francisco Fernandes Morales, nº 758, Centro, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 51/2021, Processo n° 110, data da homologação da licitação 22/04/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 114/2021, que fica prorrogado até 12/07/2021, contados a partir do dia 12/05/2021, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite e 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de Maiode 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 63/2021
Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Município de São Jorge do Patrocínio e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, no uso das suas atribuições legais pelo inciso I, II e III, do art. 10 e art. 151, ambos da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio, e
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença causada pelo coronavírus e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
D E C R E T A:
Art. 1º Excepcionalmente nos dias 12 e 13 de junho de 2021, os restaurantes, bares e lanchonetes poderão funcionar das 08 às 23 horas, permitindo o consumo no local, devendo encerrar as atividades de atendimento ao público impreterivelmente até às 23 horas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio, em 11 de junho de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 60/2021
Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) a serem observadas no Município de São Jorge do Patrocínio e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, no uso das suas atribuições legais pelo inciso I, II e III, do art. 10 e art. 151, ambos da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio, e
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença causada pelo coronavírus e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a realização de reuniões, incluindo eventos, comemorações, assembléias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, nos espaços localizados em bens públicos ou privados, da seguinte forma:
I - para locais em que a capacidade de público for igual ou inferior a 100 (cem) pessoas, o evento poderá ter um público limitado a 15 (quinze) pessoas.
II - para locais em que a capacidade de público for superior a 100 (cem) pessoas, o evento poderá ter um público limitado 50 (cinquenta) pessoas.
III - para chácaras, núcleos de recreio e similares, o evento poderá ter um público máximo de 15 (quinze) pessoas.
Parágrafo único. Ficam excluídos os colaboradores do evento para o cálculo da quantidade de pessoas referidas nos incisos I, II e III.
Art. 2º Como medidas de segurança sanitária deverá ser observado:
I - reforçar as medidas de higienização e esterilização de superfícies e disponibilização de espaço para higienização das mãos ou álcool gel 70% para todos os usuários, em local visível e bem sinalizado, preferencialmente na entrada/saída como no interior do local do evento;
II - exigir o uso de máscara de forma adequada que cubra boca e nariz pelos participantes e colaboradores, ainda que nas áreas ao ar livre, bem como a freqüente higienização das respectivas mãos;
III - seja respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas;
IV - os assentos que sirvam mais de uma pessoa sejam organizados e demarcados de forma a garantir que estas se mantenham com distanciamento de, no mínimo, 1,5 metros umas das outras;
V - as mesas sejam organizados e demarcados de forma a garantir que estas se mantenham com distanciamento de, no mínimo, 1,5 metros umas das outras;
VI - sejam adotadas outras medidas sanitárias previstas em atos normativos expedidos pela União, Estado e Município.
Art. 3º Fica revogado o inciso V e o parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 46, de 28 de abril de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Jorge do Patrocínio, em 11 de junho de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 082/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI e XXIV da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR,
Considerando, a continuidade expressiva nos casos Positivados apresentados nos boletins de acompanhamento de Covid19,
DECRETA:
Art. 1º - Prorroga-se, até o dia (30) trinta de Junho a vigência do Artigo 9º do Decreto 072/2021 de 26 de Maio de 2.021, bem como do Artigo 2º do Decreto 076/2021 de 31 de Maio de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 11 de junho de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 24/2019 - Pregão Presencial nº 11/2019
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Complemento Rua Guaianazes, nº 1.238 Bairro Campos Elíseos, CEP 01.205-001, na cidade de São Paulo/SP.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 27/2019, celebrado junto à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pelo período de mais 12 (doze) meses, sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo estar se esgotando, e a total necessidade da continuidade do fornecimento de serviço de seguro em veículos que compõem a frota do Consorcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, o que fora feito no Processo Administrativo nº 24/2019, Pregão Presencial nº 11/2019, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Valor total estimado: R$ 15.650,90 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: 12 meses.
Umuarama/PR, 11 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Correção
Processo Administrativo nº 34/2021 – Dispensa de Licitação nº 13/2021.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: REDUCOPIA COPIADORA LTDA – ME, CNPJ nº 02.118.251/0001-09, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4.158, Centro, CEP 87.501-170, na cidade de Umuarama/PR.
Objeto: aquisição de quadro com estrutura em madeira e lona de impressão digital com as delimitação das regionais que compõem o CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná com instalação na sede Administrativa, medindo 2x2,50m.
Onde lê-se: Valor estimado total: R$ 1.350,00 (Vinte mil reais).
Leia-se: Valor estimado total: R$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: 30 de agosto de 2021.
Umuarama/PR, 31 de Maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 230/2021

Nomeação da funcionária
LAÍS KOTSUKA CARLOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Srta. **LAÍS KOTSUKA CARLOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.458.892-8 SSP PR, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital n° 001/2020, de 01.04.2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Cianorte - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 14 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 10 de Junho de 2.021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 232/2021

Nomeação de Empregado
ANDRÉIA SCARLETTI LUGLI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANDRÉIA SCARLETTI LUGLI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.357.600-1 SESP PR, e inscrita no CRM sob nº 27816 - PR, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, da 14ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 14 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 10 de Junho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA: Nº 286/2021 10 DE JUNHO DE 2021.
Dispõe sobre a nomeação de Membros para compor o COE-Centro de Operações Emergenciais, para avaliações e tomadas de medidas em relação a pandemia da COVID-19 do Município de Tapejara – PR.
O prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 incisos VI da Lei Orgânica do Município, e Resolução SESA N.º 0126/2020 de 02 de fevereiro de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo indicados para composição do CENTRO DE OPERAÇÕES EMERGENCIAIS(COE) que será composto pelos membros abaixo em suas respectivas representações:.
1 -Secretaria Municipal de Saúde
EDSON DOMINGUES DE SOUZA
2 – Diretora da Divisão da Secretaria Municipal de Saúde
MARCIA ROSANGELA FAXINA CÉ
3 – Coordenadora da Urgência e Emergência
Enfermeira: MARISA MENEGASSO
4 – Coordenadora da Atenção Primária
Enfermeira: MARIA ANGELICA SIRENA KOIKE SOUZA
5 – Diretor Ada Vigilância Sanitária Municipal
MARCIA LIMA DOS SANTOS
6 – Representante da Epidemiologia
Enfermeira: ANDREIA MINATOVICZ FERREIRA DA CRUZ
7 – Representantes da Classe Médica da Atenção Primária
Dr. VALTER BOTAN JÚNIOR
Dr. EDUARDO GONÇALVES
Dra. MANUELA GALVES MALERBA
Dra. ARICHELY COLOMBO BARROS
Art. 2º - O Comitê (COE) nomeado no artigo anterior, deverá reunir-se toda vez que houver necessidades de estudos e avaliações, para efeitos de aumento ou diminuições de restrições em relação a pandemia da COVID-19.
Art. 3º - Os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para o Município.
Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara, em 10 de Junho de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFALTIL PARA SEREM DOADAS AOS PACIENTES DOENTES E ACAMADAS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E LAUDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
MODALIDADE: Pregão n° 27/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSP. EIRELI - ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R$-10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 11 de junho de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 235/2021

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
JOSÉ CARLOS ISIDORO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **JOSÉ CARLOS ISIDORO**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.330.134-0 SSP PR, nomeado para o emprego público de provimento por prazo determinado, de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA** – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada deste serviço de urgências, na área de abrangência da 13ª Regional de Saúde, sediada em Cianorte - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 14.06.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 11 de Junho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 236/2021

Nomeia a Sra. JULIANA BARTOLLI VALVERDE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **JULIANA BARTOLLI VALVERDE**, portadora da Cédula de Identidade nº 20.182.429-9 DIC RJ, inscrita no CPF sob nº 057.643.287-30, selecionada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2021, para ocupar o cargo de provimento por prazo determinado, de **MÉDICO REGULADOR - 24 horas semanais,** pelo regime CLT, na Central de Regulação deste serviço de urgências, na cidade de Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a contar de 15 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 11 de Junho de 2021.

CELSON LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA nº 234/2021

Nomeia o funcionário
JOSÉ CARLOS ISIDORO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JOSÉ CARLOS ISIDORO**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.330.134-0 SSP PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2021, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 13ª Regional de Saúde, sediada em Cianorte – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 14 de Junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 11 de Junho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2021
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autorizam à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 022/2021, AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA SEREM REALIZADOS EM PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE NECESSITAM DA TESTAGEM PARA SEGURANÇA NO TRABALHO E ACOMPANHAMENTO SEGURO DOS MESMOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DEVIDO À DEMANDA DE CASOS CONFIRMADOS NO MUNICÍPIO.
O valor total da aquisição é de R$-2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).
EMPRESA CONTRATADA:
• ACL ASSIST E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA- EPP – CNPJ: 22.627.453/0001-85
Tapejara 11 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029/2021
VALIDADE: 09 de junho de 2022
OBJETO: Aquisição de Acessórios (Conectores de derivação perfurante) constantes no Termo de Cooperação Técnica que tem por finalidade o repasse de recursos financeiros oriundos da Lei n.º 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública nos municípios, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país, através do Termo de Cooperação Técnica nº. 064/2020 em diversas ruas e avenidas do Município de Tapejara, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PRAZO PARA ENTREGA DOS BENS: 35 (trinta e cinco) dias
VALOR: R$-5.283,18 (cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e dezoito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 11 de junho de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFALTIL PARA SEREM DOADAS AOS PACIENTES DOENTES E ACAMADAS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E LAUDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
MODALIDADE: Pregão n° 27/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA-ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R$-9.330,00 (nove mil, trezentos e trinta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 11 de junho de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 42/2021
ID: 2200
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GENEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
VALOR – R$ 104.939,01 (cento e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e um centavo).
VIGÊNCIA – 11 de junho de 2021 a 11 de junho de 2022
Tapira, 11 de junho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 43/2021
ID: 2201
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GENEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
VALOR – R$ 29.688,18 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA – 11 de junho de 2021 a 11 de junho de 2022
Tapira, 11 de junho de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 44/2021
ID: 2201
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GENEROS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
VALOR – R$ 148.410,09 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e dez reais e nove centavos).
VIGÊNCIA – 11 de junho de 2021 a 11 de junho de 2022
Tapira, 11 de junho de 2021

Município de Tapira

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2021

ID: 2197

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA O MUNICIPIO DE TAPIRA

LOTE 03 - PNEU 12X16,5

Item	Objeto	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	RECAPAGEM PNEUS 12X16,5, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	Unidade	8	943,56	7.548,48
02	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 12X16,5	Unidade	8	385,19	3.081,52
	Valor máximo do Lote 03 →				10.630,00

LOTE 04 - PNEU 1000R20

Item	Objeto	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	RECAPAGEM EM PNEU 1000R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM	Unidade	14	626,49	8.770,86
02	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1000R20	Unidade	14	259,22	3.629,08
	Valor máximo do Lote 04 →				12.399,94

LOTE 05 - PNEU 900R20

Item	Objeto	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	RECAPAGEM EM PNEU 900R20 (RADIAL) LISO, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM	Unidade	4	546,95	2.187,80
02	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 900R20	Unidade	4	240,55	962,20
	Valor máximo do Lote 05 →				3.150,00

LOTE 06 - PNEU 275/80R22,5

Item	Objeto	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	RECAPAGEM EM PNEU 275/80R22,5 (RADIAL), COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 14MM	Unidade	10	637,93	6.379,30
02	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 275/80R22,5	Unidade	10	262,07	2.620,70
	Valor máximo do Lote 06 →				9.000,00

LOTE 07 - PNEUS 20,5X25

Item	Objeto	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	RECAPAGEM EM PNEUS 20,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	Unidade	8	4.790,19	38.321,52
02	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 20.5X25	Unidade	8	1.709,81	13.678,48
	Valor máximo do Lote 07 →				52.000,00

VALOR – R$ 87.179,94 (oitenta e sete mil e cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA – 11 de junho de 2021 a 11 de junho de 2022

Tapira, 11 de junho de 2021

Município de Tapira

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2021

ID: 2198

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA O MUNICIPIO DE TAPIRA

LOTE 01 - PNEU 1400X24

Item	Objeto	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	RECAPAGEM EM PNEUS 1400X24, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	Unidade	10	1.829,40	18.294,00
02	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 1400X24	Unidade	10	770,60	7.706,00
	Valor máximo do Lote 01 →				26.000,00

LOTE 02 - PNEU 17.5X25

Item	Objeto	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	RECAPAGEM EM PNEUS 17,5X25, ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	Unidade	8	2.362,76	18.902,08
02	VULCANIZAÇÃO EM PNEU 17.5X25	Unidade	8	987,24	7.897,92
	Valor máximo do Lote 02 →				26.800,00

VALOR – R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA – 11 de junho de 2021 a 11 de junho de 2022

Tapira, 11 de junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28/06/2021, às 08h30min.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 10 de junho de 2021.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria n° 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 798/2021
Exonera a pedido MARIA CARLOTA MEGDA ORTIZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido MARIA CARLOTA MEGDA ORTIZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.230.949 SESP-PR, inscrita no CPF nº 467.983.749-72, nomeada em 01 de Dezembro de 2016, ocupante do cargo em comissão Oficial De Gabinete - CC - 01, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, a partir de 14 de junho de 2021, ficando revogada a Portaria nº 2793 de 06 de Dezembro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.413/2021
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESIGNAR PROVISORIAMENTE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONTABILISTA PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELA ÁREA CONTÁBIL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado designar provisoriamente, o Servidor Público Sr. JOSÉ CARLOS BOLSANELLO, brasileiro, casado, portador do RG/CI nº 2.136.227 SSP/PR e do CPF nº 546.342.459-49, residente e domiciliado à Av. Nelson Barnabé de Melo – São Jorge do Patrocínio – PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de CONTABILISTA, lotado na Secretaria da Fazenda, para responder cumulativamente pela área contábil do Poder Legislativo do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná.
§ 1º A presente designação não acarretará ônus financeiros ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo do Município de São Jorge do Patrocínio.
§ 2º A designação terá vigência a partir da data de solicitação da Câmara Municipal de Vereadores e terá duração até que o Poder Legislativo realize contratação para prover a vacância em seu quadro próprio.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 dias do mês de junho de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 14/JUNHO/2021
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 018/2021 – Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2022 e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 56 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2021 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Da Vereadora Professora Ana Novais, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2021 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Fernando Galmassi, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2021 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Newton Soares, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2021 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, **com 2 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 11 de junho de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 198/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, alterando o valor unitário dos Itens 3 e 4 - Óleo diesel S10 de R$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos), para R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) e os Itens 5 e 6 - Gasolina Comum de R$ 4,83 (quatro reais e oitenta três centavos), para R$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor deste termo em até R$ 35.030,00 (trinta e cinco mil e trinta reais), passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 1.102.630,00 (hum milhão cento e dois mil seiscentos e trinta reais), para R$ 1.137.660,00 (hum milhão cento e trinta e sete mil seiscentos e sessenta reais).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.097 – ED:3.3.90.30.00.00 – D:3 – F:303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/06/2021.

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 055/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2022.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do contrato de R$ 5.098,18 (cinco mil e noventa e oito reais e dezoito centavos), para até R$ 5.446,65 (cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme índice de IPCA, perfazendo o valor deste termo em até R$ 65.359,80 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 133.178,16 (cento e trinta e três mil cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos), para até R$ 198.537,96 (cento e noventa e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 18 – F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/06/2021.
Umuarama, 11 de junho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 191/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, especialmente o disposto no Artigo nº 98 da Lei 060/2010 de 27/10/2010, resolve,
CONCEDER
À servidora JOSILANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 051.811.129-60, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, licença no período de 01/06/2021 à 01/06/2024, conforme requerimento datado em 10 de Junho 2021, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 10 de junho de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
À servidora, LUCIA BELARMINA MACHADO SOUZA, portadora do CPF. nº. 846.843.999-15, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 05/10/2015 à 05/10/2020, a ser gozada no período de 01/06/2021 à 31/08/2021, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 10 de Junho de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato 348/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, conforme descrição constante no anexo I, perfazendo o valor deste termo em R$ 272.470,00 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e setenta reais). Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 3.349.560,00 (três milhões trezentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais), para R$ 3.622.030,00 (três milhões seiscentos e vinte e dois mil e trinta reais).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 359 – F: 511
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 360 – F: 1000
19.001.12.122.0015.2.214. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 814 – F: 104
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/06/2021

Termo Aditivo 001 ao Contrato 022/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
Cláusula Primeira: Fica alterado a Razão Social da contratada, passando a ser EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA.
Cláusula Segunda: Fica alterado a Cláusula Quinta do presente contrato, passando a vigorar a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:
1 – O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, conforme a prestação dos serviços, com a apresentação da nota fiscal, mediante apresentação de planilha demonstrativa dos dias trabalhados, quilometragem rodada, baseada na planilha de custo inicial por linha ou com margem de quilometragem rodada para cobertura dos custos fixos, motorista responsável e cópia dos discos de tacógrafos dos veículos, este último quando solicitado.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/06/2021
Umuarama, 11 de junho de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 783/2021
Demitir PEDRO DE SOUSA, por extinção por acordo consensual da reforma trabalhista lei nº 13467/2017 art. 484-A.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir PEDRO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.492.209-8 SSP-PR, inscrito no CPF nº 474.348.809-53, admitido em 20 de Março de 2001, ocupante do emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a contar de 1º de junho de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 784/2021
Alterar a Portaria nº 331 de 25 de fevereiro de 2021, que concedeu gratificação por função ao servidor FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 331 de 25 de fevereiro de 2021, que concedeu gratificação por função ao servidor FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Conceder ao servidor FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS, matrícula 674661, portador da Cédula da Identidade RG n.º 6.870.995-4-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 037.652.829-01, admitido em 01 de agosto de 2000, ocupante da função de emprego público de Agente de Saneamento, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação por Função – GF-02, no percentual de 92,19% (noventa e dois vírgula dezenove por cento) para responder como Coordenador da Vigilância Sanitária, conforme Lei Complementar nº 245 de 06 de julho de 2010, a partir de 14 de junho de 2021."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza à inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve RATIFICAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA/PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, DE ENFERMEIRO E DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2021, para contratação dos profissionais abaixo listados, conforme ordem de credenciamento detalhado neste processo oriundo da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, para período de 12 (doze) meses:

Item	Especialidade/Tipo de Serviços	Nome do(a) Credenciado(a)/Empresa Credenciada	Ordem de Credenciamento	Quant.	Unidade	Número de horas semanais	Valor Unitário (R$)	Valor Mensal (R$)	Valor Total para 12 meses (R$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS	PATRÍCIA APARECIDA FLORIANO PEDROSO	11	12	MENSAL	20 HORAS	1.775,79	1.775,79	21.309,48
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EVELIN TAMIRES TINTE	01	12	MENSAL	40 HORAS	1.592,08	1.592,08	19.104,96
		NATÁLIA MACHADO SILVA	04	12	MENSAL	40 HORAS	1.592,08	1.592,08	19.104,96
		KETLIN LARISSA GONÇALVES	07	12	MENSAL	40 HORAS	1.592,08	1.592,08	19.104,96
		CÉLIA ANTÔNIA DIAS	08	12	MENSAL	40 HORAS	1.592,08	1.592,08	19.104,96
		ROSINEIDE GARCIA DE OLIVEIRA	10	12	MENSAL	40 HORAS	1.592,08	1.592,08	19.104,96
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRO II	EDNEIA DE OLIVEIRA ABRUCEZ	05	12	MENSAL	40 HORAS	2.963,26	2.963,26	35.559,12
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12H (COVID-19)	MORAES & COSTA LTDA – ME	09	180 (MÉDIA DE 15 POR MÊS)	PLANTÃO 12H	-	1.150,00	17.250,00	207.000,00

O valor total estimado da contratação é de R$359.393,40 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia desta decisão.

Tuneiras do Oeste, 11 de junho de 2021.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 61/2021
Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.411, de 11 de junho de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ R$ 72.328,05 (Setenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte1031-Ações Emergenciais destinadas ao setor de Cultura – COVID 19
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.04 – Departamento de Cultura
Atividade 13.392.0033.2.080–Manutenção de unidades da difusão cultural e artística
El. Despesa(3682)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.500,00
El.Despesa(3683)33.90.31–PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS CIENTÍFICA.....R$ 20.000,00
El. Despesa (3685)33.90.36–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....R$ 29.000,00
El. Despesa (3684)33.90.39–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.878,31
Total da Fonte 1031-Ações Emergenciais destinadas ao setor de Cultura – COVID 19..R$ 59.378,31
Fonte 835-Transferência do Sistema Único de Assistência Social (COVID 19)
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.244.0041.2.090-Manutenção e encargos da Assistência Social
El. Despesa (3687)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$1.664,07
Total da Fonte 835-Transf. do Sistema Único de Assistência Social (COVID 19).....R$ 1.664,07
Fonte 371-Recurso Proveniente do Poder Judiciário - Resolução SESA nº 705/2020
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 10.122.0087.2.236-Manutenção das atividades de enfrentamento a COVID-19
El. Despesa (3689)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11.285,67
Total da Fonte 371-Rec. Proveniente do Poder Judiciário – Res. SESA nº 705/2020.....R$ 11.285,67
Total Geral .....R$72.328,05
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 72.328,05 (Setenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos), conforme seguem:
Fonte 1031-Ações Emergenciais destinadas ao setor de Cultura
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.04 – Departamento de Cultura
Atividade 13.392.0033.2.080–Manutenção de unidades da difusão cultural e artística
El. Despesa (2120)33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$59.378,31
Total da Fonte 1031-Ações Emergenciais destinadas ao setor de Cultura.....R$ 59.378,31
Fonte 835-Transferência do Sistema Único de Assistência Social (COVID 19)
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.244.0041.2.090-Manutenção e encargos da Assistência Social
El. Despesa (2012)31.90.11–VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 496,85
El. Despesa (2013) 31.91.13–OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.167,22
Total da Fonte 835-Transferência do Sistema Único de Assistência Social (COVID 19)....R$1.664,07
Fonte 371-Recurso Proveniente do Poder Judiciário - Resolução SESA nº 705/2020
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 10.122.0087.2.236-Manutenção das atividades de enfrentamento a COVID-19
El. Despesa (2005)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAL JURÍDICA.....R$ 11.285,67
Total da Fonte 371-Rec. Proveniente do Poder Judiciário – Res. SESA nº 705/2020.....R$ 11.285,67
Total Geral .....R$ 72.328,05
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 11 dias do mês de junho do ano de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 62/2021
Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.412, de 11 de junho de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 453.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil Reais), na dotação abaixo relacionada.
Fonte 360 – Reforma e Recuperação do Hospital Municipal - Resolução SESA - 1193/2017
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03– Fundo Municipal de Saúde
Atividade 1030200441.035 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Melhoramento das Unidades de Saúde.
El. Despesa (3750) 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 453.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 453.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação provocado por fonte no valor de R$ 453.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil Reais), provenientes de repasse de recursos do Governo Estadual, Conforme Resolução SESA Nº 11493/2017.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 11 de junho de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.411/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ R$ 72.328,05 (Setenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte1031-Ações Emergenciais destinadas ao setor de Cultura – COVID 19
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.04 – Departamento de Cultura
Atividade 13.392.0033.2.080–Manutenção de unidades da difusão cultural e artística
El. Despesa(3682)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.500,00
El.Despesa(3683)33.90.31–PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS CIENTÍFICA.....R$ 20.000,00
El. Despesa (3685)33.90.36–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....R$ 29.000,00
El. Despesa (3684)33.90.39–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.878,31
Total da Fonte 1031-Ações Emergenciais destinadas ao setor de Cultura – COVID 19..R$ 59.378,31
Fonte 835-Transferência do Sistema Único de Assistência Social (COVID 19)
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.244.0041.2.090-Manutenção e encargos da Assistência Social
El. Despesa (3687)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$1.664,07
Total da Fonte 835-Transf. do Sistema Único de Assistência Social (COVID 19).....R$ 1.664,07
Fonte 371-Recurso Proveniente do Poder Judiciário - Resolução SESA nº 705/2020
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 10.122.0087.2.236-Manutenção das atividades de enfrentamento a COVID-19
El. Despesa (3689)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 11.285,67
Total da Fonte 371-Rec. Proveniente do Poder Judiciário – Res. SESA nº 705/2020.....R$ 11.285,67
Total Geral .....R$72.328,05
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 72.328,05 (Setenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos), conforme seguem:
Fonte 1031-Ações Emergenciais destinadas ao setor de Cultura
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.04 – Departamento de Cultura
Atividade 13.392.0033.2.080–Manutenção de unidades da difusão cultural e artística
El. Despesa (2120)33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$59.378,31
Total da Fonte 1031-Ações Emergenciais destinadas ao setor de Cultura.....R$ 59.378,31
Fonte 835-Transferência do Sistema Único de Assistência Social (COVID 19)
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.244.0041.2.090-Manutenção e encargos da Assistência Social
El. Despesa (2012)31.90.11–VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 496,85
El. Despesa (2013) 31.91.13–OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.167,22
Total da Fonte 835-Transferência do Sistema Único de Assistência Social (COVID 19)....R$1.664,07
Fonte 371-Recurso Proveniente do Poder Judiciário - Resolução SESA nº 705/2020
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 10.122.0087.2.236-Manutenção das atividades de enfrentamento a COVID-19
El. Despesa (2005)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAL JURÍDICA.....R$ 11.285,67
Total da Fonte 371-Rec. Proveniente do Poder Judiciário – Res. SESA nº 705/2020.....R$ 11.285,67
Total Geral .....R$ 72.328,05
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017, com vigência de 2018 a 2021, alterado pelas Leis n°s. 2.184/2018 e 2.333/2020 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.343/2020, e na LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.373/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 11 dias do mês de junho do ano de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.412/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 453.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil Reais), na dotação abaixo relacionada.
Fonte 360 – Reforma e Recuperação do Hospital Municipal - Resolução SESA - 1193/2017
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03– Fundo Municipal de Saúde
Atividade 1030200441.035 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Melhoramento das Unidades de Saúde.
El. Despesa (3750) 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 453.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 453.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação provocado por fonte no valor de R$ 453.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil Reais), provenientes de repasse de recursos do Governo Estadual, Conforme Resolução SESA Nº 11493/2017.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei no Orçamento para o exercício de 2021, Instituída pela Lei Municipal nº 2.373/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO – instituída pela Lei Municipal n°. 2.263/2020; e Plano Plurianual Lei n°.2.116 /2017 alterado pelas Leis 2.184/2018 e Lei 2.333/2020.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 11 de junho de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 149/2017 - ID Nº. 1791
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017
Quinto Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e CONSULFARMA – INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora NELI ALVES MAGNUS, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 16 de setembro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
Fica alterada a clausula segunda do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 13.953,84 (treze mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 117.525,24 (cento e zedessete mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 15 de Março de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
NELI ALVES MAGNUS
CONSULFARMA – INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
Testemunhas:
1ª Testemunha
Nome e CPF
2ª Testemunha
Nome e CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 152/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: M. GIROLDO DECORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento e instalação de cortinas de rolo off-white 3% para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama, no Paço Municipal.
Valor: R$ R$ 21.958,51 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos).
Vigência: 10/06/2021 a 10/09/2021.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 050/2021 - PMU, homologado pela Portaria n° 751/2021, em 01 de junho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de junho de 2021, edição nº. 12.171, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Prestação de Serviços n° 152/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: INFRACEA CONTROLE DE ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de gestão, segurança e certificações aeroportuárias, para fins de consultoria, levantamento de condições físicas e de infraestruturas existentes no Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, diagnóstico dos aspectos técnicos e operacionais, identificação e mitigação das não conformidades apontadas pelos órgãos civis, militares, federais e estaduais com competência sobre a matéria, para fins de atendimento das exigências necessárias à operação de linha aérea comercial regular, no aeródromo local, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, deste Município.
Valor: R$ R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Vigência: 27/05/2021 a 27/03/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 11 de junho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 20/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de junho de 2021.

Fornecedor: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 28.289.799/0001-05

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CADARÇO SARJADO 10 MM COM 10 METROS – OROTRAQUEAL	10,00	R$ 20,00	R$ 200,00
2	FILTRO BACTERIANO HME ADULTO MOD BFC – 1435 (VOLUME 150 A 1500 ML)	35,00	R$ 14,00	R$ 490,00
3	FITA ADESIVA 19 MM X 50 MT	120,00	R$ 3,50	R$ 420,00
4	LENÇOL DESCARTAVEL DE PAPEL – ROLO 50 X 50	80,00	R$ 8,25	R$ 660,00
5	TUBO DE SILICONE 202 AUTOCLAVEL 15 METROS – (5,00 X 10,00 MM TAYLOR) – ROLO COM 15 METROS	20,00	R$ 130,00	R$ 2.600,00

Valor Total Homologado - R$ 4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de junho de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 21/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de junho de 2021.

Fornecedor: JESSIKA MAYARA LEITE AKUCEVIKUS FERREIRA 08112698929
CNPJ/CPF: 37.999.882/0001-50

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MASCARA N° 95 - BRANCA - PFF2	2.500,00	R$ 4,60	R$ 11.500,00
2	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO TRIPLA PROTEÇÃO – CAIXA COM 50 UND.	200,00	R$ 20,00	R$ 4.000,00
3	LENÇOL DESCARTAVÉL COM ELÁSTICO – 20 GR – 2,00 X 0,90 – PACOTE COM 50 UND.	750,00	R$ 2,75	R$ 2.062,50
4	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO P (CAIXA COM 100 UND)	70,00	R$ 69,99	R$ 4.899,30
5	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO M (CAIXA COM 100 UND)	70,00	R$ 69,99	R$ 4.899,30
6	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO G (CAIXA COM 100 UND)	70,00	R$ 69,99	R$ 4.899,30
7	LUVA ESTERIL N° 6,5 - PAR	100,00	R$ 1,80	R$ 180,00
8	LUVA ESTERIL TAMANHO 7,0	100,00	R$ 1,80	R$ 180,00
9	LUVA ESTERIL – TAMANHO 7,5	100,00	R$ 1,80	R$ 180,00
10	LUVA ESTERIL – TAMANHO 8,0	100,00	R$ 1,80	R$ 180,00

Valor Total Homologado - R$ 32.980,40 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de junho de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Concorrência Nº 3/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 27 de maio de 2021.

Fornecedor: WAY TECNOLOGIA DE ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA
CNPJ/CPF: 26.651.865/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALIENAÇÃO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL N° 2198 DE 24 DE MARÇO DE 2021, A BENEFICIARIA VENCEDORA DA MELHOR PROPOSTA POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA DO IMÓVEL CONSTITUIDA PELOS LOTES DE TERRA N° 166 – GLEBA 02, RIBEIRÃO CONCORDIA, PERÍMETRO RURAL DA CIDADE DE TAPEJARA PARA IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SUSTENTAVEL, DESTA COMARCA, COM ÁREA DE 204.1633,00 m² OU 8,4352 ALQUEIRES COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES ESPECIFICADOS NA MATRICULA N° 20.842 DO 1° CÁRTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, CONSTITUTIVO DO PATRIMÔNIO DISPONÍVEL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.	1,00	R$ 520.043,00	R$ 520.043,00

Valor Total Homologado - R$ 520.043,00 (quinhentos e vinte mil e quarenta e três reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 11 de junho de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº042/2021
Abre Crédito Especial, Fonte de Recursos, Projeto Atividade e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1109 de 09 de junho de 2021, publicada em 10 de junho de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de 30.000,00(trinta mil reais), destinada a execução do programa de incentivo do FIA – Fundo para a Infância e a Adolescência, Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR.
08.00 Secretaria de Ação Social
08.03 Divisão de Bem Estar Social
0824412006.002 Manutenção do FMDCA
1050/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
1051/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
1052/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA 8.000,00
Fonte 839
TOTAL 30.000,00
Art. 2º Como recursos para a cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados o excesso de arrecadação na fonte de recursos 839 – FIA – CMDCA conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de junho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 782/2021
Altera o art. 2º da Portaria nº 1.450 de 08 de Junho de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o Ofício nº 007/2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 1.450 de 08 de Junho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:
a) Presidente: MIRIAM CAETANO BEZERRA LUERDES, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.452.119-9–SSP/PR e CPF n.º 668.396.539-00, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social;
b) Membro: VANESSA BAZZO, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.414.555-8– SSP/PR e CPF sob n.º 030.603.439-50, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
c) Membro: GILBERTO TOESCA DE AQUINO, ocupante do cargo de carreira de Fiscal de Tributos, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.927.414-SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 017.783.528-12, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda."
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 785/2021
Conceder Gratificação por Função ao servidor FABIO HENRIQUE CHAVES DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Concede ao servidor FABIO HENRIQUE CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula 995581, portador da Cédula da Identidade RG nº 8.513.494-9-SSP-PR, inscrito no CPF nº 040.517.959-69, nomeado em 10 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, Gratificação por Função – GF-03, no percentual de 91,90% (noventa e um vírgula noventa por cento), a partir de 14 de junho de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 015/2021
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: TALITHA A. DA S. GIROTTO
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construções e ferramentas, para atender as necessidades da Acesf, deste Município.
Valor Total: R$ 195.857,27 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e vinte e sete centavos).
Vigência: 09/06/2021 a 09/06/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/02/178 e no Pregão Eletrônico n° 004/2021 - ACESF, homologado pela Portaria n° 008/2021, em 02 de junho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 03 de junho de 2021, edição nº. 12.168, e republicado em 09 de junho de 2021, edição nº 12.172 que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra nº. 016/2021
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: DORIVAL GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construções e ferramentas, para atender as necessidades da Acesf, deste Município.
Valor Total: R$ 88.808,32 (oitenta e oito mil, oitocentos e oito reais e trinta e dois centavos).
Vigência: 09/06/2021 a 09/06/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/02/178 e no Pregão Eletrônico n° 004/2021 - ACESF, homologado pela Portaria n° 008/2021, em 02 de junho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 03 de junho de 2021, edição nº. 12.168, e republicado em 09 de junho de 2021, edição nº 12.172 que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 11 de junho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 153/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 973.300,00 (novecentos e setenta e três mil e trezentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300087 - Recursos Sanepar - exercício anterior, no valor de R$ 462.600,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais), conforme indicado no Anexo II.
III - provável excesso de arrecadação da Fonte 103 - 5% Sobre Transferências Constitucioniais - FUNDEB, no valor de R$ 380.700,00 (trezentos e oitenta mil e setecentos reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOV6493	116100E008455901	19/05/2021	54521
ARN8529	116100E008546414	27/05/2021	70481
AWL9H01	279350S000099790	26/05/2021	60503
FAA1A66	116100E008546716	26/05/2021	57380

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJV4477	279350T000045140	26/05/2021	60174
AOK1F77	279350T000041161	29/05/2021	55414
AQS0572	279350T000043196	28/05/2021	76332
ARH0016	279350T000046476	25/05/2021	76251
AUE0A29	279350T000045138	26/05/2021	54600
BAR3178	279350T000043194	28/05/2021	76331
BDQ7F29	279350T000043195	28/05/2021	76332
BKE5370	279350T000045139	26/05/2021	76331
DAO0C93	279350T000041159	25/05/2021	54600
EBH0028	279350T000043190	24/05/2021	76251
EFN1509	279350T000043191	24/05/2021	76331
ENS1485	279350T000041162	29/05/2021	55414
FNC5754	279350T000043193	28/05/2021	55414
HDF9J10	279350T000041163	29/05/2021	55414
HNG9016	279350T000043197	28/05/2021	76331
HTP4I46	279350T000041160	27/05/2021	76332
MGX7D26	279350T000043192	24/05/2021	55417

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK1983	279350S000100584	29/05/2021	60503
AAK7633	279350S000100794	01/06/2021	60503
AAL3667	279350S000100229	29/05/2021	60503
AAO6243	279350S000100714	31/05/2021	60503
AAP0429	279350S000100388	29/05/2021	60503
AAR9606	279350S000100734	31/05/2021	60503
AAW3659	279350S000100319	28/05/2021	60503
AAZ0536	279350S000100932	31/05/2021	56732
AAZ0911	279350S000100032	27/05/2021	56732
ABG5808	279350S000100396	29/05/2021	60503
ABL2I41	279350S000100428	29/05/2021	56732
ABM5773	279350S000100738	31/05/2021	60503
ABM5870	279350S000100954	31/05/2021	60503
ABM6I99	279350S000100839	01/06/2021	60503
ABM6I99	279350S000100999	01/06/2021	60503
ABM7A95	279350S000100166	27/05/2021	60503
ABY6365	279350S000100896	01/06/2021	60503
ACF4312	279350S000100438	28/05/2021	56732
ACU1D65	279350S000100058	27/05/2021	60503
ACU3017	279350S000100549	30/05/2021	60503
ACZ0623	279350S000100529	30/05/2021	60503
ACZ3848	279350S000100631	28/05/2021	60503
ADB6740	279350S000100266	28/05/2021	60503
ADI7115	279350S000100758	31/05/2021	60503
ADO4080	279350S000100769	31/05/2021	56732
ADW4978	279350S000100688	31/05/2021	60503
ADY0112	279350S000100665	30/05/2021	56732
ADZ5869	279350S000100492	30/05/2021	60503
AEC3G92	279350S000100417	29/05/2021	60503
AED4667	279350S000100146	27/05/2021	56732
AEF1065	279350S000100439	28/05/2021	60503
AEF1065	279350S000100486	28/05/2021	60503
AEF1065	279350S000100437	28/05/2021	60503
AEF1610	279350S000100947	31/05/2021	60503
AEG9426	279350S000100681	31/05/2021	60503
AEI0803	279350S000100908	01/06/2021	60503
AEI9024	279350S000100159	27/05/2021	60503
AEI9418	279350S000100496	30/05/2021	60503
AEL2532	279350S000100008	27/05/2021	60503
AET8073	279350S000100249	29/05/2021	60503
AEY4622	279350S000100782	31/05/2021	60503
AEY4G22	279350S000100943	01/06/2021	60503
AEY7295	279350S000100228	29/05/2021	60503
AFA9948	279350S000100344	28/05/2021	60503
AFA9948	279350S000100555	30/05/2021	60503
AFM4424	279350S000100237	28/05/2021	60503
AFM4424	279350S000100154	27/05/2021	60503
AFM4424	279350S000100885	01/06/2021	60503
AFP0860	279350S000100086	27/05/2021	60503
AFQ3080	279350S000100710	31/05/2021	60503
AFR2854	279350S000100895	01/06/2021	60503
AFU0114	279350S000100201	28/05/2021	60503
AFU7407	279350S000100182	27/05/2021	60503
AGD6894	279350S000100423	29/05/2021	60503
AGE2429	279350S000100262	28/05/2021	60503
AGE2490	279350S000100931	31/05/2021	60503
AGJ1449	279350S000100444	29/05/2021	56732
AGM2971	279350S000100735	31/05/2021	60503
AGP3975	279350S000100527	30/05/2021	56732
AGQ1704	279350S000100052	27/05/2021	60503
AGQ5357	279350S000100906	01/06/2021	60503
AGR8893	279350S000100479	28/05/2021	60503
AGS0402	279350S000100463	29/05/2021	60503
AGU4G74	279350S000100206	28/05/2021	60503
AGU5099	279350S000100324	28/05/2021	56732
AGU5099	279350S000100323	28/05/2021	56732
AGV5844	279350S000100235	28/05/2021	60503
AGY3E44	279350S000100034	27/05/2021	60503
AGY7B95	279350S000100824	01/06/2021	60503
AHE8525	279350S000100169	27/05/2021	60503
AHF4934	279350S000100400	29/05/2021	60503
AHH8686	279350S000100013	27/05/2021	60503
AHI3965	279350S000100339	28/05/2021	60503
AHK8884	279350S000100702	31/05/2021	60503
AHR0245	279350S000100956	31/05/2021	60503
AHT7526	279350S000100996	01/06/2021	60503
AHV2870	279350S000100365	29/05/2021	60503
AIA1054	279350S000100652	30/05/2021	60503
AIE2100	279350S000100507	30/05/2021	56732
AIG1914	279350S000100691	31/05/2021	60503
AIG3941	279350S000100214	29/05/2021	60503
AIH3955	279350S000100078	27/05/2021	60503
AIJ4088	279350S000100901	01/06/2021	60503
AIK1785	279350S000100933	31/05/2021	56732
AIL8A48	279350S000100060	27/05/2021	60503
AIR1H45	279350S000100786	31/05/2021	60503
AIR2571	279350S000100810	01/06/2021	60503
AIR3443	279350S000100219	29/05/2021	60503
AIT0588	279350S000100578	30/05/2021	60503
AIV6777	279350S000100937	01/06/2021	56732
AIV7985	279350S000100005	27/05/2021	60503
AIX2I74	279350S000100855	01/06/2021	60503
AIY5174	279350S000100796	01/06/2021	60503
AIY5174	279350S000100252	29/05/2021	60503
AIZ3246	279350S000100946	31/05/2021	60503
AJE0437	279350S000100148	27/05/2021	60503
AJE3944	279350S000100136	27/05/2021	56732
AJF5709	279350S000100061	27/05/2021	60503
AJG7981	279350S000100215	29/05/2021	60503
AJG7981	279350S000100798	01/06/2021	60503
AJM3325	279350S000100191	29/05/2021	60503
AJN1482	279350S000100500	30/05/2021	60503
AJO4854	279350S000100668	30/05/2021	60503
AJO8247	279350S000100010	27/05/2021	60503
AJQ8108	279350S000101001	01/06/2021	60503
AJQ8108	279350S000100145	27/05/2021	60503
AJT3308	279350S000100242	28/05/2021	56732
AJT8019	279350S000100676	31/05/2021	60503
AJU1217	279350S000100755	31/05/2021	56732
AJW3I91	279350S000100027	27/05/2021	60503
AJZ1105	279350S000100750	31/05/2021	60503
AKA4932	279350S000100019	27/05/2021	60503
AKA5616	279350S000100467	29/05/2021	60503
AKA7175	279350S000100236	28/05/2021	60503
AKC6C25	279350S000100696	31/05/2021	56732
AKC6C25	279350S000100984	01/06/2021	60503
AKC8291	279350S000100519	30/05/2021	60503
AKF3384	279350S000100593	28/05/2021	60503
AKH7821	279350S000100918	31/05/2021	60503
AKI1F90	279350S000100651	30/05/2021	60503
AKI9945	279350S000100660	30/05/2021	60503
AKT7738	279350S000100757	31/05/2021	60503
AKV0725	279350S000100255	29/05/2021	60503
AKW6284	279350S000100079	27/05/2021	60503
AKX5048	279350S000100689	31/05/2021	60503
AKY2043	279350S000100819	01/06/2021	60503
AKY4325	279350S000100009	27/05/2021	60503
AKY4325	279350S000100590	28/05/2021	60503
AKY4325	279350S000100966	31/05/2021	60503
ALA3415	279350S000100820	01/06/2021	60503
ALA3415	279350S000100997	01/06/2021	60503
ALB0154	279350S000100907	01/06/2021	60503
ALC0852	279350S000100378	29/05/2021	60503
ALC0852	279350S000100366	29/05/2021	60503
ALC0852	279350S000100582	29/05/2021	60503
ALC0852	279350S000100653	30/05/2021	60503
ALC0852	279350S000100363	29/05/2021	60503
ALC0852	279350S000100478	29/05/2021	60503
ALF9303	279350S000100153	27/05/2021	56732
ALG0G97	279350S000100779	31/05/2021	60503
ALG3860	279350S000100258	28/05/2021	60503
ALH5719	279350S000100975	01/06/2021	60503
ALJ2101	279350S000100194	29/05/2021	60503
ALK7H60	279350S000100916	31/05/2021	60503
ALL6415	279350S000100448	29/05/2021	60503
ALN6413	279350S000100771	31/05/2021	60503
ALO2724	279350S000100220	29/05/2021	60503
ALO4589	279350S000100218	29/05/2021	60503
ALO5227	279350S000100620	29/05/2021	60503
ALO8322	279350S000100679	31/05/2021	60503
ALP0762	279350S000100718	31/05/2021	56732
ALQ0135	279350S000100487	30/05/2021	60503
ALR1663	279350S000100639	29/05/2021	60503
ALR7054	279350S000100835	01/06/2021	60503
ALS5128	279350S000100321	28/05/2021	60503
ALU1J41	279350S000100625	29/05/2021	60503
ALU1J41	279350S000100497	30/05/2021	60503
ALV4337	279350S000100583	29/05/2021	60503
ALV9357	279350S000100818	01/06/2021	60503
ALW9433	279350S000100177	27/05/2021	60503
ALW9433	279350S000100352	28/05/2021	60503
ALX4656	279350S000100853	01/06/2021	60503
ALY8638	279350S000100057	27/05/2021	60503
ALY8A77	279350S000100348	28/05/2021	60503
ALY9289	279350S000100882	01/06/2021	60503
ALZ0942	279350S000100251	29/05/2021	60503
ALZ6F36	279350S000100800	01/06/2021	60503
AME7436	279350S000100692	31/05/2021	60503
AMH2365	279350S000100669	30/05/2021	60503
AMH5583	279350S000100687	31/05/2021	60503
AMO8030	279350S000100053	27/05/2021	60503
AMQ9275	279350S000100055	27/05/2021	60503
AMR6519	279350S000100472	28/05/2021	60503
AMS3289	279350S000100777	31/05/2021	60503
AMT8H12	279350S000100635	28/05/2021	60503
AMW4898	279350S000100793	01/06/2021	60503
AMX6581	279350S000100508	30/05/2021	60503
ANA8914	279350S000100427	29/05/2021	60503
ANC2A92	279350S000100263	28/05/2021	60503
ANC7262	279350S000100633	28/05/2021	60503
ANE4250	279350S000100875	01/06/2021	60503
ANF4926	279350S000100951	01/06/2021	60503
ANF4926	279350S000100850	01/06/2021	60503
ANF4926	279350S000100892	01/06/2021	60503
ANF4926	279350S000100974	01/06/2021	60503
ANH4260	279350S000100740	31/05/2021	60503
ANH8H88	279350S000100453	28/05/2021	56732
ANI1C54	279350S000100743	31/05/2021	60503
ANI9A07	279350S000100132	27/05/2021	56732
ANM0I72	279350S000100534	30/05/2021	56732
ANN8660	279350S000100092	27/05/2021	60503
ANO2349	279350S000100334	28/05/2021	60503
ANO2688	279350S000100338	28/05/2021	60503
ANQ3293	279350S000100484	28/05/2021	60503
ANQ3293	279350S000100389	29/05/2021	60503
ANR2594	279350S000100935	31/05/2021	56732
ANR5545	279350S000100973	01/06/2021	60503
ANS8876	279350S000100473	28/05/2021	60503
ANY1262	279350S000100059	27/05/2021	60503
ANY1262	279350S000100068	27/05/2021	60503
ANY3452	279350S000100117	27/05/2021	60503
AOA9081	279350S000100737	31/05/2021	60503
AOB2C97	279350S000100680	31/05/2021	60503
AOD4556	279350S000100780	31/05/2021	60503
AOD4556	279350S000100460	28/05/2021	60503
AOD4556	279350S000100233	29/05/2021	60503
AOD4556	279350S000100007	27/05/2021	60503
AOD4556	279350S000100980	01/06/2021	60503
AOD4556	279350S000100045	27/05/2021	56732
AOD4556	279350S000100185	27/05/2021	60503
AOD4633	279350S000100456	28/05/2021	60503
AOH3829	279350S000100043	27/05/2021	60503
AOH8211	279350S000100014	27/05/2021	60503
AOH8H27	279350S000100259	28/05/2021	60503
AOJ0122	279350S000100863	01/06/2021	60503
AOJ9158	279350S000100357	29/05/2021	60503
AOL0537	279350S000100817	01/06/2021	60503
AOL0537	279350S000100847	01/06/2021	60503
AOL5149	279350S000100372	29/05/2021	60503
AOM0336	279350S000100144	27/05/2021	60503
AOO2884	279350S000100390	29/05/2021	60503
AOP0435	279350S000100418	29/05/2021	60503
AOR1549	279350S000100874	01/06/2021	60503
AOR7297	279350S000100768	31/05/2021	60503
AOU4269	279350S000100802	01/06/2021	60503
AOV1531	279350S000100370	29/05/2021	60503
AOV9722	279350S000100224	29/05/2021	60503
AOY2D47	279350S000100275	28/05/2021	56732
AOY3318	279350S000100589	29/05/2021	60503
AOZ7087	279350S000100626	29/05/2021	60503
APB1326	279350S000100245	29/05/2021	60503
APC4J33	279350S000100617	29/05/2021	56732
APD4088	279350S000100222	29/05/2021	60503
APD8D94	279350S000100243	28/05/2021	60503
APE5E62	279350S000100297	28/05/2021	60503
APF7223	279350S000100118	27/05/2021	60503
APG6858	279350S000100276	29/05/2021	60503
APH5351	279350S000100205	28/05/2021	60503
APH7443	279350S000100283	29/05/2021	60503
API2137	279350S000100727	31/05/2021	60503
API2137	279350S000100354	28/05/2021	60503
APK4965	279350S000100815	01/06/2021	60503
APK8420	279350S000100029	27/05/2021	60503
APL1381	279350S000100809	01/06/2021	60503
APN2B42	279350S000100559	30/05/2021	60503
APN9B43	279350S000100452	28/05/2021	60503
APP2H99	279350S000100711	31/05/2021	60503
APR3449	279350S000100941	01/06/2021	60503
APS2C23	279350S000100686	31/05/2021	60503
APS4530	279350S000100181	27/05/2021	60503
APS4H61	279350S000100604	28/05/2021	56732
APX6648	279350S000100315	28/05/2021	60503
APZ4894	279350S000100035	27/05/2021	56732
AQB0855	279350S000100042	27/05/2021	60503
AQB1461	279350S000100981	01/06/2021	60503
AQD9537	279350S000100886	01/06/2021	60503
AQD9713	279350S000100891	01/06/2021	60503
AQE6914	279350S000100860	01/06/2021	60503
AQE7636	279350S000100739	31/05/2021	60503
AQE7636	279350S000100273	28/05/2021	60503
AQF5G70	279350S000100183	27/05/2021	56732
AQF7580	279350S000100455	28/05/2021	56732
AQG6A12	279350S000100156	27/05/2021	60503
AQH8211	279350S000100440	28/05/2021	60503
AQH8211	279350S000100450	29/05/2021	60503
AQH8211	279350S000100948	31/05/2021	60503
AQH8211	279350S000100285	29/05/2021	60503
AQI3018	279350S000100160	27/05/2021	60503
AQI3018	279350S000100168	27/05/2021	60503
AQI3018	279350S000100161	27/05/2021	60503
AQI9467	279350S000100546	30/05/2021	60503
AQM5615	279350S000100706	31/05/2021	60503
AQM5615	279350S000100701	31/05/2021	60503
AQM5615	279350S000100272	28/05/2021	60503
AQM5615	279350S000100137	27/05/2021	60503
AQM5615	279350S000100841	01/06/2021	60503
AQP5372	279350S000100162	27/05/2021	60503
AQP5372	279350S000100122	27/05/2021	60503
AQQ0860	279350S000100724	31/05/2021	60503
AQR3795	279350S000100244	29/05/2021	60503
AQR9998	279350S000101002	01/06/2021	60503
AQS6071	279350S000100846	01/06/2021	60503
AQS6578	279350S000100282	29/05/2021	60503
AQT1504	279350S000100505	30/05/2021	60503
AQW2325	279350S000100192	29/05/2021	60503
AQX8522	279350S000100884	01/06/2021	60503
AQY8A10	279350S000100248	29/05/2021	60503
ARA3784	279350S000100125	27/05/2021	60503
ARA6222	279350S000100814	01/06/2021	56732
ARA8503	279350S000100158	27/05/2021	60503
ARC9J61	279350S000100077	27/05/2021	60503
ARD0595	279350S000100856	01/06/2021	60503
ARE3327	279350S000100610	28/05/2021	60503
ARE3327	279350S000100039	27/05/2021	60503
ARG9I28	279350S000100375	29/05/2021	56732
ARH1H75	279350S000100881	01/06/2021	60503
ARK9170	279350S000100333	28/05/2021	60503
ARN7611	279350S000100026	27/05/2021	60503
ARN9A57	279350S000100869	01/06/2021	60503
ARO2922	279350S000100109	27/05/2021	60503
ARR1C12	279350S000100569	30/05/2021	60503
ART5706	279350S000100302	28/05/2021	60503
ARU2D56	279350S000100420	28/05/2021	60503
ARX6J26	279350S000100094	27/05/2021	60503
ARX7997	279350S000100264	28/05/2021	60503
ARY1E04	279350S000100374	29/05/2021	60503
ARZ9884	279350S000100099	27/05/2021	60503
ASA0H86	279350S000100489	30/05/2021	60503
ASA9625	279350S000100391	29/05/2021	60503
ASB1202	279350S000100717	31/05/2021	60503
ASD7183	279350S000100280	29/05/2021	60503
ASF5G40	279350S000100119	27/05/2021	60503
ASG3C68	279350S000100300	28/05/2021	60503
ASG3C68	279350S000100325	28/05/2021	60503
ASG6B40	279350S000100108	27/05/2021	60503
ASH3063	279350S000100095	27/05/2021	60503
ASH5133	279350S000100704	31/05/2021	60503
ASI7396	279350S000100167	27/05/2021	60503
ASM1909	279350S000100843	01/06/2021	56732
ASM8712	279350S000100141	27/05/2021	60503
ASN9E05	279350S000100165	27/05/2021	60503
ASO6622	279350S000100726	31/05/2021	60503
ASP5954	279350S000100942	01/06/2021	60503
ASQ0554	279350S000100468	29/05/2021	60503
ASS7244	279350S000100198	29/05/2021	60503
ASU6168	279350S000101004	01/06/2021	56732
ASW6316	279350S000100318	28/05/2021	60503
ASX2718	279350S000100515	30/05/2021	60503
ASX3H89	279350S000100054	27/05/2021	60503
ASZ9660	279350S000100246	29/05/2021	56732
ASZ9660	279350S000100970	31/05/2021	60503
ATC2068	279350S000100773	31/05/2021	60503
ATD5963	279350S000100171	27/05/2021	60503
ATF5033	279350S000100880	01/06/2021	60503
ATG5029	279350S000100278	29/05/2021	56732
ATH7I10	279350S000100274	28/05/2021	60503
ATI1572	279350S000100945	31/05/2021	60503
ATN6I21	279350S000100498	30/05/2021	60503
ATO2A06	279350S000100064	27/05/2021	60503
ATO3296	279350S000100964	31/05/2021	60503
ATO4666	279350S000100016	27/05/2021	60503
ATQ0I87	279350S000100410	29/05/2021	60503
ATR1606	279350S000100081	27/05/2021	60503
ATS1178	279350S000100684	31/05/2021	60503
ATT3397	279350S000100347	28/05/2021	60503
ATV8595	279350S000100672	31/05/2021	60503
ATW0H90	279350S000100658	30/05/2021	56732
ATW6756	279350S000100776	31/05/2021	60503
ATY0H23	279350S000100083	27/05/2021	60503
ATZ4330	279350S000100636	28/05/2021	56732
ATZ7638	279350S000100200	28/05/2021	60503
AUB4I60	279350S000100017	27/05/2021	56732
AUB8797	279350S000100157	27/05/2021	60503
AUC6346	279350S000100763	31/05/2021	60503
AUD7467	279350S000100551	30/05/2021	60503
AUE0D38	279350S000100938	01/06/2021	56732
AUF7E92	279350S000100542	30/05/2021	60503
AUI1601	279350S000101003	01/06/2021	60503
AUI1601	279350S000100609	28/05/2021	60503
AUJ1306	279350S000100803	01/06/2021	60503
AUJ6557	279350S000100917	31/05/2021	60503
AUL8716	279350S000100226	29/05/2021	60503
AUM7574	279350S000100178	27/05/2021	60503
AUN2697	279350S000100836	01/06/2021	60503
AUO7812	279350S000100921	31/05/2021	60503
AUO7984	279350S000100287	29/05/2021	60503
AUP1918	279350S000100127	27/05/2021	60503
AUR3906	279350S000100538	30/05/2021	60503
AUS2663	279350S000100683	31/05/2021	60503
AUS4409	279350S000100675	31/05/2021	60503
AUS8423	279350S000100328	28/05/2021	60503
AUT2341	279350S000100844	01/06/2021	60503
AUT9396	279350S000100960	01/06/2021	60503
AUT9396	279350S000100476	29/05/2021	60503
AUU6453	279350S000100764	31/05/2021	56732
AUV2299	279350S000100175	27/05/2021	60503
AUV5023	279350S000100494	30/05/2021	60503
AUW7914	279350S000100260	28/05/2021	60503
AUX5D11	279350S000100004	27/05/2021	60503
AUY1F43	279350S000100781	31/05/2021	60503
AUY1J32	279350S000100028	27/05/2021	60503
AUY1J32	279350S000100044	27/05/2021	60503
AUY1J32	279350S000100928	01/06/2021	60503
AUY3135	279350S000100986	01/06/2021	60503
AUZ1B37	279350S000100106	27/05/2021	60503
AUZ4287	279350S000100971	31/05/2021	60503
AVA6289	279350S000100587	29/05/2021	60503
AVB5E22	279350S000100522	30/05/2021	56732
AVC2851	279350S000100503	30/05/2021	60503
AVC8402	279350S000100107	27/05/2021	60503
AVF2675	279350S000100018	27/05/2021	60503
AVG1C01	279350S000100991	01/06/2021	60503
AVG2238	279350S000100104	27/05/2021	60503
AVH2034	279350S000100217	29/05/2021	60503
AVH7F56	279350S000100995	01/06/2021	60503
AVH7J25	279350S000100784	31/05/2021	60503
AVI9880	279350S000100749	31/05/2021	60503
AVJ2C34	279350S000100603	28/05/2021	60503
AVJ3518	279350S000100644	29/05/2021	60503
AVN0919	279350S000100805	01/06/2021	60503
AVN5C69	279350S000100979	01/06/2021	60503
AVO2892	279350S000100345	28/05/2021	60503
AVO3I64	279350S000100050	27/05/2021	60503
AVO9047	279350S000100659	30/05/2021	60503
AVP7776	279350S000100804	01/06/2021	60503
AVQ0F27	279350S000100765	31/05/2021	60503
AVQ0F27	279350S000100342	28/05/2021	60503
AVR3224	279350S000100076	27/05/2021	60503
AVR6D05	279350S000100203	28/05/2021	60503
AVT3412	279350S000100041	27/05/2021	60503
AVT5F47	279350S000100544	30/05/2021	60503
AVT6I79	279350S000100295	28/05/2021	60503
AVT7D78	279350S000100922	31/05/2021	60503
AVZ0593	279350S000100577	30/05/2021	56732
AWB0H39	279350S000100386	29/05/2021	60503
AWB4708	279350S000100419	28/05/2021	56732
AWC6111	279350S000100335	28/05/2021	60503
AWD0125	279350S000100898	01/06/2021	60503
AWE5473	279350S000100902	01/06/2021	60503
AWE5473	279350S000100914	01/06/2021	60503
AWF0B97	279350S000100556	30/05/2021	60503
AWH8630	279350S000100666	30/05/2021	56732
AWI0G18	279350S000100435	28/05/2021	60503
AWI4619	279350S000100823	01/06/2021	60503
AWJ1648	279350S000100414	29/05/2021	60503
AWL2F06	279350S000100504	30/05/2021	60503
AWM2168	279350S000100909	01/06/2021	60503
AWM7J73	279350S000100919	31/05/2021	60503
AWM8221	279350S000100482	28/05/2021	60503
AWO2000	279350S000100949	31/05/2021	60503
AWP1825	279350S000100925	31/05/2021	60503
AWP7693	279350S000100707	31/05/2021	56732
AWP7C77	279350S000100560	30/05/2021	60503
AWP9878	279350S000101000	01/06/2021	56732
AWQ1325	279350S000100783	31/05/2021	60503
AWQ3A14	279350S000100929	01/06/2021	60503
AWS4826	279350S000100322	28/05/2021	60503
AWS6719	279350S000100040	27/05/2021	60503
AWS6719	279350S000100927	01/06/2021	60503
AWV4B63	279350S000100131	27/05/2021	60503
AWW6D20	279350S000100607	28/05/2021	60503
AWX0I54	279350S000100256	29/05/2021	60503
AWX4129	279350S000100955	31/05/2021	56732
AWZ5E00	279350S000100188	28/05/2021	60503
AXA3533	279350S000100120	27/05/2021	60503
AXB5187	279350S000100897	01/06/2021	60503
AXD8G10	279350S000100047	27/05/2021	60503
AXE7I76	279350S000100972	01/06/2021	60503
AXE8968	279350S000100065	27/05/2021	60503
AXF2I28	279350S000100121	27/05/2021	60503
AXF3H17	279350S000100399	29/05/2021	60503
AXG0871	279350S000100632	28/05/2021	56732
AXH6438	279350S000100524	30/05/2021	60503
AXJ0594	279350S000100638	28/05/2021	60503
AXK8164	279350S000100124	27/05/2021	60503
AXL4951	279350

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AXN7192	279350S000100733	31/05/2021	60503
AXN7F04	279350S000100296	28/05/2021	60503
AXN8115	279350S000100837	01/06/2021	60503
AXN8643	279350S000100859	01/06/2021	60503
AXO0641	279350S000100232	29/05/2021	60503
AXO1G48	279350S000100565	30/05/2021	60503
AXP5722	279350S000100998	01/06/2021	60503
AXQ6D27	279350S000100070	27/05/2021	60503
AXR4B36	279350S000100958	31/05/2021	56732
AXR7C26	279350S000100573	30/05/2021	60503
AXS1G42	279350S000100521	30/05/2021	60503
AXS1G42	279350S000100833	01/06/2021	60503
AXS3967	279350S000100087	27/05/2021	60503
AXS3967	279350S000100536	30/05/2021	60503
AXU2541	279350S000100567	30/05/2021	56732
AXX6026	279350S000100767	31/05/2021	60503
AXY0881	279350S000100547	30/05/2021	56732
AXY5366	279350S000100128	27/05/2021	56732
AXZ6675	279350S000100261	28/05/2021	60503
AYB7D30	279350S000100241	28/05/2021	56732
AYB7H62	279350S000100535	30/05/2021	56732
AYD3274	279350S000100368	29/05/2021	56732
AYD4629	279350S000100471	29/05/2021	60503
AYD4629	279350S000100253	29/05/2021	60503
AYE1114	279350S000100510	30/05/2021	60503
AYE6401	279350S000100637	28/05/2021	60503
AYF2325	279350S000100082	27/05/2021	56732
AYF5J90	279350S000100520	30/05/2021	60503
AYG8222	279350S000100648	30/05/2021	60503
AYG9888	279350S000100532	30/05/2021	60503
AYH1628	279350S000100845	01/06/2021	56732
AYH8G62	279350S000100464	29/05/2021	60503
AYI0295	279350S000100049	27/05/2021	60503
AYI1155	279350S000100857	01/06/2021	60503
AYJ0062	279350S000100341	28/05/2021	60503
AYK0198	279350S000100369	29/05/2021	56732
AYK2A04	279350S000100989	01/06/2021	60503
AYM3C34	279350S000100708	31/05/2021	60503
AYM7926	279350S000100208	28/05/2021	60503
AYN1908	279350S000100627	29/05/2021	60503
AYO3033	279350S000100854	01/06/2021	60503
AYO9C51	279350S000100834	01/06/2021	60503

AYP2290	279350S000100116	27/05/2021	60503
AYR0747	279350S000100111	27/05/2021	60503
AYU4D85	279350S000100756	31/05/2021	60503
AYU6435	279350S000100656	30/05/2021	60503
AYW9514	279350S000100184	27/05/2021	60503
AYY3I18	279350S000100320	28/05/2021	60503
AYZ8B88	279350S000100447	29/05/2021	56732
AZA4651	279350S000100623	29/05/2021	60503
AZB5C47	279350S000100967	31/05/2021	60503
AZD4E95	279350S000100309	28/05/2021	60503
AZD7210	279350S000100541	30/05/2021	60503
AZG4230	279350S000100643	29/05/2021	56732
AZH1849	279350S000100678	31/05/2021	60503
AZI2694	279350S000100830	01/06/2021	60503
AZI4F61	279350S000100075	27/05/2021	60503
AZJ5234	279350S000100944	31/05/2021	56732
AZM7E88	279350S000100350	28/05/2021	60503
AZM7F81	279350S000100785	31/05/2021	60503
AZN9661	279350S000100827	01/06/2021	60503
AZO6538	279350S000100693	31/05/2021	56732
AZQ4052	279350S000100080	27/05/2021	60503
AZQ8147	279350S000100657	30/05/2021	56732
AZR9296	279350S000100381	29/05/2021	60503
AZT1729	279350S000100840	01/06/2021	56732
AZU0468	279350S000100526	30/05/2021	60503
AZU0H65	279350S000100913	01/06/2021	60503
AZU8H36	279350S000100313	28/05/2021	60503
AZV8891	279350S000100595	28/05/2021	56732
AZW3H38	279350S000100025	27/05/2021	56732
AZX1901	279350S000100395	29/05/2021	60503
AZX3549	279350S000100523	30/05/2021	60503
AZZ1348	279350S000100899	01/06/2021	60503
AZZ2J28	279350S000100015	27/05/2021	60503
AZZ6650	279350S000100223	29/05/2021	60503
AZZ7833	279350S000100149	27/05/2021	56732
BAA1B71	279350S000100799	01/06/2021	60503
BAB7F73	279350S000100502	30/05/2021	60503
BAB8720	279350S000100284	29/05/2021	60503
BAC4368	279350S000100662	30/05/2021	60503
BAC4549	279350S000100571	30/05/2021	56732
BAD4802	279350S000100619	29/05/2021	60503
BAD6427	279350S000100317	28/05/2021	60503

BAE3272	279350S000100329	28/05/2021	56732
BAF9931	279350S000100861	01/06/2021	60503
BAG2196	279350S000100719	31/05/2021	60503
BAG2196	279350S000100721	31/05/2021	60503
BAG8C15	279350S000100961	31/05/2021	60503
BAH6J08	279350S000100646	30/05/2021	60503
BAH8297	279350S000100231	29/05/2021	60503
BAI6375	279350S000100038	27/05/2021	60503
BAI6375	279350S000100006	27/05/2021	60503
BAJ2H37	279350S000100594	28/05/2021	60503
BAL5747	279350S000100606	28/05/2021	60503
BAM2808	279350S000100301	28/05/2021	60503
BAM5204	279350S000100864	01/06/2021	60503
BAM5968	279350S000100393	29/05/2021	60503
BAN5E11	279350S000100411	29/05/2021	60503
BAR4485	279350S000100072	27/05/2021	60503
BAR4485	279350S000100307	28/05/2021	60503
BAR8814	279350S000100353	28/05/2021	60503
BAT8F17	279350S000100445	29/05/2021	56732
BAU2003	279350S000100254	29/05/2021	60503
BAV3459	279350S000100327	28/05/2021	60503
BAV4J40	279350S000100091	27/05/2021	60503
BAW0660	279350S000100828	01/06/2021	60503
BAW4457	279350S000100140	27/05/2021	60503
BAW4457	279350S000100654	30/05/2021	60503
BAW4457	279350S000100650	30/05/2021	60503
BAW4457	279350S000100655	30/05/2021	60503
BAW4457	279350S000100142	27/05/2021	60503
BAY6C97	279350S000100585	29/05/2021	60503
BAY6C97	279350S000100588	29/05/2021	60503
BAY8I22	279350S000100760	31/05/2021	60503
BAZ0970	279350S000100868	01/06/2021	60503
BBD5401	279350S000100066	27/05/2021	60503
BBH8334	279350S000100728	31/05/2021	60503
BBI9757	279350S000100392	29/05/2021	60503
BBI9757	279350S000100089	27/05/2021	60503
BBJ9790	279350S000100382	29/05/2021	60503
BBL9306	279350S000100303	28/05/2021	56732
BBM3A13	279350S000100915	01/06/2021	60503
BBO2944	279350S000100822	01/06/2021	60503
BBQ5311	279350S000100762	31/05/2021	60503
BBR4A88	279350S000100697	31/05/2021	60503

BBT7C27	279350S000100138	27/05/2021	60503
BBU4C21	279350S000100700	31/05/2021	60503
BBV3503	279350S000100912	01/06/2021	60503
BBV3503	279350S000100993	01/06/2021	60503
BBV6I09	279350S000100037	27/05/2021	60503
BBV9589	279350S000100430	29/05/2021	60503
BBW5731	279350S000100304	28/05/2021	60503
BBX1678	279350S000100331	28/05/2021	60503
BBX4263	279350S000100097	27/05/2021	60503
BBX8H69	279350S000100992	01/06/2021	60503
BBX9D51	279350S000100033	27/05/2021	56732
BBY6C05	279350S000100349	28/05/2021	60503
BBZ7638	279350S000100752	31/05/2021	60503
BCA7604	279350S000100530	30/05/2021	60503
BCA9655	279350S000100870	01/06/2021	60503
BCC5741	279350S000100826	01/06/2021	60503
BCE0C62	279350S000100670	30/05/2021	60503
BCE4736	279350S000100772	31/05/2021	60503
BCH7220	279350S000100036	27/05/2021	56732
BCI0C79	279350S000100358	29/05/2021	60503
BCI3195	279350S000100766	31/05/2021	56732
BCI5H03	279350S000100969	31/05/2021	56732
BCJ4085	279350S000100703	31/05/2021	60503
BCJ4085	279350S000100446	29/05/2021	60503
BCJ4986	279350S000100291	28/05/2021	60503
BCL0C27	279350S000100227	29/05/2021	60503
BCL2A54	279350S000100062	27/05/2021	56732
BCO0781	279350S000100404	29/05/2021	60503
BCO9702	279350S000100189	28/05/2021	60503
BCR4J04	279350S000100046	27/05/2021	60503
BCS8D88	279350S000100364	29/05/2021	60503
BCT5D02	279350S000100003	27/05/2021	56732
BCT7I10	279350S000100647	30/05/2021	60503
BCU5H63	279350S000100514	30/05/2021	60503
BCU8F44	279350S000100023	27/05/2021	60503
BCW7C81	279350S000100449	29/05/2021	60503
BCY0F40	279350S000100436	28/05/2021	60503
BCY1J10	279350S000100851	01/06/2021	60503
BCY2E56	279350S000100553	30/05/2021	56732
BCY3C65	279350S000100705	31/05/2021	60503
BCZ8C95	279350S000100459	28/05/2021	60503
BDA3F46	279350S000100564	30/05/2021	60503

BDA7H14	279350S000100340	28/05/2021	60503
BDB5G15	279350S000100983	01/06/2021	60503
BDB9A75	279350S000100645	30/05/2021	60503
BDC2I33	279350S000100561	30/05/2021	60503
BDC7I22	279350S000100685	31/05/2021	60503
BDE8F04	279350S000100848	01/06/2021	60503
BDF5I23	279350S000100982	01/06/2021	60503
BDG4247	279350S000100306	28/05/2021	60503
BDJ6B36	279350S000100871	01/06/2021	60503
BDK4A19	279350S000100801	01/06/2021	60503
BDM2J78	279350S000100147	27/05/2021	60503
BDM8J11	279350S000100788	31/05/2021	60503
BDN1I60	279350S000100641	29/05/2021	60503
BDN3A58	279350S000100289	29/05/2021	60503
BDO2E65	279350S000100290	29/05/2021	60503
BDO6F70	279350S000100069	27/05/2021	56732
BDO9C40	279350S000100090	27/05/2021	60503
BDR9F29	279350S000100580	29/05/2021	60503
BDS9G51	279350S000100170	27/05/2021	60503
BDS9G51	279350S000100441	29/05/2021	56732
BDT3C44	279350S000100150	27/05/2021	56732
BDT9H18	279350S000100629	30/05/2021	60503
BDU0907	279350S000100506	30/05/2021	56732
BDU0907	279350S000100690	31/05/2021	60503
BDU4B47	279350S000100566	30/05/2021	56732
BDU4E20	279350S000100308	28/05/2021	56732
BDU7H16	279350S000100458	28/05/2021	56732
BDV5F46	279350S000100470	29/05/2021	60503
BDX5B05	279350S000100920	31/05/2021	60503
BDY4F16	279350S000100209	28/05/2021	60503
BDY4H89	279350S000100640	29/05/2021	60503
BDZ2D16	279350S000100572	30/05/2021	56732
BDZ5J71	279350S000100988	01/06/2021	60503
BEB2A60	279350S000100751	31/05/2021	60503
BEB2A60	279350S000100539	30/05/2021	60503
BEB6J26	279350S000100098	27/05/2021	60503
BEB8D84	279350S000100152	27/05/2021	60503
BEB9C94	279350S000100730	31/05/2021	56732
BED4C93	279350S000100865	01/06/2021	60503
BED6I56	279350S000100911	01/06/2021	56732
BEF4J22	279350S000100904	01/06/2021	60503
BEF6B50	279350S000100940	01/06/2021	60503

BEH8008	279350S000100031	27/05/2021	56732
BEI5I93	279350S000100195	29/05/2021	60503
BEJ6C36	279350S000100602	28/05/2021	56732
BEJ6E24	279350S000100305	28/05/2021	60503
BEK3E01	279350S000100176	27/05/2021	60503
BEK5D78	279350S000100294	28/05/2021	60503
BEL9C47	279350S000100579	29/05/2021	60503
BEM7191	279350S000100873	01/06/2021	60503
BEM9526	279350S000100481	28/05/2021	60503
BEM9960	279350S000100791	31/05/2021	56732
BEN1H34	279350S000100723	31/05/2021	60503
BEN3D45	279350S000100664	30/05/2021	60503
BEN3F33	279350S000100575	30/05/2021	56732
BEP2C37	279350S000100422	29/05/2021	60503
BEP5G17	279350S000100667	30/05/2021	56732
BER1383	279350S000100022	27/05/2021	56732
BER5E43	279350S000100279	29/05/2021	56732
BER8I70	279350S000100930	01/06/2021	56732
BEU8F61	279350S000100624	29/05/2021	56732
BEU8F61	279350S000100442	29/05/2021	56732
BEU8I54	279350S000100745	31/05/2021	60503
BGZ5867	279350S000100888	01/06/2021	60503
BHV9313	279350S000100695	31/05/2021	60503
BJI5B06	279350S000100067	27/05/2021	60503
BKI6A69	279350S000100172	27/05/2021	60503
BLN9154	279350S000100591	28/05/2021	60503
BOL8039	279350S000100413	29/05/2021	60503
BPJ5304	279350S000100199	29/05/2021	60503
BPO4I96	279350S000100807	01/06/2021	60503
BTJ9111	279350S000100207	28/05/2021	60503
BUC8A78	279350S000100469	29/05/2021	60503
BUM1J18	279350S000100770	31/05/2021	56732
CAX6385	279350S000100744	31/05/2021	60503
CBI7257	279350S000100849	01/06/2021	60503
CCE1C09	279350S000100548	30/05/2021	60503
CCE1C09	279350S000100558	30/05/2021	60503
CEI0089	279350S000100379	29/05/2021	60503
CEL1451	279350S000100903	01/06/2021	60503
CEP3559	279350S000100356	29/05/2021	60503
CHF8592	279350S000100288	29/05/2021	60503
CIP9258	279350S000100483	28/05/2021	60503
CKE1C77	279350S000100599	28/05/2021	60503

CKN0I80	279350S000100480	28/05/2021	60503
CLU3E09	279350S000100630	30/05/2021	60503
COH3435	279350S000100926	31/05/2021	60503
CPW2825	279350S000100712	31/05/2021	60503
CPW2825	279350S000100114	27/05/2021	60503
CPW2825	279350S000100056	27/05/2021	60503
CPW2825	279350S000100852	01/06/2021	60503
CQB3I81	279350S000100292	28/05/2021	60503
CQB3I81	279350S000100314	28/05/2021	60503
CQW3973	279350S000100512	30/05/2021	56732
CRB9745	279350S000100621	29/05/2021	60503
CTQ5824	279350S000100923	31/05/2021	60503
CWC1165	279350S000100622	29/05/2021	60503
CXN2212	279350S000100173	27/05/2021	60503
CZD2070	279350S000100890	01/06/2021	60503
CZF6996	279350S000100407	29/05/2021	60503
CZJ3882	279350S000100398	29/05/2021	60503
DBS2280	279350S000100239	28/05/2021	56732
DCQ7176	279350S000100115	27/05/2021	60503
DCQ7176	279350S000100103	27/05/2021	60503
DDI0A69	279350S000100360	29/05/2021	60503
DDM4634	279350S000100517	30/05/2021	60503
DGF0904	279350S000100134	27/05/2021	60503
DGF0904	279350S000100265	28/05/2021	60503
DGF0904	279350S000100250	29/05/2021	60503
DHU3A83	279350S000100990	01/06/2021	60503
DHX3036	279350S000100151	27/05/2021	60503
DIB8225	279350S000100829	01/06/2021	60503
DII1C08	279350S000100557	30/05/2021	60503
DKW4B45	279350S000100879	01/06/2021	60503
DKX5105	279350S000100787	31/05/2021	56732
DKY3A20	279350S000100674	31/05/2021	60503
DMG7551	279350S000100759	31/05/2021	60503
DNQ4A21	279350S000100813	01/06/2021	60503
DNR1535	279350S000100618	29/05/2021	60503
DOL5991	279350S000100614	29/05/2021	60503
DOQ2J43	279350S000100412	29/05/2021	60503
DPE4514	279350S000100842	01/06/2021	60503
DPF2F20	279350S000100797	01/06/2021	60503
DQH3026	279350S000100611	28/05/2021	60503
DQH3121	279350S000100838	01/06/2021	60503
DQN5J91	279350S000100649	30/05/2021	60503

DQR8F66	279350S000100330	28/05/2021	60503
DQW5811	279350S000100806	01/06/2021	60503
DQW7C91	279350S000100746	31/05/2021	60503
DRK2H45	279350S000100905	01/06/2021	60503
DRU6B68	279350S000100962	31/05/2021	56732
DSO3H07	279350S000100977	01/06/2021	56732
DTA3C25	279350S000100394	29/05/2021	60503
DTY3F88	279350S000100409	29/05/2021	60503
DUL3G42	279350S000100812	01/06/2021	60503
DUM3500	279350S000100518	30/05/2021	60503
DVS0F16	279350S000100976	01/06/2021	56732
DXL5G29	279350S000100187	28/05/2021	60503
DXL5G29	279350S000100673	31/05/2021	60503
DXQ1C21	279350S000100343	28/05/2021	60503
DZE4846	279350S000100576	30/05/2021	60503
EAO6530	279350S000100528	30/05/2021	60503
EBI1905	279350S000100537	30/05/2021	60503
EBN3H96	279350S000100698	31/05/2021	60503
EBN3H96	279350S000100516	30/05/2021	60503
ECT0G30	279350S000100268	28/05/2021	60503
EDK4J05	279350S000100598	28/05/2021	60503
EDU4174	279350S000100485	28/05/2021	60503
EDU9996	279350S000100825	01/06/2021	56732
EDW7860	279350S000100790	31/05/2021	60503
EEA6380	279350S000100429	29/05/2021	60503
EFR5F18	279350S000100562	30/05/2021	56732
EGA7291	279350S000100133	27/05/2021	60503
EGO9827	279350S000100965	31/05/2021	60503
EGU6002	279350S000100216	29/05/2021	60503
EHJ2100	279350S000100405	29/05/2021	60503
EKO6516	279350S000100088	27/05/2021	60503
EKT6427	279350S000100210	28/05/2021	60503
EMF3621	279350S000100163	27/05/2021	60503
EMN0G26	279350S000100164	27/05/2021	60503
ENO0I59	279350S000100924	31/05/2021	60503
EPQ3391	279350S000100113	27/05/2021	60503
ERQ9D83	279350S000100100	27/05/2021	60503
ERQ9D83	279350S000100371	29/05/2021	60503
ETE6F65	279350S000100130	27/05/2021	56732
ETT4870	279350S000100742	31/05/2021	60503
ETV0H94	279350S000100563	30/05/2021	60503
ETX3F00	279350S000100731	31/05/2021	60503

EUE5129	279350S000100883	01/06/2021	60503
EUE5129	279350S000100424	29/05/2021	56732
EUE5129	279350S000100957	31/05/2021	56732
EVN4823	279350S000100406	29/05/2021	60503
EVN4823	279350S000100586	29/05/2021	60503
EYA1C34	279350S000100671	30/05/2021	56732
EYH2197	279350S000100867	01/06/2021	60503
EYH2197	279350S000100416	29/05/2021	60503
EYL1475	279350S000100362	29/05/2021	60503
EYM0E80	279350S000100513	30/05/2021	56732
EYO0709	279350S000100021	27/05/2021	60503
EZG9727	279350S000100326	28/05/2021	60503
FAZ9084	279350S000100155	27/05/2021	56732
FDA7453	279350S000100533	30/05/2021	56732
FDO8420	279350S000100808	01/06/2021	60503
FDV4119	279350S000100373	29/05/2021	60503
FDZ0067	279350S000100361	29/05/2021	56732
FFB2G39	279350S000100592	28/05/2021	60503
FFR1101	279350S000100866	01/06/2021	60503
FJJ3503	279350S000100694	31/05/2021	60503
FKF5F10	279350S000100270	28/05/2021	60503
FNJ7F72	279350S000100332	28/05/2021	60503
FNZ8466	279350S000100367	29/05/2021	56732
FOM8F28	279350S000100096	27/05/2021	60503
FOM8F28	279350S000100143	27/05/2021	60503
FPR2011	279350S000100968	31/05/2021	60503
FSV8E83	279350S000100608	28/05/2021	60503
FTG3A26	279350S000100741	31/05/2021	60503
FYJ1B77	279350S000100950	01/06/2021	60503
GCF5D85	279350S000100085	27/05/2021	60503
GDY1H16	279350S000100795	01/06/2021	60503
GGO0C79	279350S000100499	30/05/2021	60503
GHZ9J11	279350S000100298	28/05/2021	56732
GIG5186	279350S000100545	30/05/2021	60503
GUY9548	279350S000100197	29/05/2021	60503
GZS2J92	279350S000100511	30/05/2021	60503
HDL6686	279350S000100359	29/05/2021	60503
HDL6686	279350S000100240	28/05/2021	60503
HDW9856	279350S000100336	28/05/2021	56732
HFG6F77	279350S000100269	28/05/2021	56732
HGX5338	279350S000100384	29/05/2021	60503
HGX5338	279350S000100581	29/05/2021	56732

HHS7B88	279350S000100732	31/05/2021	56732
HMC0952	279350S000100531	30/05/2021	60503
HMQ6174	279350S000100102	27/05/2021	60503
HPA0108	279350S000100193	29/05/2021	60503
HQM8817	279350S000100020	27/05/2021	60503
HRH5118	279350S000100677	31/05/2021	60503
HRI5842	279350S000100293	28/05/2021	60503
HRN5706	279350S000100073	27/05/2021	60503
HRW4810	279350S000100952	01/06/2021	60503
HSH0790	279350S000100959	01/06/2021	60503
HSH0790	279350S000100385	29/05/2021	60503
HSH0790	279350S000100736	31/05/2021	60503
HSH0790	279350S000100267	28/05/2021	60503
HSH0790	279350S000100221	29/05/2021	60503
HSH0790	279350S000100281	29/05/2021	60503
HSR1515	279350S000100488	30/05/2021	60503
HSR2050	279350S000100550	30/05/2021	60503
HSV4165	279350S000100377	29/05/2021	60503
HSX1620	279350S000100477	29/05/2021	60503
HTO7H07	279350S000100012	27/05/2021	60503
HTT5402	279350S000100616	29/05/2021	56732
HTV7072	279350S000100939	01/06/2021	56732
HYM3C08	279350S000100048	27/05/2021	60503
IBR8775	279350S000100601	28/05/2021	56732
IKI5980	279350S000100600	28/05/2021	60503
IKO3154	279350S000100525	30/05/2021	60503
IKT4295	279350S000100596	28/05/2021	60503
ILA3603	279350S000100893	01/06/2021	60503
IMI4605	279350S000100101	27/05/2021	60503
INH6813	279350S000100443	29/05/2021	60503
IOU3717	279350S000100774	31/05/2021	60503
IPS0D16	279350S000100709	31/05/2021	60503
IRX8138	279350S000100568	30/05/2021	56732
ISM6F95	279350S000100432	28/05/2021	60503
IVO1535	279350S000100051	27/05/2021	60503
JAD6G86	279350S000100277	29/05/2021	60503
JIT2A46	279350S000100761	31/05/2021	60503
JKZ1D12	279350S000100963	31/05/2021	56732
JNU2960	279350S000100112	27/05/2021	60503
JQB4H50	279350S000100462	29/05/2021	60503
JTV0692	279350S000100725	31/05/2021	56732
JXK5C27	279350S000100910	01/06/2021	60503

JXU9358	279350S000100715	31/05/2021	60503
JYB5656	279350S000100778	31/05/2021	56732
JZP2F40	279350S000100380	29/05/2021	60503
JZU8A71	279350S000100063	27/05/2021	60503
KDY6E52	279350S000100754	31/05/2021	60503
KFV1G42	279350S000100234	29/05/2021	60503
KHX7976	279350S000100612	28/05/2021	60503
KLA5J56	279350S000100495	30/05/2021	60503
KLQ0289	279350S000100491	30/05/2021	60503
KNE0804	279350S000100212	28/05/2021	60503
KNE0804	279350S000100213	28/05/2021	60503
KNE0804	279350S000100421	28/05/2021	60503
KQF8277	279350S000100093	27/05/2021	60503
KUY4116	279350S000100451	28/05/2021	60503
KVY9D41	279350S000100894	01/06/2021	60503
KZR9C92	279350S000100713	31/05/2021	60503
LAV0763	279350S000100190	28/05/2021	60503
LKE6A81	279350S000100554	30/05/2021	56732
LYV2887	279350S000100351	28/05/2021	60503
MBD8B97	279350S000100628	29/05/2021	60503
MBW6979	279350S000100775	31/05/2021	60503
MBZ3D48	279350S000100832	01/06/2021	60503
MCJ8672	279350S000100186	28/05/2021	60503
MDM9702	279350S000100286	29/05/2021	60503
MEK3763	279350S000100225	29/05/2021	60503
MEQ4431	279350S000100196	29/05/2021	60503
MEQ4431	279350S000100247	29/05/2021	60503
MEQ4431	279350S000100466	29/05/2021	60503
MET3483	279350S000100821	01/06/2021	60503
MGN4987	279350S000100024	27/05/2021	60503
MGN4987	279350S000100574	30/05/2021	56732
MGW9H17	279350S000100597	28/05/2021	60503
MGX7D26	279350S000100139	27/05/2021	60503
MIB5758	279350S000100346	28/05/2021	60503
MJL0F35	279350S000100729	31/05/2021	60503
MKN7310	279350S000100642	29/05/2021	60503
MKO6B27	279350S000100661	30/05/2021	60503
MLW2984	279350S000100816	01/06/2021	60503
MLW6F66	279350S000100900	01/06/2021	60503
MNF9221	279350S000100509	30/05/2021	60503
MQB1282	279350S000100699	31/05/2021	60503
MVS6G31	279350S000100433	28/05/2021	60503

MWE5H94	279350S000100501	30/05/2021	60503
MWE7157	279350S000100238	28/05/2021	60503
MWU9D07	279350S000100454	28/05/2021	60503
MZV6J42	279350S000100474	28/05/2021	56732
NBC1114	279350S000100934	31/05/2021	56732
NCE1B93	279350S000100426	29/05/2021	60503
NCE2G56	279350S000100543	30/05/2021	60503
NCH6135	279350S000100936	01/06/2021	56732
NEL8777	279350S000100831	01/06/2021	56732
NFR8G14	279350S000100230	29/05/2021	60503
NGM3304	279350S000100987	01/06/2021	60503
NHR3A06	279350S000100994	01/06/2021	60503
NHY7C09	279350S000100415	29/05/2021	60503
NHY7C09	279350S000100387	29/05/2021	60503
NJM9735	279350S000100126	27/05/2021	60503
NJO0872	279350S000100180	27/05/2021	60503
NKN2C11	279350S000100179	27/05/2021	60503
NKZ3G69	279350S000100431	29/05/2021	60503
NLN1311	279350S000100753	31/05/2021	60503
NOC0G88	279350S000100858	01/06/2021	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

OTT9H87	279350S000100135	27/05/2021	56732
OVX9D89	279350S000100475	28/05/2021	60503
OXB8J96	279350S000100211	28/05/2021	60503
PDN6703	279350S000100872	01/06/2021	60503
PDV4I72	279350S000100376	29/05/2021	60503
PPK1A88	279350S000100605	28/05/2021	56732
PUA9B97	279350S000100355	28/05/2021	56732
PUV2I09	279350S000100110	27/05/2021	60503
PVQ9362	279350S000100383	29/05/2021	60503
PWS1501	279350S000100461	28/05/2021	60503
PXS2J45	279350S000100129	27/05/2021	60503
QAD8595	279350S000100401	29/05/2021	56732
QAH5317	279350S000100552	30/05/2021	60503
QAL5A83	279350S000100716	31/05/2021	56732
QAM0719	279350S000100615	29/05/2021	56732
QAQ1204	279350S000100663	30/05/2021	56732
QAQ6D48	279350S000100084	27/05/2021	60503
QIP4C89	279350S000100403	29/05/2021	60503
QIY7A98	279350S000100682	31/05/2021	60503
QJE5546	279350S000100402	29/05/2021	60503
QOL0979	279350S000100030	27/05/2021	60503
QPA4H78	279350S000100174	27/05/2021	60503
QUD4J04	279350S000100862	01/06/2021	60503
QUN7997	279350S000100105	27/05/2021	60503
QUP6443	279350S000100074	27/05/2021	60503
QWZ7E14	279350S000100202	28/05/2021	60503
QXO1696	279350S000100490	30/05/2021	60503
QXP8B63	279350S000100978	01/06/2021	60503
RFK1H73	279350S000100257	28/05/2021	60503
RFQ2C24	279350S000100312	28/05/2021	60503
RGC1J73	279350S000100613	28/05/2021	56732
RGD0F70	279350S000100540	30/05/2021	60503
RHA2A35	279350S000100493	30/05/2021	60503
RHB2C51	279350S000100123	27/05/2021	60503
RHC6H56	279350S000100465	29/05/2021	60503
RHD2C10	279350S000100748	31/05/2021	60503
RMF0F15	279350S000100720	31/05/2021	60503
RMV9E41	279350S000100877	01/06/2021	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BBB8H34	279350S000065809	30/09/2020	56732	02748174308

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 26/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BBP4789	279350S000066057	03/10/2020	56732	02335539617

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 26/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AQZ5540	279350S000066343	05/10/2020	56732	04262950221

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 30/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5347	279350S000065492	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AAW9G74	279350S000065512	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AAX6I68	279350S000065195	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AAZ3501	279350S000065209	24/09/2020	60503	R$ 293,47
ABW5472	279350S000065310	25/09/2020	60503	R$ 293,47
ACC4871	279350S000065193	24/09/2020	60503	R$ 293,47
ACS9422	279350S000065298	25/09/2020	56732	R$ 130,16
ACT3621	279350S000065336	25/09/2020	56732	R$ 130,16
ACV4308	279350S000065363	25/09/2020	60503	R$ 293,47
ACX8F59	279350S000065202	24/09/2020	60503	R$ 293,47
ACY0G69	279350S000065400	26/09/2020	60503	R$ 293,47
ADA1140	279350S000065481	27/09/2020	56732	R$ 130,16
ADN2715	279350S000065290	25/09/2020	60503	R$ 293,47
ADS9320	279350S000065371	26/09/2020	60503	R$ 293,47
ADW7268	279350S000065523	27/09/2020	60503	R$ 293,47
ADW7268	279350S000065520	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AEK3393	279350S000065538	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AEM4H71	279350S000065315	25/09/2020	56732	R$ 130,16
AEO5A99	279350S000065459	26/09/2020	56732	R$ 130,16
AEQ1117	279350S000065544	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AFA3663	279350S000065283	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AFR7D68	279350S000065550	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AFX3A47	279350S000065321	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AGC1551	279350S000065184	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AGC5685	279350S000065448	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AGQ1704	279350S000065282	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AGW7J02	279350S000065495	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AGZ3775	279350S000065534	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AHB5070	279350S000065325	25/09/2020	56732	R$ 130,16
AHJ5289	279350S000065328	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AHL8810	279350S000065387	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000065246	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000065294	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AHP2336	279350S000065279	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AHP2336	279350S000065560	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AHQ7781	279350S000065183	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AHS7313	279350S000065229	24/09/2020	60503	R$ 293,47

AHW3636	279350S000065235	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AIE2832	279350S000065474	27/09/2020	56732	R$ 130,16
AIG0601	279350S000065527	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AIG3941	279350S000065441	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AIL5781	279350S000065471	27/09/2020	56732	R$ 130,16
AIO6009	279350S000065469	27/09/2020	56732	R$ 130,16
AJD4F87	279350S000065187	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AJF5291	279350S000065303	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AJI5H97	279350S000065196	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AJK0063	279350S000065219	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AJZ5B53	279350S000065444	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AJZ6340	279350S000065302	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AKC0922	279350S000065176	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AKF2960	279350S000065425	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AKG8I61	279350S000065487	26/09/2020	56732	R$ 130,16
AKI3306	279350S000065181	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000065433	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AKM8442	279350S000065273	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AKP2939	279350S000065326	25/09/2020	56732	R$ 130,16
AKV0725	279350S000065276	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AKV0725	279350S000065428	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AKV6896	279350S000065253	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AKV6896	279350S000065198	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AKZ2612	279350S000065260	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AKZ4811	279350S000065357	25/09/2020	60503	R$ 293,47
ALE3I70	279350S000065284	25/09/2020	60503	R$ 293,47
ALO0462	279350S000065292	25/09/2020	60503	R$ 293,47
ALS7228	279350S000065488	26/09/2020	56732	R$ 130,16
ALU0254	279350S000065333	25/09/2020	60503	R$ 293,47
ALU4449	279350S000065258	25/09/2020	60503	R$ 293,47
ALV4335	279350S000065170	24/09/2020	56732	R$ 130,16
ALV4337	279350S000065211	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000065311	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AMB3945	279350S000065194	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AMB9008	279350S000065213	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AMD6630	279350S000065431	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AMG6J84	279350S000065168	24/09/2020	56732	R$ 130,16
AMJ6G48	279350S000065381	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AMJ9730	279350S000065405	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AML2136	279350S000065516	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AMR9800	279350S000065501	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AMS0793	279350S000065347	25/09/2020	60503	R$ 293,47

AMT8H86	279350S000065489	26/09/2020	56732	R$ 130,16
AMU8375	279350S000065312	25/09/2020	60503	R$ 293,47
ANE6260	279350S000065203	24/09/2020	60503	R$ 293,47
ANK4197	279350S000065446	27/09/2020	60503	R$ 293,47
ANN6867	279350S000065548	27/09/2020	60503	R$ 293,47
ANO5272	279350S000065455	26/09/2020	56732	R$ 130,16
ANO5I15	279350S000065215	24/09/2020	60503	R$ 293,47
ANS5809	279350S000065417	26/09/2020	60503	R$ 293,47
ANV3957	279350S000065379	26/09/2020	56732	R$ 130,16
ANX6818	279350S000065281	25/09/2020	60503	R$ 293,47
ANY4D90	279350S000065467	26/09/2020	60503	R$ 293,47
ANY4D90	279350S000065240	24/09/2020	60503	R$ 293,47
ANY4D90	279350S000065496	26/09/2020	60503	R$ 293,47
ANY4D90	279350S000065256	25/09/2020	60503	R$ 293,47
ANY4D90	279350S000065511	27/09/2020	60503	R$ 293,47
ANY6221	279350S000065513	27/09/2020	60503	R$ 293,47
ANZ0C27	279350S000065287	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AOB6939	279350S000065288	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AOD4H22	279350S000065477	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AOF9428	279350S000065530	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AOH1135	279350S000065370	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AOI1731	279350S000065412	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AOJ8668	279350S000065403	26/09/2020	56732	R$ 130,16
AOS3045	279350S000065540	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AOT4295	279350S000065245	25/09/2020	60503	R$ 293,47
APB2880	279350S000065373	26/09/2020	60503	R$ 293,47
APB6812	279350S000065388	26/09/2020	60503	R$ 293,47
APE6495	279350S000065224	24/09/2020	56732	R$ 130,16
APG2175	279350S000065514	27/09/2020	60503	R$ 293,47
APG3057	279350S000065277	25/09/2020	60503	R$ 293,47
APR4910	279350S000065259	25/09/2020	60503	R$ 293,47
APU9758	279350S000065210	24/09/2020	60503	R$ 293,47
APZ1448	279350S000065345	25/09/2020	56732	R$ 130,16
AQC2509	279350S000065491	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AQE8712	279350S000065535	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AQF2022	279350S000065561	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AQL4075	279350S000065358	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000065247	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AQM5615	279350S000065285	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AQM7020	279350S000065319	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AQM8846	279350S000065367	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AQP5372	279350S000065278	25/09/2020	60503	R$ 293,47

AQX8058	279350S000065392	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AQY0479	279350S000065361	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AQY6770	279350S000065179	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AQZ2J12	279350S000065362	25/09/2020	60503	R$ 293,47
ARF4645	279350S000065375	26/09/2020	60503	R$ 293,47
ARH8557	279350S000065543	27/09/2020	60503	R$ 293,47
ARJ5757	279350S000065175	24/09/2020	60503	R$ 293,47
ARK1A14	279350S000065227	24/09/2020	60503	R$ 293,47
ARN8E17	279350S000065286	25/09/2020	60503	R$ 293,47
ARP7628	279350S000065450	27/09/2020	60503	R$ 293,47
ART4C43	279350S000065386	26/09/2020	60503	R$ 293,47
ARV9863	279350S000065493	26/09/2020	60503	R$ 293,47
ASF1726	279350S000065509	27/09/2020	60503	R$ 293,47
ASJ0G02	279350S000065212	24/09/2020	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000065468	26/09/2020	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000065507	26/09/2020	60503	R$ 293,47
ASQ5714	279350S000065206	24/09/2020	60503	R$ 293,47
ASZ5875	279350S000065356	25/09/2020	56732	R$ 130,16
ASZ6G40	279350S000065218	24/09/2020	60503	R$ 293,47
ATB5756	279350S000065265	25/09/2020	56732	R$ 130,16
ATD1570	279350S000065304	25/09/2020	60503	R$ 293,47
ATH9941	279350S000065479	27/09/2020	60503	R$ 293,47
ATI3I41	279350S000065483	27/09/2020	60503	R$ 293,47
ATP4463	279350S000065366	25/09/2020	60503	R$ 293,47
ATR6542	279350S000065201	24/09/2020	60503	R$ 293,47
ATW2722	279350S000065504	27/09/2020	60503	R$ 293,47
ATX1649	279350S000065252	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AUB5700	279350S000065502	27/09/2020	56732	R$ 130,16
AUB7421	279350S000065393	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AUD3599	279350S000065391	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AUF7533	279350S000065442	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AUH3078	279350S000065251	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AUH5454	279350S000065556	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AUH7J96	279350S000065349	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AUJ4B11	279350S000065197	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AUK4H29	279350S000065410	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AUN8F38	279350S000065344	25/09/2020	56732	R$ 130,16
AUO7809	279350S000065517	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AUO7I16	279350S000065226	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AUP4037	279350S000065186	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AUQ4834	279350S000065486	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AUQ6B88	279350S000065490	26/09/2020	60503	R$ 293,47

AVA0982	279350S000065171	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AVA0982	279350S000065169	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AVA0982	279350S000065266	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AVA0982	279350S000065460	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AVB0912	279350S000065497	26/09/2020	56732	R$ 130,16
AVB8344	279350S000065174	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AVF8899	279350S000065404	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AVH3653	279350S000065542	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AVJ4I79	279350S000065494	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AVK7640	279350S000065225	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AVL6764	279350S000065413	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AVM8229	279350S000065452	27/09/2020	56732	R$ 130,16
AVT8530	279350S000065406	26/09/2020	56732	R$ 130,16
AVY9484	279350S000065422	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AVZ6893	279350S000065249	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AWB3F22	279350S000065188	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AWB9508	279350S000065443	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AWD5375	279350S000065335	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AWG7758	279350S000065307	25/09/2020	56732	R$ 130,16
AWH3021	279350S000065341	25/09/2020	56732	R$ 130,16
AWH6539	279350S000065261	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AWI1542	279350S000065518	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AWI8971	279350S000065447	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AWL3537	279350S000065220	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AWR9I86	279350S000065463	26/09/2020	56732	R$ 130,16
AWS4338	279350S000065372	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AWV8B92	279350S000065178	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AWW1519	279350S000065334	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AWW2040	279350S000065427	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AWX5152	279350S000065297	25/09/2020	56732	R$ 130,16
AWX9633	279350S000065526	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AXA6097	279350S000065192	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AXF5942	279350S000065320	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AXF8478	279350S000065234	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AXH0I74	279350S000065368	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AXI6912	279350S000065204	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AXJ0768	279350S000065293	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AXK6785	279350S000065473	27/09/2020	56732	R$ 130,16
AXM5199	279350S000065180	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AXN6815	279350S000065464	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AXO4181	279350S000065323	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AXQ7896	279350S000065397	26/09/2020	60503	R$ 293,47

AXR9232	279350S000065327	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AXS0463	279350S000065295	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AXT9921	279350S000065270	25/09/2020	56732	R$ 130,16
AYA3J85	279350S000065243	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AYE4643	279350S000065313	25/09/2020	56732	R$ 130,16
AYF3294	279350S000065557	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AYF5287	279350S000065383	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AYL5015	279350S000065465	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AYO7814	279350S000065342	25/09/2020	56732	R$ 130,16
AYP6809	279350S000065241	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AYY6786	279350S000065565	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AYZ2E79	279350S000065322	25/09/2020	56732	R$ 130,16
AZA5809	279350S000065339	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AZA5809	279350S000065454	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AZA5809	279350S000065236	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AZC3500	279350S000065438	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AZE6300	279350S000065332	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AZK1017	279350S000065466	26/09/2020	56732	R$ 130,16
AZL8D00	279350S000065449	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AZM2255	279350S000065505	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AZN9322	279350S000065230	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AZU9166	279350S000065300	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AZV8J16	279350S000065429	26/09/2020	60503	R$ 293,47
AZW1761	279350S000065207	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AZX1302	279350S000065352	25/09/2020	60503	R$ 293,47
AZX7064	279350S000065536	27/09/2020	60503	R$ 293,47
BAB4610	279350S000065275	25/09/2020	60503	R$ 293,47
BAE2G01	279350S000065346	25/09/2020	60503	R$ 293,47
BAE6069	279350S000065354	25/09/2020	60503	R$ 293,47
BAM6G27	279350S000065264	25/09/2020	60503	R$ 293,47
BAN3096	279350S000065547	27/09/2020	60503	R$ 293,47
BAS6A89	279350S000065416	26/09/2020	60503	R$ 293,47
BAZ4387	279350S000065289	25/09/2020	60503	R$ 293,47
BBB5872	279350S000065437	26/09/2020	56732	R$ 130,16
BBH3037	279350S000065480	27/09/2020	60503	R$ 293,47
BBH4402	279350S000065551	27/09/2020	60503	R$ 293,47
BBH9427	279350S000065478	27/09/2020	56732	R$ 130,16
BBI9758	279350S000065411	26/09/2020	60503	R$ 293,47
BBK5542	279350S000065558	27/09/2020	60503	R$ 293,47
BBL0271	279350S000065395	26/09/2020	60503	R$ 293,47
BBL5292	279350S000065419	26/09/2020	60503	R$ 293,47
BBO9115	279350S000065549	27/09/2020	60503	R$ 293,47

BBR1754	279350S000065553	27/09/2020	60503	R$ 293,47
BBT4190	279350S000065394	26/09/2020	60503	R$ 293,47
BBU2391	279350S000065217	24/09/2020	60503	R$ 293,47
BBV8096	279350S000065338	25/09/2020	60503	R$ 293,47
BBV8405	279350S000065228	23/09/2020	60503	R$ 293,47
BBZ2352	279350S000065350	25/09/2020	56732	R$ 130,16
BBZ3329	279350S000065272	25/09/2020	56732	R$ 130,16
BBZ8563	279350S000065351	25/09/2020	56732	R$ 130,16
BCB2406	279350S000065337	25/09/2020	60503	R$ 293,47
BCB2406	279350S000065233	24/09/2020	60503	R$ 293,47
BCD5C22	279350S000065359	25/09/2020	56732	R$ 130,16
BCH0897	279350S000065430	26/09/2020	60503	R$ 293,47
BCH1751	279350S000065524	27/09/2020	60503	R$ 293,47
BCH1751	279350S000065519	27/09/2020	60503	R$ 293,47
BCH1751	279350S000065522	27/09/2020	60503	R$ 293,47
BCL1776	279350S000065274	25/09/2020	56732	R$ 130,16
BCO2D12	279350S000065521	27/09/2020	60503	R$ 293,47
BCS1E57	279350S000065330	25/09/2020	60503	R$ 293,47
BCS2059	279350S000065566	27/09/2020	60503	R$ 293,47
BCS6A39	279350S000065301	25/09/2020	60503	R$ 293,47
BCY7C26	279350S000065231	24/09/2020	60503	R$ 293,47
BDB3C62	279350S000065498	26/09/2020	60503	R$ 293,47
BDC4C45	279350S000065531	27/09/2020	60503	R$ 293,47
BDE8E72	279350S000065414	26/09/2020	60503	R$ 293,47
BDI8F75	279350S000065239	24/09/2020	60503	R$ 293,47
BDI9G81	279350S000065396	26/09/2020	60503	R$ 293,47
BDK0I11	279350S000065199	24/09/2020	60503	R$ 293,47
BDL9H60	279350S000065461	26/09/2020	60503	R$ 293,47
BDN3H24	279350S000065318	25/09/2020	60503	R$ 293,47
BDN3J30	279350S000065503	27/09/2020	60503	R$ 293,47
BDO2H73	279350S000065408	26/09/2020	60503	R$ 293,47
BDV5I65	279350S000065369	26/09/2020	60503	R$ 293,47
BDW5J91	279350S000065382	26/09/2020	60503	R$ 293,47
BDY6E34	279350S000065216	24/09/2020	60503	R$ 293,47
BDZ7B01	279350S000065305	25/09/2020	60503	R$ 293,47
BED0C62	279350S000065506	27/09/2020	60503	R$ 293,47
BED4A31	279350S000065280	25/09/2020	60503	R$ 293,47
BEF9E61	279350S000065262	25/09/2020	60503	R$ 293,47
BEG4A52	279350S000065407	26/09/2020	56732	R$ 130,16
BEH2I52	279350S000065237	24/09/2020	60503	R$ 293,47
BEH4A53	279350S000065317	25/09/2020	60503	R$ 293,47
BEI1388	279350S000065402	26/09/2020	56732	R$ 130,16

BGT2109	279350S000065541	27/09/2020	60503	R$ 293,47
BLF3229	279350S000065564	27/09/2020	60503	R$ 293,47
BLF3229	279350S000065559	27/09/2020	60503	R$ 293,47
BNU6809	279350S000065472	27/09/2020	56732	R$ 130,16
BOQ3940	279350S000065268	25/09/2020	56732	R$ 130,16
BQJ6D27	279350S000065451	27/09/2020	60503	R$ 293,47
BSQ0017	279350S000065528	27/09/2020	60503	R$ 293,47
CJC3896	279350S000065257	25/09/2020	60503	R$ 293,47
CKT9287	279350S000065299	25/09/2020	60503	R$ 293,47
CMA1426	279350S000065316	25/09/2020	56732	R$ 130,16
CML7315	279350S000065331	25/09/2020	60503	R$ 293,47
CMU3F33	279350S000065238	24/09/2020	60503	R$ 293,47
CPF6132	279350S000065380	26/09/2020	56732	R$ 130,16
CPZ4235	279350S000065200	24/09/2020	60503	R$ 293,47
CVJ6248	279350S000065269	25/09/2020	56732	R$ 130,16
CVL6532	279350S000065458	26/09/2020	56732	R$ 130,16
CZK8020	279350S000065263	25/09/2020	60503	R$ 293,47
DBZ7223	279350S000065172	24/09/2020	60503	R$ 293,47
DEO7932	279350S000065475	27/09/2020	60503	R$ 293,47
DEO7932	279350S000065554	27/09/2020	60503	R$ 293,47
DFG7977	279350S000065456	26/09/2020	56732	R$ 130,16
DFH0662	279350S000065500	27/09/2020	56732	R$ 130,16
DGT8927	279350S000065515	27/09/2020	60503	R$ 293,47
DHX3036	279350S000065418	26/09/2020	60503	R$ 293,47
DIF3803	279350S000065255	25/09/2020	60503	R$ 293,47
DKQ5947	279350S000065453	27/09/2020	56732	R$ 130,16
DLA4E46	279350S000065462	26/09/2020	60503	R$ 293,47
DOR5137	279350S000065177	24/09/2020	56732	R$ 130,16
DPJ8473	279350S000065291	25/09/2020	60503	R$ 293,47
DPR4A14	279350S000065545	27/09/2020	56732	R$ 130,16
DQT9603	279350S000065546	27/09/2020	60503	R$ 293,47
DSA7768	279350S000065189	24/09/2020	60503	R$ 293,47
DSQ2970	279350S000065185	24/09/2020	60503	R$ 293,47
DUX1693	279350S000065420	26/09/2020	60503	R$ 293,47
DXP7H14	279350S000065250	25/09/2020	60503	R$ 293,47
DZD5B53	279350S000065232	24/09/2020	56732	R$ 130,16
EAA7739	279350S000065510	27/09/2020	60503	R$ 293,47
EBR9754	279350S000065244	24/09/2020	60503	R$ 293,47
EDV4480	279350S000065254	25/09/2020	60503	R$ 293,47
EEU3D81	279350S000065190	24/09/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAP2033	279350S000065624	28/09/2020	56732	R$ 130,16
ABJ5762	279350S000065810	30/09/2020	56732	R$ 130,16
ABW8967	279350S000065777	29/09/2020	60503	R$ 293,47
ABZ3289	279350S000065633	28/09/2020	60503	R$ 293,47
ACT3621	279350S000065640	29/09/2020	60503	R$ 293,47
ACY0G69	279350NIC0021580	01/06/2021	50020	R$ 260,32
ACY0G69	279350NIC0021578	01/06/2021	50020	R$ 390,48
ADL8413	279350S000065776	29/09/2020	60503	R$ 293,47
AEU8H78	279350T000043033	24/09/2020	54600	R$ 130,16
AEW3031	279350NIC0021594	01/06/2021	50020	R$ 195,23
AFB3412	279350S000065816	29/09/2020	60503	R$ 293,47
AFT2027	279350T000046085	02/10/2020	55411	R$ 195,23
AFY6H67	279350S000065699	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AGC6438	279350S000065645	29/09/2020	60503	R$ 293,47
AGE7655	279350S000065702	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AGF2445	279350T000041025	24/09/2020	59910	R$ 293,47
AGJ6736	279350T000041030	02/10/2020	55414	R$ 195,23
AGL4G89	279350S000065801	29/09/2020	60503	R$ 293,47
AGX0306	279350S000065615	28/09/2020	60503	R$ 293,47
AHE8363	279350S000065586	28/09/2020	60503	R$ 293,47
AHQ3442	279350S000065617	28/09/2020	56732	R$ 130,16
AIB8823	279350T000046035	26/09/2020	55411	R$ 195,23
AIL5516	279350S000065706	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AJB0187	279350S000065679	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AJC6H85	279350S000065763	29/09/2020	60503	R$ 293,47
AJF5017	279350S000065734	29/09/2020	60503	R$ 293,47
AJF5291	279350S000065733	29/09/2020	60503	R$ 293,47
AJH3D98	279350S000065680	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AJH9J23	279350T000044010	02/10/2020	76331	R$ 293,47
AJI4766	279350S000065665	29/09/2020	60503	R$ 293,47
AJM5702	279350T000041018	24/09/2020	55414	R$ 195,23
AJS7312	279350S000065695	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AJS9582	279350S000065713	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AJU6444	279350T000043055	03/10/2020	65300	R$ 195,23
AJW4H09	279350S000065718	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AJY9490	279350S000065752	30/09/2020	56732	R$ 130,16
AKA6037	279350S000065730	29/09/2020	60503	R$ 293,47
AKC3D07	279350S000065753	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AKD0959	279350S000065683	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AKF0495	279350S000065775	29/09/2020	60503	R$ 293,47
AKI1588	279350S000065659	29/09/2020	60503	R$ 293,47
AKL2054	279350S000065650	29/09/2020	60503	R$ 293,47
AKO1662	279350S000065632	28/09/2020	60503	R$ 293,47
AKO1662	279350S000065635	28/09/2020	60503	R$ 293,47
AKS9104	279350T000046041	26/09/2020	55414	R$ 195,23
AKV0725	279350S000065575	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AKV6896	279350S000065592	28/09/2020	60503	R$ 293,47
AKV6896	279350S000065577	28/09/2020	60503	R$ 293,47
AKY3404	279350NIC0021576	01/06/2021	50020	R$ 293,47
AKZ8035	279350S000065663	29/09/2020	60503	R$ 293,47
ALF2B76	279350T000046014	25/09/2020	55414	R$ 195,23
ALH0041	279350S000065649	29/09/2020	60503	R$ 293,47
ALP7309	279350S000065598	28/09/2020	60503	R$ 293,47
ALU5208	279350S000065731	29/09/2020	60503	R$ 293,47
ALU5972	279350S000065787	30/09/2020	56732	R$ 130,16
ALU9I45	279350S000065676	29/09/2020	60503	R$ 293,47
ALY1033	279350S000065646	29/09/2020	60503	R$ 293,47
AMD2F20	279350T000046063	30/09/2020	76252	R$ 293,47
AMD6458	279350S000065790	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AME3369	279350S000065771	30/09/2020	56732	R$ 130,16
AMO3628	279350S000065678	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AMP7306	279350T000046045	26/09/2020	55411	R$ 195,23
AMQ0505	279350S000065794	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AMW3I71	279350S000065759	30/09/2020	60503	R$ 293,47
ANC5795	279350S000065570	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AND1438	279350T000046086	02/10/2020	55411	R$ 195,23
ANF0763	279350S000065797	29/09/2020	56732	R$ 130,16
ANF4926	279350S000065792	30/09/2020	60503	R$ 293,47
ANK4197	279350S000065597	28/09/2020	60503	R$ 293,47
ANL8567	279350S000065813	30/09/2020	60503	R$ 293,47
ANO0768	279350S000065588	28/09/2020	60503	R$ 293,47
ANR5367	279350T000046040	26/09/2020	55417	R$ 195,23
ANT9354	279350S000065660	29/09/2020	60503	R$ 293,47
ANU0536	279350T000046021	26/09/2020	54600	R$ 130,16
ANV5431	279350S000065654	29/09/2020	56732	R$ 130,16
ANX1961	279350T000046044	26/09/2020	54525	R$ 195,23
ANY2621	279350T000046030	26/09/2020	55411	R$ 195,23
ANY4D90	279350S000065573	27/09/2020	60503	R$ 293,47
AOI2J54	279350S000065653	29/09/2020	56732	R$ 130,16
AOO0781	279350NIC0021577	01/06/2021	50020	R$ 293,47
AOO0964	279350T000046078	02/10/2020	55414	R$ 195,23
AOP6040	279350T000046033	26/09/2020	55414	R$ 195,23
AOR7297	279350S000065767	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AOR8330	279350S000065623	28/09/2020	60503	R$ 293,47
AOS5850	279350S000065618	28/09/2020	60503	R$ 293,47
APA4621	279350T000046038	26/09/2020	55411	R$ 195,23
APB6297	279350T000046028	26/09/2020	55414	R$ 195,23
APD8326	279350S000065802	30/09/2020	60503	R$ 293,47
APD8398	279350S000065791	30/09/2020	60503	R$ 293,47
APE5A05	279350S000065755	30/09/2020	60503	R$ 293,47
APG8243	279350S000065656	29/09/2020	60503	R$ 293,47
APO5359	279350S000065764	29/09/2020	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000065681	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AQC8250	279350S000065601	28/09/2020	56732	R$ 130,16
AQD2J21	279350T000046050	29/09/2020	76332	R$ 293,47
AQI6059	279350S000065638	28/09/2020	60503	R$ 293,47
AQI7692	116100E008612104	01/10/2020	76251	R$ 293,47
AQJ2318	279350NIC0021567	01/06/2021	50020	R$ 293,47
AQJ5679	279350S000065642	29/09/2020	60503	R$ 293,47
AQN3D51	279350T000041012	24/09/2020	55414	R$ 195,23
AQO2C29	279350S000065765	29/09/2020	56732	R$ 130,16
AQP5372	279350S000065788	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AQQ2273	279350S000065703	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AQY2202	279350S000065800	29/09/2020	60503	R$ 293,47
AQY9B99	279350T000041017	24/09/2020	55411	R$ 195,23
ARA2369	279350S000065726	29/09/2020	60503	R$ 293,47
ARF3179	279350S000065658	29/09/2020	60503	R$ 293,47
ARF4645	279350S000065668	29/09/2020	60503	R$ 293,47
ARF4645	279350S000065641	29/09/2020	60503	R$ 293,47
ARF7081	279350S000065750	30/09/2020	60503	R$ 293,47
ARI4317	279350S000065664	29/09/2020	60503	R$ 293,47
ARK1A14	279350S000065591	28/09/2020	60503	R$ 293,47
ARN3636	279350S000065580	28/09/2020	60503	R$ 293,47
ARN3664	279350T000045006	24/09/2020	55411	R$ 195,23
ART2755	279350T000043043	28/09/2020	54522	R$ 195,23
ART3054	279350S000065579	28/09/2020	60503	R$ 293,47
ARW1215	279350T000046042	26/09/2020	55414	R$ 195,23
ARZ8206	279350S000065736	29/09/2020	60503	R$ 293,47
ASB7150	279350T000041019	24/09/2020	55411	R$ 195,23
ASC4441	279350S000065569	27/09/2020	60503	R$ 293,47
ASP2767	279350S000065708	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AST0B14	279350S000065742	29/09/2020	60503	R$ 293,47
ASY0042	279350S000065674	29/09/2020	60503	R$ 293,47
ASY1069	279350S000065576	28/09/2020	60503	R$ 293,47
ATA6E13	279350S000065722	29/09/2020	60503	R$ 293,47
ATA8662	279350S000065732	29/09/2020	60503	R$ 293,47
ATI9150	279350T000041026	26/09/2020	55414	R$ 195,23
ATJ2971	279350S000065749	30/09/2020	60503	R$ 293,47
ATL0446	279350S000065603	28/09/2020	56732	R$ 130,16
ATM4511	279350T000046073	30/09/2020	55414	R$ 195,23
ATR7315	279350S000065774	30/09/2020	60503	R$ 293,47
ATS6068	279350S000065662	29/09/2020	60503	R$ 293,47
ATS7048	279350S000065773	30/09/2020	60503	R$ 293,47
ATT6456	279350S000065643	29/09/2020	60503	R$ 293,47
ATT6456	279350S000065583	28/09/2020	60503	R$ 293,47
ATW0688	279350S000065574	27/09/2020	60503	R$ 293,47
ATW3357	279350S000065779	29/09/2020	56732	R$ 130,16
ATX4839	279350S000065803	30/09/2020	56732	R$ 130,16
AUA8291	279350S000065691	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AUC0718	279350S000065709	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AUE9193	279350S000065807	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AUF0401	279350S000065612	28/09/2020	60503	R$ 293,47
AUJ5240	279350T000046020	26/09/2020	55411	R$ 195,23
AUJ5338	279350S000065783	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AUJ8B54	279350S000065610	28/09/2020	60503	R$ 293,47
AUL0471	279350S000065669	29/09/2020	60503	R$ 293,47
AUL5972	279350S000065711	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AUL7250	116100E008612103	01/10/2020	76251	R$ 293,47
AUM4117	279350T000046084	02/10/2020	55411	R$ 195,23
AUM4117	279350S000065667	29/09/2020	60503	R$ 293,47
AUO7812	279350S000065815	29/09/2020	60503	R$ 293,47
AUO9621	279350S000065688	30/09/2020	56732	R$ 130,16
AUW7807	279350S000065608	28/09/2020	60503	R$ 293,47
AUZ9I93	279350S000065599	28/09/2020	60503	R$ 293,47
AVA5I42	279350NIC0021570	01/06/2021	50020	R$ 293,47
AVB3F79	279350S000065707	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AVC4767	279350T000044007	02/10/2020	76331	R$ 293,47
AVI2342	279350T000045005	24/09/2020	55411	R$ 195,23
AVN4D68	279350T000046026	26/09/2020	55411	R$ 195,23
AVO1472	279350S000065584	28/09/2020	60503	R$ 293,47
AVO9642	279350S000065819	29/09/2020	60503	R$ 293,47
AVS3118	279350NIC0021585	01/06/2021	50020	R$ 293,47
AVV7I34	279350S000065655	29/09/2020	60503	R$ 293,47
AVZ8I64	279350S000065630	28/09/2020	60503	R$ 293,47
AWB0F94	279350T000046043	26/09/2020	55411	R$ 195,23
AWC3735	279350T000040025	29/09/2020	76331	R$ 293,47
AWH4I47	279350T000046027	26/09/2020	55411	R$ 195,23
AWH9165	279350NIC0021568	01/06/2021	50020	R$ 130,16
AWJ3191	279350S000065704	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AWJ4H86	279350S000065696	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AWN1520	279350S000065746	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AWN8362	279350S000065581	28/09/2020	60503	R$ 293,47
AWS1879	279350S000065812	30/09/2020	56732	R$ 130,16
AWX9912	279350S000065757	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AWY0541	279350S000065712	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AWY6159	279350S000065721	29/09/2020	60503	R$ 293,47
AXA4749	279350S000065671	29/09/2020	60503	R$ 293,47
AXC0143	279350T000046039	26/09/2020	55414	R$ 195,23
AXI1A33	279350NIC0021589	01/06/2021	50020	R$ 390,46
AXJ2C14	279350S000065607	28/09/2020	60503	R$ 293,47
AXJ2C14	279350S000065637	28/09/2020	60503	R$ 293,47
AXN2679	279350S000065748	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AXQ5E22	279350T000046036	26/09/2020	76251	R$ 293,47
AXT0815	279350T000044005	02/10/2020	76331	R$ 293,47
AXU6750	279350S000065818	29/09/2020	60503	R$ 293,47
AYA3757	279350S000065743	29/09/2020	60503	R$ 293,47
AYA8I22	279350T000046083	02/10/2020	76332	R$ 293,47
AYC2810	279350S000065593	28/09/2020	60503	R$ 293,47
AYC2D67	279350S000065720	30/09/2020	56732	R$ 130,16
AYE0904	279350T000046034	26/09/2020	55414	R$ 195,23
AYE8578	279350T000043041	28/09/2020	76251	R$ 293,47
AYF9F45	279350S000065805	30/09/2020	56732	R$ 130,16
AYI0498	279350S000065754	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AYK5095	279350S000065769	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AYL6B44	279350S000065648	29/09/2020	56732	R$ 130,16
AYN3A30	279350S000065582	28/09/2020	60503	R$ 293,47
AYN7E56	279350S000065728	29/09/2020	60503	R$ 293,47
AYP9I42	279350T000044012	02/10/2020	64910	R$ 88,38
AYQ8842	279350T000043047	28/09/2020	76252	R$ 293,47
AYT5400	279350S000065738	29/09/2020	60503	R$ 293,47
AYY9025	279350S000065744	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AYZ6B05	279350T000046089	03/10/2020	73662	R$ 130,16
AZA2829	279350S000065613	28/09/2020	60503	R$ 293,47
AZB1394	279350T000046058	30/09/2020	55414	R$ 195,23
AZE3657	279350S000065739	29/09/2020	56732	R$ 130,16
AZG9074	279350T000046071	30/09/2020	55411	R$ 195,23
AZI0217	279350S000065729	29/09/2020	60503	R$ 293,47
AZL4547	279350S000065685	30/09/2020	56732	R$ 130,16
AZN0489	279350S000065758	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AZP8741	279350S000065751	30/09/2020	56732	R$ 130,16
AZT6H85	279350S000065606	28/09/2020	60503	R$ 293,47
AZW3112	279350S000065626	28/09/2020	60503	R$ 293,47
AZX3946	279350T000046074	30/09/2020	76251	R$ 293,47
AZZ7I28	279350S000065799	29/09/2020	56732	R$ 130,16
BAC7663	279350T000046019	26/09/2020	55411	R$ 195,23
BAE2382	279350T000041021	24/09/2020	60502	R$ 293,47
BAE2382	279350S000065614	28/09/2020	56732	R$ 130,16
BAK8124	279350S000065604	28/09/2020	60503	R$ 293,47
BAK9C91	279350T000046064	30/09/2020	55414	R$ 195,23
BAN2J27	279350S000065701	30/09/2020	60503	R$ 293,47
BAP5343	279350T000046018	26/09/2020	55414	R$ 195,23
BAT7293	279350S000065587	28/09/2020	60503	R$ 293,47
BAU5393	279350S000065622	28/09/2020	60503	R$ 293,47
BAV4056	279350T000046046	28/09/2020	55414	R$ 195,23
BAX1124	279350S000065780	29/09/2020	60503	R$ 293,47
BBH1206	279350NIC0021595	01/06/2021	50020	R$ 293,47
BBJ4J22	279350S000065745	30/09/2020	60503	R$ 293,47
BBL5574	279350T000047004	26/09/2020	54600	R$ 130,16
BBL9310	279350S000065770	30/09/2020	60503	R$ 293,47
BBM2472	279350T000044009	02/10/2020	76331	R$ 293,47
BBN0F35	279350S000065714	30/09/2020	60503	R$ 293,47
BBO9781	279350NIC0021591	01/06/2021	50020	R$ 293,47
BBR4926	279350S000065673	29/09/2020	60503	R$ 293,47
BBU7I47	279350S000065672	29/09/2020	60503	R$ 293,47
BBV0H42	279350NIC0021579	01/06/2021	50020	R$ 293,47
BBV7661	279350S000065821	29/09/2020	56732	R$ 130,16
BCA9599	279350T000046070	30/09/2020	55414	R$ 195,23
BCD5450	279350S000065619	28/09/2020	60503	R$ 293,47
BCF2073	279350S000056831	15/06/2020	60503	R$ 293,47
BCG9540	279350NIC0021592	01/06/2021	50020	R$ 293,47
BCH1751	279350S000065727	29/09/2020	60503	R$ 293,47
BCJ4I87	279350NIC0021581	01/06/2021	50020	R$ 293,47
BCL1776	279350NIC0021574	01/06/2021	50020	R$ 260,32
BCM8749	279350NIC0021573	01/06/2021	50020	R$ 293,47
BCO1166	279350S000065778	29/09/2020	60503	R$ 293,47
BCO9134	279350S000065719	30/09/2020	60503	R$ 293,47
BCP7314	279350NIC0021587	01/06/2021	50020	R$ 293,47
BCQ6096	279350S000065596	28/09/2020	56732	R$ 130,16
BCR4B57	279350S000065600	28/09/2020	56732	R$ 130,16
BCW4G39	279350NIC0021565	01/06/2021	50020	R$ 130,16
BCX5I81	279350NIC0021582	01/06/2021	50020	R$ 293,47
BCY0506	279350S000065700	30/09/2020	60503	R$ 293,47
BCZ2H33	279350S000065629	28/09/2020	56732	R$ 130,16
BDA4I70	279350T000041020	24/09/2020	55414	R$ 195,23
BDA8H96	279350S000065590	28/09/2020	60503	R$ 293,47
BDB9B45	279350NIC0021590	01/06/2021	50020	R$ 195,23
BDC1I78	279350T000041029	02/10/2020	55414	R$ 195,23
BDC3C76	279350NIC0021593	01/06/2021	50020	R$ 130,16
BDE1C48	279350NIC0021583	01/06/2021	50020	R$ 586,94
BDE1C48	279350NIC0021571	01/06/2021	50020	R$ 293,47
BDF7E75	279350S000065627	28/09/2020	60503	R$ 293,47
BDG9G50	279350T000043056	03/10/2020	55411	R$ 195,23
BDH9095	279350S000065782	30/09/2020	60503	R$ 293,47
BDN7I36	279350S000065571	27/09/2020	56732	R$ 130,16
BDP2B19	279350NIC0021569	01/06/2021	50020	R$ 130,16
BDP8A44	279350T000046023	26/09/2020	55414	R$ 195,23
BDQ7F25	279350S000065684	30/09/2020	60503	R$ 293,47
BDS8H94	279350S000065793	30/09/2020	60503	R$ 293,47
BDT4B12	279350T000046066	30/09/2020	55414	R$ 195,23
BDU0508	279350S000065789	30/09/2020	56732	R$ 130,16
BEA8283	279350S000065689	30/09/2020	60503	R$ 293,47
BEB2A30	279350T000046076	02/10/2020	54522	R$ 195,23
BED7H35	279350T000041016	24/09/2020	76331	R$ 293,47
BEG0246	279350S000065725	29/09/2020	60503	R$ 293,47
BEH3C99	279350T000043046	28/09/2020	76252	R$ 293,47
BEH7J23	279350T000046060	30/09/2020	55411	R$ 195,23
BES2534	279350T000046055	30/09/2020	54600	R$ 130,16
BET7675	279350T000041028	02/10/2020	55414	R$ 195,23
BEW3004	279350S000065724	29/09/2020	60503	R$ 293,47
BFL3508	279350S000065806	30/09/2020	60503	R$ 293,47
BHS9658	279350S000065647	29/09/2020	60503	R$ 293,47
BIZ4868	279350S000065781	29/09/2020	60503	R$ 293,47
BKM0909	279350T000045004	24/09/2020	76251	R$ 293,47
CEH2B87	279350T000046032	26/09/2020	55414	R$ 195,23
CGO2965	279350S000065609	28/09/2020	60503	R$ 293,47
CIA0H94	279350T000046082	02/10/2020	76331	R$ 293,47
CKD8E08	279350T000046057	30/09/2020	76251	R$ 293,47
CKZ7B40	279350T000046062	30/09/2020	55414	R$ 195,23
COA6599	279350S000065631	28/09/2020	60503	R$ 293,47
CON9463	279350S000065786	30/09/2020	56732	R$ 130,16
CVF2183	116100E008023346	30/09/2020	70481	R$ 293,47
CVX7633	279350T000044011	02/10/2020	76331	R$ 293,47
CZR7131	279350T000045003	24/09/2020	55411	R$ 195,23
CZV4026	279350S000065634	28/09/2020	56732	R$ 130,16
CZX7008	279350S000065687	30/09/2020	60503	R$ 293,47
DBZ7223	279350T000046017	26/09/2020	55414	R$ 195,23
DCX3730	279350S000065605	28/09/2020	60503	R$ 293,47
DJH2255	279350S000065690	30/09/2020	56732	R$ 130,16
DKD0A57	279350S000065717	30/09/2020	60503	R$ 293,47
DLX6786	279350S000065784	30/09/2020	60503	R$ 293,47
DML9381	279350T000043054	01/10/2020	54600	R$ 130,16
DNE1322	279350T000046068	30/09/2020	76331	R$ 293,47
DOT3E49	279350T000043053	30/09/2020	59910	R$ 293,47
DPB3496	279350S000065666	29/09/2020	60503	R$ 293,47
DPJ6159	279350S000065814	29/09/2020	56732	R$ 130,16
DRO5C22	279350S000065798	29/09/2020	56732	R$ 130,16
DSA7768	279350S000065677	29/09/2020	60503	R$ 293,47
DSZ2687	279350S000065657	29/09/2020	60503	R$ 293,47
DTB7887	279350T000041014	24/09/2020	55414	R$ 195,23
DZV3037	279350T000043042	28/09/2020	55414	R$ 195,23
EAP7767	279350S000065705	30/09/2020	60503	R$ 293,47
EAX9077	279350S000065611	28/09/2020	60503	R$ 293,47
EDW7860	279350S000065651	29/09/2020	56732	R$ 130,16
EEU3D81	279350S000065761	30/09/2020	60503	R$ 293,47
EGA7291	279350T000046031	26/09/2020	54522	R$ 195,23
EIV6C88	279350T000046015	25/09/2020	54522	R$ 195,23
ENO5554	279350S000065772	30/09/2020	56732	R$ 130,16
EOX5790	279350S000065808	30/09/2020	60503	R$ 293,47
ERY1B83	279350T000041023	24/09/2020	59910	R$ 293,47
ERY3448	279350S000065661	29/09/2020	60503	R$ 293,47
ETH7891	279350S000065572	27/09/2020	60503	R$ 293,47
EWB6789	279350S000065817	29/09/2020	60503	R$ 293,47
EYN0B28	279350T000043044	28/09/2020	55414	R$ 195,23
EZK9901	279350T000046080	02/10/2020	55414	R$ 195,23
EZX1250	279350S000065636	28/09/2020	60503	R$ 293,47
FAQ2777	279350S000065595	28/09/2020	56732	R$ 130,16
FBI7F56	279350T000046079	02/10/2020	76252	R$ 293,47
FCG5E94	279350T000046048	29/09/2020	76331	R$ 293,47
FCU2I45	279350S000065670	29/09/2020	60503	R$ 293,47
FGT7668	279350T000046016	26/09/2020	55414	R$ 195,23
FIL9C43	279350T000044008	02/10/2020	76332	R$ 293,47
FJD8706	279350S000065735	29/09/2020	60503	R$ 293,47
FJT5377	279350S000065716	30/09/2020	60503	R$ 293,47
FJW8531	279350T000046072	30/09/2020	76252	R$ 293,47
FKA7J30	279350S000065741	29/09/2020	60503	R$ 293,47
FLQ0948	279350S000065698	30/09/2020	60503	R$ 293,47
FST2771	279350NIC0021572	01/06/2021	50020	R$ 880,41
FTR5730	279350T000046024	26/09/2020	76331	R$ 293,47
FZF0003	279350S000065639	28/09/2020	60503	R$ 293,47
GBZ7922	279350S000065625	28/09/2020	56732	R$ 130,16
GOL6537	279350T000041013	24/09/2020	55414	R$ 195,23
HHY9368	279350S000065694	30/09/2020	60503	R$ 293,47
HHY9368	279350S000065692	30/09/2020	60503	R$ 293,47
HIG8A61	279350T000046075	30/09/2020	76331	R$ 293,47
HLH5140	279350T000041027	30/09/2020	76331	R$ 293,47
HNB1869	279350NIC0021566	01/06/2021	50020	R$ 293,47
HSC2423	279350T000046065	30/09/2020	54600	R$ 130,16
HSL2607	279350S000065578	28/09/2020	60503	R$ 293,47
HTN2336	279350T000043049	28/09/2020	76331	R$ 293,47
IGJ0095	279350T000046037	26/09/2020	55414	R$ 195,23
ILZ1737	279350S000065756	30/09/2020	60503	R$ 293,47
ILZ1737	279350S000065682	30/09/2020	60503	R$ 293,47
INZ5F48	279350T000046047	29/09/2020	76251	R$ 293,47
IRS6H46	279350T000046081	02/10/2020	76331	R$ 293,47
IRX5G36	279350T000045007	25/09/2020	76331	R$ 293,47
ITQ3688	279350S000065723	29/09/2020	60503	R$ 293,47
IVP1H25	279350S000065710	30/09/2020	60503	R$ 293,47
IYD3J02	279350T000041022	24/09/2020	76332	R$ 293,47
KLY5279	279350S000065621	28/09/2020	56732	R$ 130,16
KMD6B00	279350S000065693	30/09/2020	60503	R$ 293,47
KUY8311	279350T000044006	02/10/2020	51930	R$ 293,47
KWI0771	279350NIC0021586	01/06/2021	50020	R$ 195,23
LCE4647	279350S000065804	30/09/2020	56732	R$ 130,16
LMT9D90	279350S000065652	29/09/2020	60503	R$ 293,47
LQC5795	279350S000065585	28/09/2020	60503	R$ 293,47
LSA6935	279350S000065760	30/09/2020	60503	R$ 293,47
MCT4557	279350S000065740	29/09/2020	60503	R$ 293,47
MFT2E41	279350S000065644	29/09/2020	56732	R$ 130,16
MGP2C68	279350T000041015	24/09/2020	76332	R$ 293,47
MGZ4741	279350T000046025	26/09/2020	54600	R$ 130,16
MHY9650	279350S000065697	30/09/2020	60503	R$ 293,47
MJF5653	279350S000065820	29/09/2020	56732	R$ 130,16
MLB2381	279350S000065785	30/09/2020	60503	R$ 293,47
MOG5050	279350S000065594	28/09/2020	60503	R$ 293,47
MOJ4770	279350T000043048	28/09/2020	55414	R$ 195,23
MVO1661	279350S000065766	30/09/2020	60503	R$ 293,47
NBE1897	279350S000065589	28/09/2020	60503	R$ 293,47
NEF9F15	279350S000065762	30/09/2020	60503	R$ 293,47
NPG2986

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ANN6951	279350NIC0021691	02/06/2021	50020	R$ 293,47
ANO5954	279350S000066021	02/10/2020	60503	R$ 293,47
ANQ9D64	279350S000065987	02/10/2020	60503	R$ 293,47
ANV5431	279350S000066023	02/10/2020	60503	R$ 293,47
ANV7757	279350NIC0021654	02/06/2021	50020	R$ 130,16
ANW2855	279350S000065902	01/10/2020	60503	R$ 293,47
ANW2855	279350S000065921	01/10/2020	60503	R$ 293,47
ANZ3688	279350NIC0021603	02/06/2021	50020	R$ 1.173,88
ANZ8909	279350S000065979	02/10/2020	60503	R$ 293,47
AOD0105	279350NIC0021685	02/06/2021	50020	R$ 130,16
AOJ0122	279350NIC0021607	02/06/2021	50020	R$ 586,94
AOU1162	279350S000066085	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AOV7675	279350S000065920	01/10/2020	56732	R$ 130,16
AOW5020	279350NIC0021629	02/06/2021	50020	R$ 293,47
AOZ8646	279350S000065942	02/10/2020	60503	R$ 293,47
APB0085	279350S000065886	01/10/2020	60503	R$ 293,47
APG3139	279350NIC0021669	02/06/2021	50020	R$ 195,23
APM4714	279350S000065984	02/10/2020	60503	R$ 293,47
APR6740	279350NIC0021628	02/06/2021	50020	R$ 293,47
APV3999	279350S000066004	02/10/2020	60503	R$ 293,47
APW3965	279350S000065903	01/10/2020	60503	R$ 293,47
AQC2074	279350S000065925	01/10/2020	56732	R$ 130,16
AQC2509	279350S000066068	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AQC2509	279350S000066064	02/10/2020	60503	R$ 293,47
AQD2597	279350S000066072	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AQG5658	279350S000066003	02/10/2020	60503	R$ 293,47
AQI8F07	279350S000065949	02/10/2020	60503	R$ 293,47
AQN5290	279350S000066015	02/10/2020	60503	R$ 293,47
AQO9774	279350S000065907	01/10/2020	60503	R$ 293,47
AQQ0209	279350S000065954	02/10/2020	60503	R$ 293,47
AQR3795	279350S000066091	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AQR9998	279350S000065943	02/10/2020	56732	R$ 130,16
AQS4G16	279350S000066052	03/10/2020	56732	R$ 130,16
AQS7296	279350S000066011	02/10/2020	60503	R$ 293,47
AQW8816	279350NIC0021646	02/06/2021	50020	R$ 195,23
AQZ8F31	279350S000065859	01/10/2020	60503	R$ 293,47
ARF2J93	279350NIC0021633	02/06/2021	50020	R$ 293,47
ARF3179	279350S000066090	03/10/2020	60503	R$ 293,47
ARF3179	279350S000065953	02/10/2020	60503	R$ 293,47
ARF3179	279350S000065948	02/10/2020	60503	R$ 293,47
ARF4645	279350S000066082	03/10/2020	60503	R$ 293,47
ARG8B25	279350S000065977	02/10/2020	60503	R$ 293,47

ARJ4207	279350S000066007	02/10/2020	56732	R$ 130,16
ARM0D52	279350S000065941	02/10/2020	60503	R$ 293,47
ARN5651	279350S000065885	01/10/2020	60503	R$ 293,47
ARW2363	279350S000065906	01/10/2020	60503	R$ 293,47
ARX3675	279350S000065995	02/10/2020	60503	R$ 293,47
ARZ5087	279350S000065841	01/10/2020	60503	R$ 293,47
ARZ8610	279350S000065864	01/10/2020	60503	R$ 293,47
ASD2506	279350S000066008	02/10/2020	56732	R$ 130,16
ASH7881	279350S000065912	01/10/2020	60503	R$ 293,47
ASK1096	279350S000065847	01/10/2020	60503	R$ 293,47
ASK4F67	279350S000065976	02/10/2020	60503	R$ 293,47
ASL4167	279350S000065848	01/10/2020	60503	R$ 293,47
ASL5946	279350S000065986	02/10/2020	60503	R$ 293,47
ASN1495	279350NIC0021631	02/06/2021	50020	R$ 130,16
ASO3672	279350S000066076	03/10/2020	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000065957	02/10/2020	60503	R$ 293,47
ASR4D27	279350NIC0021687	02/06/2021	50020	R$ 293,47
ASS7538	279350S000066033	02/10/2020	60503	R$ 293,47
ASY4135	279350S000065914	01/10/2020	60503	R$ 293,47
ASZ0558	279350S000066035	02/10/2020	56732	R$ 130,16
ATJ5736	279350S000065831	30/09/2020	60503	R$ 293,47
ATK0544	279350NIC0021644	02/06/2021	50020	R$ 293,47
ATN0F68	279350NIC0021668	02/06/2021	50020	R$ 130,16
ATN8298	279350S000066058	03/10/2020	60503	R$ 293,47
ATO0313	279350NIC0021645	02/06/2021	50020	R$ 293,47
ATP7332	279350NIC0021660	02/06/2021	50020	R$ 130,16
ATR1144	279350S000065881	01/10/2020	60503	R$ 293,47
ATR8902	279350NIC0021643	02/06/2021	50020	R$ 586,94
ATZ1729	279350NIC0021605	02/06/2021	50020	R$ 293,47
AUE7181	279350S000065960	02/10/2020	60503	R$ 293,47
AUI4D50	279350NIC0021677	02/06/2021	50020	R$ 260,32
AUJ5240	279350NIC0021606	02/06/2021	50020	R$ 1.173,88
AUL5972	279350S000065896	01/10/2020	60503	R$ 293,47
AUR2824	279350S000066061	02/10/2020	56732	R$ 130,16
AUW2469	279350S000066119	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AUX0550	279350S000065869	01/10/2020	60503	R$ 293,47
AUX3430	279350S000066112	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AUX5108	279350NIC0021680	02/06/2021	50020	R$ 130,16
AVK5632	279350NIC0021613	02/06/2021	50020	R$ 293,47
AVO1769	279350NIC0021641	02/06/2021	50020	R$ 293,47
AVP0465	279350S000065946	02/10/2020	56732	R$ 130,16
AVQ2357	279350S000066105	03/10/2020	60503	R$ 293,47

AVR2883	279350S000065927	01/10/2020	60503	R$ 293,47
AVS3118	279350NIC0021601	02/06/2021	50020	R$ 586,94
AVS9043	279350NIC0021627	02/06/2021	50020	R$ 293,47
AVT1020	279350S000066054	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AVU6148	279350S000066106	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AVZ3I43	279350S000065849	01/10/2020	60503	R$ 293,47
AWA1505	279350S000065992	02/10/2020	60503	R$ 293,47
AWB2252	279350S000066094	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AWE1387	279350S000065955	02/10/2020	60503	R$ 293,47
AWG0264	279350NIC0021642	02/06/2021	50020	R$ 293,47
AWN2393	279350S000065876	01/10/2020	60503	R$ 293,47
AWQ1646	279350NIC0021649	02/06/2021	50020	R$ 390,46
AWR4224	279350S000066102	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AWS4338	279350S000066001	02/10/2020	60503	R$ 293,47
AWS4338	279350S000065937	02/10/2020	60503	R$ 293,47
AWV5992	279350S000065905	01/10/2020	60503	R$ 293,47
AWW7423	279350NIC0021638	02/06/2021	50020	R$ 293,47
AXB3029	279350NIC0021674	02/06/2021	50020	R$ 880,41
AXC0623	279350NIC0021659	02/06/2021	50020	R$ 130,16
AXD0D40	279350NIC0021626	02/06/2021	50020	R$ 586,94
AXE7170	279350S000066104	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AXE8C50	279350S000065917	01/10/2020	60503	R$ 293,47
AXG5C12	279350S000066084	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AXH1570	279350S000065952	02/10/2020	56732	R$ 130,16
AXI9433	279350NIC0021636	02/06/2021	50020	R$ 130,16
AXO9I18	279350S000065888	01/10/2020	60503	R$ 293,47
AXS2J62	279350S000066022	02/10/2020	56732	R$ 130,16
AXV4437	279350NIC0021667	02/06/2021	50020	R$ 195,23
AXZ4755	279350S000065993	02/10/2020	60503	R$ 293,47
AYD1182	279350S000066062	02/10/2020	60503	R$ 293,47
AYI6290	279350NIC0021647	02/06/2021	50020	R$ 195,23
AYJ5461	279350NIC0021630	02/06/2021	50020	R$ 293,47
AYK4399	279350S000065980	02/10/2020	60503	R$ 293,47
AYM4F18	279350NIC0021672	02/06/2021	50020	R$ 195,23
AYM9705	279350NIC0021698	02/06/2021	50020	R$ 880,41
AYP6100	279350S000066059	02/10/2020	60503	R$ 293,47
AYP6100	279350S000065825	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AYR2G29	279350S000065969	02/10/2020	60503	R$ 293,47
AYS1A86	279350S000065879	01/10/2020	60503	R$ 293,47
AYS7392	279350NIC0021611	02/06/2021	50020	R$ 130,16
AYV3114	279350NIC0021648	02/06/2021	50020	R$ 195,23
AYW8500	279350NIC0021690	02/06/2021	50020	R$ 293,47

AZA2829	279350S000066066	02/10/2020	60503	R$ 293,47
AZA2829	279350S000065901	01/10/2020	60503	R$ 293,47
AZA2829	279350S000065900	01/10/2020	60503	R$ 293,47
AZA2829	279350S000065926	01/10/2020	60503	R$ 293,47
AZA2829	279350S000065829	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AZA2829	279350S000066063	02/10/2020	60503	R$ 293,47
AZA2829	279350S000065835	30/09/2020	60503	R$ 293,47
AZA5809	279350S000066025	02/10/2020	60503	R$ 293,47
AZA7817	279350S000065908	01/10/2020	60503	R$ 293,47
AZB8F62	279350S000065842	01/10/2020	60503	R$ 293,47
AZD5F82	279350S000066107	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AZD9079	279350S000066020	02/10/2020	60503	R$ 293,47
AZE9253	279350NIC0021656	02/06/2021	50020	R$ 130,16
AZG2128	279350S000065909	01/10/2020	60503	R$ 293,47
AZG4581	279350S000065950	02/10/2020	56732	R$ 130,16
AZH3I61	279350S000066053	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AZI4H32	279350NIC0021675	02/06/2021	50020	R$ 130,16
AZO1270	279350NIC0021608	02/06/2021	50020	R$ 293,47
AZP6155	279350S000065978	02/10/2020	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000065867	01/10/2020	60503	R$ 293,47
AZQ3F00	279350NIC0021689	02/06/2021	50020	R$ 880,41
AZT4827	279350S000066075	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AZT4827	279350S000066093	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AZT4827	279350S000066099	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AZV6656	279350S000065851	01/10/2020	56732	R$ 130,16
AZX4299	279350S000065929	01/10/2020	60503	R$ 293,47
AZX7J53	279350S000066018	02/10/2020	56732	R$ 130,16
AZY4347	279350NIC0021621	02/06/2021	50020	R$ 293,47
AZZ5196	279350S000066078	03/10/2020	60503	R$ 293,47
BAF3499	279350S000066036	03/10/2020	60503	R$ 293,47
BAJ5398	279350S000066029	02/10/2020	56732	R$ 130,16
BAK2572	279350NIC0021598	02/06/2021	50020	R$ 293,47
BAL5747	279350S000065999	02/10/2020	60503	R$ 293,47
BAL6998	279350S000066113	03/10/2020	60503	R$ 293,47
BAM8229	279350NIC0021653	02/06/2021	50020	R$ 130,16
BAM8253	279350S000065975	02/10/2020	60503	R$ 293,47
BAV4778	279350S000066009	02/10/2020	60503	R$ 293,47
BBB8I23	279350S000065840	01/10/2020	60503	R$ 293,47
BBC1360	279350S000066041	03/10/2020	56732	R$ 130,16
BBC8452	279350NIC0021625	02/06/2021	50020	R$ 586,94
BBC8452	279350NIC0021683	02/06/2021	50020	R$ 130,16
BBF3914	279350NIC0021623	02/06/2021	50020	R$ 293,47

BBF6F31	279350S000066045	03/10/2020	56732	R$ 130,16
BBI1I38	279350S000066043	03/10/2020	56732	R$ 130,16
BBL9681	279350NIC0021692	02/06/2021	50020	R$ 293,47
BBM0702	279350S000066044	03/10/2020	56732	R$ 130,16
BBO7056	279350NIC0021664	02/06/2021	50020	R$ 880,41
BBO7063	279350NIC0021676	02/06/2021	50020	R$ 195,23
BBQ9019	279350NIC0021666	02/06/2021	50020	R$ 195,23
BBT4679	279350S000066080	02/10/2020	60503	R$ 293,47
BBV9A31	279350S000065854	01/10/2020	60503	R$ 293,47
BBW8C70	279350S000065834	30/09/2020	60503	R$ 293,47
BCD5584	279350S000065887	01/10/2020	60503	R$ 293,47
BCD7564	279350NIC0021655	02/06/2021	50020	R$ 130,16
BCF4912	279350S000065918	01/10/2020	60503	R$ 293,47
BCF8I18	279350NIC0021614	02/06/2021	50020	R$ 293,47
BCK3642	279350S000065824	29/09/2020	56732	R$ 130,16
BCK5685	279350NIC0021637	02/06/2021	50020	R$ 293,47
BCO4814	279350S000066046	03/10/2020	60503	R$ 293,47
BCR4J05	279350NIC0021682	02/06/2021	50020	R$ 130,16
BCT4J99	279350NIC0021688	02/06/2021	50020	R$ 293,47
BCT9H35	279350S000065924	01/10/2020	60503	R$ 293,47
BCW4G39	279350NIC0021686	02/06/2021	50020	R$ 293,47
BCY6E95	279350NIC0021610	02/06/2021	50020	R$ 293,47
BDB7J76	279350S000065951	02/10/2020	56732	R$ 130,16
BDC3B98	279350S000065915	01/10/2020	60503	R$ 293,47
BDE1H40	279350NIC0021658	02/06/2021	50020	R$ 195,23
BDI5G40	279350S000066030	02/10/2020	56732	R$ 130,16
BDK1I58	279350NIC0021622	02/06/2021	50020	R$ 130,16
BDM7D25	279350NIC0021618	02/06/2021	50020	R$ 293,47
BDO6C58	279350NIC0021651	02/06/2021	50020	R$ 130,16
BDT7D35	279350NIC0021670	02/06/2021	50020	R$ 195,23
BDT9G85	279350NIC0021694	02/06/2021	50020	R$ 293,47
BDU1A52	279350NIC0021665	02/06/2021	50020	R$ 130,16
BDU2D87	279350NIC0021679	02/06/2021	50020	R$ 130,16
BDV3D77	279350S000065983	02/10/2020	60503	R$ 293,47
BDZ3G80	279350S000065871	01/10/2020	60503	R$ 293,47
BDZ7B01	279350S000065890	01/10/2020	60503	R$ 293,47
BED0G59	279350S000066005	02/10/2020	56732	R$ 130,16
BED8D51	279350S000065964	02/10/2020	60503	R$ 293,47
BED0E79	279350S000066060	02/10/2020	60503	R$ 293,47
BE0F45	279350S000065822	29/09/2020	56732	R$ 130,16
BHO5024	279350NIC0021634	02/06/2021	50020	R$ 880,41
BHS9658	279350S000066031	02/10/2020	60503	R$ 293,47

BJO7742	279350S000065919	01/10/2020	60503	R$ 293,47
BLL0569	279350S000066096	03/10/2020	56732	R$ 130,16
BOM6469	279350S000066019	02/10/2020	60503	R$ 293,47
BZY7850	279350S000065910	01/10/2020	60503	R$ 293,47
CIW7105	279350NIC0021678	02/06/2021	50020	R$ 130,16
CLK5142	279350NIC0021696	02/06/2021	50020	R$ 293,47
COO9607	279350S000066095	03/10/2020	56732	R$ 130,16
CRY4814	279350NIC0021661	02/06/2021	50020	R$ 130,16
CVN7950	279350NIC0021604	02/06/2021	50020	R$ 293,47
CWD0138	279350S000065850	01/10/2020	60503	R$ 293,47
CXG4286	279350S000065895	01/10/2020	60503	R$ 293,47
CXW5258	279350NIC0021673	02/06/2021	50020	R$ 130,16
CXW9837	279350S000065823	29/09/2020	60503	R$ 293,47
CYR3943	279350S000065933	01/10/2020	60503	R$ 293,47
CZG4390	279350S000065892	01/10/2020	60503	R$ 293,47
DBP5609	279350S000066056	03/10/2020	60503	R$ 293,47
DCK0I38	279350S000066038	03/10/2020	56732	R$ 130,16
DFE9991	279350S000065832	30/09/2020	60503	R$ 293,47
DIQ3078	279350S000066010	02/10/2020	60503	R$ 293,47
DMV5944	279350S000066109	03/10/2020	60503	R$ 293,47
DRK5751	279350S000066065	02/10/2020	56732	R$ 130,16
DRV6711	279350S000065967	02/10/2020	60503	R$ 293,47
DTE0783	279350NIC0021663	02/06/2021	50020	R$ 130,16
DTP3521	279350NIC0021635	02/06/2021	50020	R$ 293,47
DWB1669	279350S000066073	03/10/2020	56732	R$ 130,16
DWH0H51	279350S000066089	03/10/2020	60503	R$ 293,47
DXG2643	279350S000065861	01/10/2020	60503	R$ 293,47
EAI9B07	279350S000065940	02/10/2020	60503	R$ 293,47
ECL3664	279350S000065938	02/10/2020	60503	R$ 293,47
ECQ8194	279350S000065968	02/10/2020	60503	R$ 293,47
ECT4I51	279350S000066114	03/10/2020	60503	R$ 293,47
EDE0697	279350S000065989	02/10/2020	60503	R$ 293,47
EEU3D81	279350S000065899	01/10/2020	60503	R$ 293,47
EFI7669	279350S000065913	01/10/2020	60503	R$ 293,47
EFV1543	279350S000065985	02/10/2020	60503	R$ 293,47
EFX7G27	279350NIC0021619	02/06/2021	50020	R$ 293,47
EJJ7325	279350S000065991	02/10/2020	60503	R$ 293,47
EOV2944	279350S000065959	02/10/2020	60503	R$ 293,47
EPU0317	279350S000065877	01/10/2020	60503	R$ 293,47
EQA8H03	279350S000065961	02/10/2020	56732	R$ 130,16
ETG2063	279350S000065911	01/10/2020	60503	R$ 293,47
EUZ5C55	279350S000066024	02/10/2020	56732	R$ 130,16

FBA7H95	279350S000066087	03/10/2020	60503	R$ 293,47
FBC8659	279350S000065863	01/10/2020	60503	R$ 293,47
FBS8670	279350S000065833	30/09/2020	56732	R$ 130,16
FBW0J91	279350S000065827	30/09/2020	60503	R$ 293,47
FCE0I40	279350NIC0021616	02/06/2021	50020	R$ 130,16
FHT1032	279350S000065974	02/10/2020	60503	R$ 293,47
FOS2F20	279350S000066077	03/10/2020	60503	R$ 293,47
FQL5513	279350S000066098	03/10/2020	60503	R$ 293,47
FTI9160	279350NIC0021671	02/06/2021	50020	R$ 130,16
FWD6H45	279350S000065923	01/10/2020	56732	R$ 130,16
GFO6209	279350S000065898	01/10/2020	60503	R$ 293,47
GGT8B64	279350S000066013	02/10/2020	56732	R$ 130,16
GIJ1J53	279350S000065875	01/10/2020	60503	R$ 293,47
GLQ6122	279350NIC0021662	02/06/2021	50020	R$ 130,16
GXA1616	279350S000065836	30/09/2020	60503	R$ 293,47
HKE0395	279350NIC0021652	02/06/2021	50020	R$ 130,16
HMZ9259	279350S000065958	02/10/2020	60503	R$ 293,47
HQJ2391	279350S000065972	02/10/2020	60503	R$ 293,47
HRO0279	279350S000066027	02/10/2020	56732	R$ 130,16
HTF7434	279350NIC0021640	02/06/2021	50020	R$ 293,47
IOV2835	279350S000065889	01/10/2020	60503	R$ 293,47
IPD0C55	279350S000066081	03/10/2020	60503	R$ 293,47
JUO5906	279350S000065828	30/09/2020	60503	R$ 293,47
KDW8857	279350NIC0021657	02/06/2021	50020	R$ 130,16
KMD6B00	279350S000066002	02/10/2020	60503	R$ 293,47
KNC9I26	279350S000066051	03/10/2020	56732	R$ 130,16
KXO4942	279350NIC0021612	02/06/2021	50020	R$ 293,47
LLV7D91	279350S000066000	02/10/2020	56732	R$ 130,16
LXH3510	279350S000066083	03/10/2020	60503	R$ 293,47
MBC6947	279350S000065935	02/10/2020	60503	R$ 293,47
MDW7655	279350S000065962	02/10/2020	60503	R$ 293,47
MEO7603	279350S000065988	02/10/2020	60503	R$ 293,47
MHU9705	279350S000065945	02/10/2020	60503	R$ 293,47
MHY9650	279350S000065858	01/10/2020	60503	R$ 293,47
MHY9650	279350S000065981	02/10/2020	60503	R$ 293,47
MJK8646	279350NIC0021681	02/06/2021	50020	R$ 195,23
MLQ0A66	279350S000065845	01/10/2020	56732	R$ 130,16
MPF9866	279350NIC0021693	02/06/2021	50020	R$ 293,47
MXD2727	279350S000065873	01/10/2020	60503	R$ 293,47
NCW5767	279350S000066042	03/10/2020	56732	R$ 130,16
NCW9289	279350NIC0021602	02/06/2021	50020	R$ 586,94
NEJ0093	279350S000065826	30/09/2020	60503	R$ 293,47

NEZ1762	279350S000065970	02/10/2020	60503	R$ 293,47
NJK5681	279350S000066111	03/10/2020	60503	R$ 293,47
NLC3714	279350S000066100	03/10/2020	60503	R$ 293,47
NSC1309	279350S000065843	01/10/2020	60503	R$ 293,47
NSC3392	279350S000065947	02/10/2020	60503	R$ 293,47
NTY0425	279350S000066069	03/10/2020	56732	R$ 130,16
OFE2H01	279350NIC0021624	02/06/2021	50020	R$ 293,47
OPI5H07	279350S000066039	03/10/2020	56732	R$ 130,16
OPV8107	279350S000066037	03/10/2020	60503	R$ 293,47
OSB1J54	279350S000065928	01/10/2020	56732	R$ 130,16
OXL7039	279350S000065856	01/10/2020	60503	R$ 293,47
PLI7566	279350NIC0021632	02/06/2021	50020	R$ 293,47
PMP5890	279350S000066088	03/10/2020	56732	R$ 130,16
PWU7107	279350S000065838	01/10/2020	60503	R$ 293,47
QAS8342	279350S000066071	03/10/2020	56732	R$ 130,16
QAW2H46	279350S000065973	02/10/2020	60503	R$ 293,47
QBA8574	279350NIC0021639	02/06/2021	50020	R$ 1.561,92
QIN1182	279350S000065982	02/10/2020	60503	R$ 293,47
QMQ2924	279350NIC0021599	02/06/2021	50020	R$ 293,47
QNP3533	279350NIC0021697	02/06/2021	50020	R$ 293,47
QOD0924	279350NIC0021650	02/06/2021	50020	R$ 130,16
QOD8G74	279350S000066074	03/10/2020	56732	R$ 130,16
QQI5822	279350S000066017	02/10/2020	60503	R$ 293,47
QTL9982	279350S000065894	01/10/2020	60503	R$ 293,47
QUE6741	279350NIC0021609	02/06/2021	50020	R$ 130,16
QUH2716	279350S000065844	01/10/2020	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 02/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6641	279350S000066165	04/10/2020	56732	R$ 130,16
AAE8705	279350S000066163	04/10/2020	60503	R$ 293,47
AAW1380	279350S000066433	05/10/2020	60503	R$ 293,47
ABK6518	279350S000066295	06/10/2020	60503	R$ 293,47
ABM5870	279350S000066152	03/10/2020	60503	R$ 293,47
ABP2760	279350S000066451	05/10/2020	60503	R$ 293,47
ABQ1221	116100E008612106	07/10/2020	76251	R$ 293,47
ACC4871	279350S000066235	04/10/2020	60503	R$ 293,47
ACC8754	279350S000066155	03/10/2020	60503	R$ 293,47
ACP9780	279350S000066214	04/10/2020	60503	R$ 293,47
ACZ1863	279350S000066342	05/10/2020	56732	R$ 130,16
ACZ1I52	279350S000066351	06/10/2020	56732	R$ 130,16
ACZ2349	279350T000040031	06/10/2020	76331	R$ 293,47
ADF2020	116100E008461156	06/10/2020	55414	R$ 195,23
ADN2715	279350S000066394	05/10/2020	60503	R$ 293,47
AEF6142	279350S000066187	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AEO5800	279350S000066246	04/10/2020	60503	R$ 293,47
AEX5746	279350S000066121	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AFA3663	279350S000066416	05/10/2020	60503	R$ 293,47
AFJ3567	279350S000066213	04/10/2020	60503	R$ 293,47
AFM4424	279350S000066419	05/10/2020	60503	R$ 293,47
AFQ0528	279350T000040036	06/10/2020	55411	R$ 195,23
AFR4785	279350S000066147	04/10/2020	60503	R$ 293,47
AFS6763	279350S000066183	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AFS7G19	279350S000066380	05/10/2020	60503	R$ 293,47
AGA9994	279350S000066314	05/10/2020	60503	R$ 293,47
AGC6438	279350S000066448	05/10/2020	60503	R$ 293,47
AGK8022	279350S000066220	04/10/2020	60503	R$ 293,47
AGN6685	279350S000066130	04/10/2020	60503	R$ 293,47
AGN6685	279350S000066408	06/10/2020	60503	R$ 293,47
AHE8363	279350S000066153	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AHE8363	279350S000066123	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AHI8853	279350S000066407	06/10/2020	60503	R$ 293,47
AHN8841	279350S000066253	04/10/2020	60503	R$ 293,47
AHN9581	279350S000066188	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AHQ3336	279350S000066330	06/10/2020	60503	R$ 293,47
AIC0993	279350NIC0021717	03/06/2021	50020	R$ 293,47

AIE9988	279350S000066252	04/10/2020	56732	R$ 130,16
AII2359	279350S000066406	06/10/2020	60503	R$ 293,47
AIJ0225	279350S000066185	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AIU9846	279350S000066276	04/10/2020	60503	R$ 293,47
AJG7981	279350S000066294	06/10/2020	60503	R$ 293,47
AKC9713	279350S000066139	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000066293	06/10/2020	60503	R$ 293,47
AKJ8915	279350T000040046	06/10/2020	55411	R$ 195,23
AKL1F98	279350S000066386	05/10/2020	60503	R$ 293,47
AKP2939	279350S000066127	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AKP2939	279350S000066366	06/10/2020	60503	R$ 293,47
AKQ2143	279350S000066176	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AKQ8318	279350S000066382	05/10/2020	60503	R$ 293,47
AKR4662	279350S000066192	03/10/2020	60503

Publicações legais

AVL0780	279350S000066273	04/10/2020	60503	R$ 293,47
AVO4545	279350S000066331	06/10/2020	60503	R$ 293,47
AVO9047	279350S000066395	05/10/2020	60503	R$ 293,47
AVQ1387	279350S000066166	04/10/2020	60503	R$ 293,47
AVR2883	279350S000066435	05/10/2020	56732	R$ 130,16
AVS8007	279350S000066222	04/10/2020	60503	R$ 293,47
AVV5344	279350S000066450	05/10/2020	60503	R$ 293,47
AWC0833	279350NIC0021705	03/06/2021	50020	R$ 130,16
AWC3789	279350S000066368	05/10/2020	60503	R$ 293,47
AWC4129	279350S000066264	04/10/2020	60503	R$ 293,47
AWF6561	279350NIC0021721	03/06/2021	50020	R$ 195,23
AWF8527	279350S000066242	04/10/2020	60503	R$ 293,47
AWG0651	279350S000066231	04/10/2020	60503	R$ 293,47
AWJ6D17	279350S000066296	06/10/2020	60503	R$ 293,47
AWK8D79	279350S000066411	06/10/2020	60503	R$ 293,47
AWR6428	279350NIC0021725	03/06/2021	50020	R$ 195,23
AWS0893	279350S000066385	05/10/2020	60503	R$ 293,47
AWT0A62	279350S000066254	04/10/2020	60503	R$ 293,47
AWU2499	279350S000066443	05/10/2020	60503	R$ 293,47
AWW0602	279350NIC0021727	03/06/2021	50020	R$ 195,23
AWY3833	279350S000066234	04/10/2020	60503	R$ 293,47
AXA6780	279350S000066208	04/10/2020	60503	R$ 293,47
AXA8301	279350T000040028	06/10/2020	76251	R$ 293,47
AXC9124	279350S000066316	05/10/2020	60503	R$ 293,47
AXD0495	279350S000066141	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AXE4F17	279350S000066350	06/10/2020	56732	R$ 130,16
AXK7G95	279350S000066334	06/10/2020	56732	R$ 130,16
AXL2908	279350S000066298	06/10/2020	56732	R$ 130,16
AXM3991	279350NIC0021704	03/06/2021	50020	R$ 130,16
AXO5483	279350S000066317	05/10/2020	60503	R$ 293,47
AXP8594	279350NIC0021706	03/06/2021	50020	R$ 130,16
AXS5323	279350S000066250	04/10/2020	56732	R$ 130,16
AXW6443	279350S000066431	05/10/2020	60503	R$ 293,47
AYC9046	279350S000066392	05/10/2020	60503	R$ 293,47
AYC9A59	279350S000066162	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AYF4256	279350NIC0021712	03/06/2021	50020	R$ 1.173,88
AYG5D40	279350S000066383	05/10/2020	60503	R$ 293,47
AYH4194	279350S000066356	06/10/2020	60503	R$ 293,47
AYK0B38	279350S000066303	05/10/2020	60503	R$ 293,47
AYN6I68	279350S000066311	05/10/2020	60503	R$ 293,47
AYP7348	279350NIC0021716	03/06/2021	50020	R$ 293,47
AYR2D09	279350S000066262	04/10/2020	56732	R$ 130,16

AYS3603	279350S000066384	05/10/2020	60503	R$ 293,47
AYS4793	279350T000040042	06/10/2020	55411	R$ 195,23
AYU9515	279350S000066195	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AYV9696	279350S000066201	04/10/2020	60503	R$ 293,47
AZA5809	279350S000066320	06/10/2020	60503	R$ 293,47
AZA5809	279350S000066301	05/10/2020	60503	R$ 293,47
AZB1389	279350S000066418	05/10/2020	60503	R$ 293,47
AZG0351	279350S000066168	04/10/2020	60503	R$ 293,47
AZO5147	279350NIC0021724	03/06/2021	50020	R$ 293,47
AZP0972	279350S000066271	04/10/2020	60503	R$ 293,47
AZT4827	279350S000066361	06/10/2020	60503	R$ 293,47
AZT4827	279350S000066442	05/10/2020	60503	R$ 293,47
AZT4827	279350S000066255	04/10/2020	60503	R$ 293,47
AZT4827	279350S000066277	04/10/2020	60503	R$ 293,47
AZT4827	279350S000066372	05/10/2020	60503	R$ 293,47
AZT4827	279350S000066243	04/10/2020	60503	R$ 293,47
AZT4827	279350S000066238	04/10/2020	60503	R$ 293,47
AZT4827	279350S000066455	05/10/2020	60503	R$ 293,47
AZT4827	279350S000066376	06/10/2020	60503	R$ 293,47
AZT4827	279350S000066377	06/10/2020	60503	R$ 293,47
AZT4827	279350S000066373	05/10/2020	60503	R$ 293,47
AZU1751	279350S000066414	05/10/2020	60503	R$ 293,47
AZU7H79	279350S000066237	04/10/2020	56732	R$ 130,16
AZU8329	279350NIC0021700	03/06/2021	50020	R$ 293,47
AZX3A67	279350S000066143	03/10/2020	60503	R$ 293,47
AZZ6E79	279350S000066258	04/10/2020	60503	R$ 293,47
BAB1013	279350S000066174	04/10/2020	60503	R$ 293,47
BAB4839	279350S000066397	06/10/2020	60503	R$ 293,47
BAB5729	279350S000066266	04/10/2020	60503	R$ 293,47
BAD6374	279350NIC0021722	03/06/2021	50020	R$ 195,23
BAL4924	279350NIC0021707	03/06/2021	50020	R$ 130,16
BAM9248	279350S000066447	05/10/2020	60503	R$ 293,47
BAN2E88	116100E008433874	01/10/2020	73150	R$ 130,16
BAN8822	279350S000066421	05/10/2020	60503	R$ 293,47
BAT1E68	279350S000066354	06/10/2020	60503	R$ 293,47
BAT8F35	279350S000066125	03/10/2020	60503	R$ 293,47
BAU8676	279350T000040029	06/10/2020	76332	R$ 293,47
BAV5693	279350S000066323	06/10/2020	56732	R$ 130,16
BAW7431	279350S000066282	05/10/2020	60503	R$ 293,47
BAY9E60	279350S000066248	04/10/2020	60503	R$ 293,47
BBC8F87	279350S000066209	04/10/2020	56732	R$ 130,16
BBD4224	279350T000040053	06/10/2020	76331	R$ 293,47

BBD4627	279350S000066434	05/10/2020	60503	R$ 293,47
BBE1H26	279350S000066236	04/10/2020	60503	R$ 293,47
BBG2I74	279350S000066359	06/10/2020	60503	R$ 293,47
BBI9757	279350S000066362	06/10/2020	56732	R$ 130,16
BBM8677	279350NIC0021703	03/06/2021	50020	R$ 130,16
BBM8677	279350NIC0021701	03/06/2021	50020	R$ 293,47
BBO9A63	279350S000066438	05/10/2020	60503	R$ 293,47
BBQ2768	279350S000066279	04/10/2020	60503	R$ 293,47
BBQ2930	279350S000066446	05/10/2020	56732	R$ 130,16
BBR5725	279350S000066268	04/10/2020	56732	R$ 130,16
BBT1092	279350NIC0021720	03/06/2021	50020	R$ 195,23
BBU7442	279350NIC0021715	03/06/2021	50020	R$ 130,16
BBV4I91	279350S000066449	05/10/2020	56732	R$ 130,16
BBX4350	279350NIC0021723	03/06/2021	50020	R$ 293,47
BBZ4200	279350S000066167	04/10/2020	56732	R$ 130,16
BCB2313	279350S000066286	05/10/2020	60503	R$ 293,47
BCC1530	279350S000066370	05/10/2020	60503	R$ 293,47
BCF2794	279350S000066154	03/10/2020	60503	R$ 293,47
BCJ4096	279350S000066389	05/10/2020	60503	R$ 293,47
BCN2593	279350S000066440	05/10/2020	60503	R$ 293,47
BCO1078	279350T000040052	06/10/2020	76331	R$ 293,47
BCO6890	279350NIC0021702	03/06/2021	50020	R$ 130,16
BCT8G36	279350S000066417	05/10/2020	60503	R$ 293,47
BCT9F70	279350NIC0021708	03/06/2021	50020	R$ 130,16
BCT9H35	279350S000066374	06/10/2020	60503	R$ 293,47
BCV7I26	279350S000066327	06/10/2020	56732	R$ 130,16
BCX7G34	279350S000066375	06/10/2020	56732	R$ 130,16
BDA0D72	279350S000066170	04/10/2020	60503	R$ 293,47
BDJ5G35	279350S000066133	04/10/2020	60503	R$ 293,47
BDJ6J04	279350T000040034	06/10/2020	55411	R$ 195,23
BDN7I36	279350S000066318	05/10/2020	56732	R$ 130,16
BDN9E51	279350S000066197	04/10/2020	56732	R$ 130,16
BDO8808	279350T000046090	05/10/2020	55414	R$ 195,23
BDQ4F48	279350S000066324	06/10/2020	56732	R$ 130,16
BDR3B42	279350T000040054	06/10/2020	76331	R$ 293,47
BDT3F33	279350S000066426	05/10/2020	60503	R$ 293,47
BDU4E26	279350S000066326	06/10/2020	56732	R$ 130,16
BDV3D77	279350S000066198	04/10/2020	60503	R$ 293,47
BDV4B05	279350S000066292	05/10/2020	60503	R$ 293,47
BDV6B38	279350S000066257	04/10/2020	60503	R$ 293,47
BDW1C38	279350S000066223	04/10/2020	60503	R$ 293,47
BDW5J91	279350S000066233	04/10/2020	60503	R$ 293,47

BEA4C14	279350S000066120	03/10/2020	60503	R$ 293,47
BEE5H21	279350S000066297	06/10/2020	60503	R$ 293,47
BEL5029	279350S000066148	04/10/2020	60503	R$ 293,47
BQI8582	279350S000066432	05/10/2020	60503	R$ 293,47
BSE4142	279350S000066134	04/10/2020	56732	R$ 130,16
BUA8692	279350S000066129	04/10/2020	60503	R$ 293,47
CBY4297	279350S000066329	06/10/2020	56732	R$ 130,16
CHF8592	279350S000066190	03/10/2020	60503	R$ 293,47
CJD4486	279350S000066300	06/10/2020	60503	R$ 293,47
CKC8513	279350S000066436	05/10/2020	56732	R$ 130,16
CKN1835	279350S000066210	04/10/2020	60503	R$ 293,47
CKN1835	279350S000066212	04/10/2020	56732	R$ 130,16
CLQ5789	279350S000066173	04/10/2020	60503	R$ 293,47
CMN9555	279350S000066247	04/10/2020	60503	R$ 293,47
CPA4629	279350S000066347	06/10/2020	60503	R$ 293,47
CPF3I53	279350S000066437	05/10/2020	60503	R$ 293,47
CQC1A97	279350S000066182	03/10/2020	60503	R$ 293,47
CRL8E63	279350S000066337	06/10/2020	60503	R$ 293,47
CRZ2406	279350S000066404	06/10/2020	60503	R$ 293,47
CVX7633	279350T000040027	06/10/2020	76331	R$ 293,47
CWV0038	279350S000066199	04/10/2020	60503	R$ 293,47
DBP5609	279350S000066142	03/10/2020	60503	R$ 293,47
DFB0415	279350S000066441	05/10/2020	60503	R$ 293,47
DHP0848	279350S000066211	04/10/2020	60503	R$ 293,47
DKF1831	279350T000040044	06/10/2020	55414	R$ 195,23
DQS4754	279350S000066379	06/10/2020	60503	R$ 293,47
DQW5444	279350S000066309	05/10/2020	60503	R$ 293,47
DRF6061	279350T000040045	06/10/2020	76252	R$ 293,47
DVK9786	116100E008612107	07/10/2020	76251	R$ 293,47
DVO1118	279350S000066402	06/10/2020	60503	R$ 293,47
DWC4879	279350S000066319	05/10/2020	60503	R$ 293,47
EAR6E74	279350S000066181	03/10/2020	60503	R$ 293,47
EFJ3693	279350S000066336	06/10/2020	60503	R$ 293,47
EIF7866	279350S000066164	04/10/2020	60503	R$ 293,47
EIG4H30	279350S000066378	06/10/2020	60503	R$ 293,47
EJA9H21	279350T000040050	06/10/2020	55414	R$ 195,23
EJF1437	279350S000066227	04/10/2020	56732	R$ 130,16
EKH0D03	279350S000066454	05/10/2020	60503	R$ 293,47
EKP8106	279350T000040032	06/10/2020	76251	R$ 293,47
ENH2219	279350NIC0021711	03/06/2021	50020	R$ 293,47
ENV8099	279350S000066128	03/10/2020	60503	R$ 293,47
EOC7H78	279350S000066261	04/10/2020	56732	R$ 130,16

EOZ1072	279350S000066381	05/10/2020	60503	R$ 293,47
ERU7474	279350S000066302	05/10/2020	60503	R$ 293,47
ETL9H04	279350S000066186	03/10/2020	60503	R$ 293,47
EXU2G59	279350S000066391	05/10/2020	60503	R$ 293,47
EYM2277	279350NIC0021728	03/06/2021	50020	R$ 293,47
FHE4988	279350S000066221	04/10/2020	60503	R$ 293,47
FIL9C43	279350S000066290	05/10/2020	60503	R$ 293,47
FJQ8498	279350T000040043	06/10/2020	54600	R$ 130,16
FJZ8703	279350S000066338	05/10/2020	56732	R$ 130,16
FQB9706	279350S000066144	04/10/2020	60503	R$ 293,47
FVZ6480	279350S000066207	04/10/2020	60503	R$ 293,47
GTH5752	279350S000066310	05/10/2020	60503	R$ 293,47
HBU7184	279350S000066425	05/10/2020	60503	R$ 293,47
HBU7184	279350S000066203	04/10/2020	56732	R$ 130,16
HCS1028	279350S000066424	05/10/2020	60503	R$ 293,47
HDV4821	279350T000040030	06/10/2020	76331	R$ 293,47
HIC1J95	279350S000066355	06/10/2020	60503	R$ 293,47
HMZ9259	279350S000066367	06/10/2020	60503	R$ 293,47
HRB2828	279350S000066249	04/10/2020	60503	R$ 293,47
HSJ1202	279350T000040049	06/10/2020	55414	R$ 195,23
IOA2E33	279350S000066332	06/10/2020	60503	R$ 293,47
IOL7J63	279350S000066149	04/10/2020	56732	R$ 130,16
IQW4G41	279350S000066306	05/10/2020	60503	R$ 293,47
IRQ5931	279350S000066358	06/10/2020	60503	R$ 293,47
ITQ3688	279350S000066124	03/10/2020	60503	R$ 293,47
IVL4195	279350S000066410	06/10/2020	56732	R$ 130,16
IVT7015	279350S000066390	05/10/2020	60503	R$ 293,47
JGT7476	279350T000040041	06/10/2020	55414	R$ 195,23
JSR7774	279350T000040047	06/10/2020	55414	R$ 195,23
JYM3736	279350S000066226	04/10/2020	60503	R$ 293,47
KJW9103	279350NIC0021699	03/06/2021	50020	R$ 586,94
KNR8627	279350S000066427	05/10/2020	60503	R$ 293,47
KUW1948	279350S000066428	05/10/2020	60503	R$ 293,47
LQC5H75	279350S000066230	04/10/2020	60503	R$ 293,47
MCT4557	279350S000066224	04/10/2020	60503	R$ 293,47
MCZ2592	279350S000066328	06/10/2020	56732	R$ 130,16
MDN8096	279350S000066339	05/10/2020	60503	R$ 293,47
MFW9267	279350S000066452	05/10/2020	60503	R$ 293,47
MGP9995	279350S000066430	05/10/2020	60503	R$ 293,47
MHR2200	279350S000066400	06/10/2020	60503	R$ 293,47
MOS1C69	279350S000066175	04/10/2020	60503	R$ 293,47
MOW7655	279350S000066453	05/10/2020	60503	R$ 293,47

MQN2F01	279350S000066228	04/10/2020	60503	R$ 293,47
MWW2910	279350S000066229	04/10/2020	60503	R$ 293,47
NCF9094	279350S000066200	04/10/2020	60503	R$ 293,47
NCW5767	279350S000066205	04/10/2020	60503	R$ 293,47
NKR4E37	279350S000066357	06/10/2020	56732	R$ 130,16
NMN2J52	279350NIC0021713	03/06/2021	50020	R$ 130,16
NRH5002	279350S000066288	05/10/2020	60503	R$ 293,47
NSB8G22	279350S000066344	05/10/2020	56732	R$ 130,16
OHL4994	279350S000066413	06/10/2020	60503	R$ 293,47
OHV1A60	279350S000066251	04/10/2020	56732	R$ 130,16
OMO1311	279350S000066315	05/10/2020	56732	R$ 130,16
ONG6321	279350S000066405	06/10/2020	60503	R$ 293,47
OOH1A03	279350S000066360	06/10/2020	60503	R$ 293,47
OPV8107	279350S000066423	05/10/2020	60503	R$ 293,47
PPS8976	279350T000040055	06/10/2020	55411	R$ 195,23
PXI8A65	279350S000066444	05/10/2020	60503	R$ 293,47
PZI6108	279350S000066270	04/10/2020	60503	R$ 293,47
QAE8J82	279350S000066272	04/10/2020	56732	R$ 130,16
QAP6A13	279350S000066439	05/10/2020	60503	R$ 293,47
QAR1800	279350NIC0021710	03/06/2021	50020	R$ 293,47
QBD4495	279350S000066305	05/10/2020	60503	R$ 293,47
QJZ4785	279350S000066287	05/10/2020	60503	R$ 293,47
QNQ6403	279350NIC0021714	03/06/2021	50020	R$ 293,47
QQI3216	279350S000066285	05/10/2020	60503	R$ 293,47
QUS9476	279350S000066364	06/10/2020	56732	R$ 130,16
QWS1737	279350S000066232	04/10/2020	60503	R$ 293,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 067/2021
DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o contido no Contrato de Fornecimento n°053/2021, firmado com a Empresa MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.992.596/0001-56, situada Rua Superagui, 424, CEP: 83255-000, Pontal do Paraná-PR;
CONSIDERANDO os princípios do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa;
RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo para apuração de possível descumprimento do contrato de fornecimento n° 053/2017, com base no art. 77 e seguintes da Lei n° 8666/1993.
Art. 2º Para o Cumprimento do disposto no artigo anterior, A Comissão Processante será composta pela Pregoeira e Equipe de Apoio do Pregão Eletrônico n° 015/2021, nomeados pela portaria n° 033/2021,
Art. 3º A comissão Processante deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, com possibilidade de Prorrogação por igual Período.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena-PR, 11 de junho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.47/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e A. TECILLA & CIA LTDA- ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para parte elétrica e Serviços de Auto Elétrica Automotiva, para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em veículos de qualquer natureza, (carros, caminhões, ônibus, micro-ônibus, pá-carregadeira, trator, patrola, e etc.).
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 08/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103011500.2022	339039	303	33.360,00	130	Saúde
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2022	339030	303	98.501,00	117	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2045	339039	103	34.850,00	207	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2045	339030	103	108.695,00	202	Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.002.267821301.2010	339039	1000	20.000,00	343	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.154521300.2009	339039	1000	20.640,00	316	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.002.267821301.2010	339030	1000	40.000,00	338	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2009	339030	1000	34.805,00	314	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09.001.206061600.2017	339039	1000	52.540,00	293	Agricultura
MATERIAL DE CONSUMO	09.001.206061600.2017	339030	1000	66.790,00	291	Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.002.082441501.2064	339039	1000	16.600,00	275	Ass. Social
MATERIAL DE CONSUMO	08.002.082441501.2064	339030	1000	22.439,00	269	Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001.041221100.2003	339039	1000	11.580,00	18	Administração
MATERIAL DE CONSUMO	03.001.041221100.2003	339030	1000	18.849,00	14	Administração
		Total		579.649,00		

R$ 444.374,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais.
Prazo de vigência: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura A. TECILLA & CIA LTDA- ME Data: 08 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.46/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e A A MORO & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para parte elétrica e Serviços de Auto Elétrica Automotiva, para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em veículos de qualquer natureza, (carros, caminhões, ônibus, micro-ônibus, pá-carregadeira, trator, patrola, e etc.).
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 08/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.001.103011500.2022	339039	303	33.360,00	130	Saúde
MATERIAL DE CONSUMO	05.001.103011500.2022	339030	303	98.501,00	117	Saúde
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	07.001.123611400.2045	339039	103	34.850,00	207	Educ., Cul e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.123611400.2045	339030	103	108.695,00	202	Educ., Cul e Esp.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.002.267821301.2010	339039	1000	20.000,00	343	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.001.154521300.2009	339039	1000	20.640,00	316	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.002.267821301.2010	339030	1000	40.000,00	338	Serv. P. e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO	10.001.154521300.2009	339030	1000	34.805,00	314	Serv. P. e Rodov.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	09.001.206061600.2017	339039	1000	52.540,00	293	Agricultura
MATERIAL DE CONSUMO	09.001.206061600.2017	339030	1000	66.790,00	291	Agricultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.002.082441501.2064	339039	1000	16.600,00	275	Ass. Social
MATERIAL DE CONSUMO	08.002.082441501.2064	339030	1000	22.439,00	269	Ass. Social
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001.041221100.2003	339039	1000	11.580,00	18	Administração
MATERIAL DE CONSUMO	03.001.041221100.2003	339030	1000	18.849,00	14	Administração
		Total		579.649,00		

R$ 74.821,50 (setenta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura A A MORO & CIA LTDA Data: 08 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.38/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e BANCO BRADESCO S.A. OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para gestão com exclusividade do processamento da folha de pagamento dos servidores ativos, licenciados e outros da Administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Cafezal do Sul e outras verbas laborais, incluindo indenizatórias dos servidores públicos em geral do município, consoante da resolução 3.402/2006 do BANCO CENTRAL.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 07/2021
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001.041221100.2003	339039	1000	18	Administração		

Prazo de vigência: 18/05/2026
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura BANCO BRADESCO S.A. Data: 18 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 117/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA FRANCIELE DE SOUZA BUSNARDO PARA O CARGO DE ENFERMEIRA, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 016/2021, de 06 de maio de 2021; o Edital nº 024/2021, datado de 18 de maio de 2021 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 036/2021, de 1º de junho de 2021 – Convocação da Candidata;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 08 de junho de 2021, a Sra. FRANCIELE DE SOUZA BUSNARDO, inscrita na CI/RG sob nº 10.291.6267-5-SSP/PR e CPF sob nº 061.378.539-85, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de ENFERMEIRA – carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração inicial de R$ 2.982,00 (dois mil e novecentos e oitenta e dois reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 08 de junho de 2022, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 270/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

DESTINO: CASCAVEL/PR

SAÍDA: 10/06/2021 ás 05:30 horas

RETORNO: 10/06/2021 ás 18:00 horas

REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIA,CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, PARA TRANPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

FLORISVAL JOSE DA SILVA
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 271/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM

DESTINO: CASCAVEL/PR

SAÍDA: 10/06/2021 ás 04:30 horas

RETORNO: 10/06/2021 ás 12:30 horas

REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIA,CONFORME LEI MUNIC